

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022/PMA.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
PORTARIA 01-2022 SEMUS ARAIOSES	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	7
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-SRP CONTRATO Nº 2803.03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.05/2022	7
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-SRP CONTRATO Nº 2803.04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.05/2022	8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. REGISTRO DE PREÇOS.	9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. REGISTRO DE PREÇOS.	9
AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA SRP DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-SRP	9
EXTRATO CONTRATO Nº 1603.01/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412.02/2021	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
AVISO DE ANULAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021.	10
EXTRATO DE ADITIVO	10
EXTRATO DE CONTRATO	10
EXTRATO DE CONTRATO	10
EXTRATO DE CONTRATO	11
EXTRATO DE CONTRATO	11
EXTRATO DE CONTRATO	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, DE 06 DE ABRIL DE 2022	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, DE 06 DE ABRIL DE 2022	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, DE 06 DE ABRIL DE 2022	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, DE 06 DE ABRIL DE 2022	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 06 DE ABRIL DE 2022	12
PORTARIA DE CONTRATO	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	13
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021	13
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 029/2022	13
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 030/2022	13
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 031/2022	13
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 032/2022	13
AVISO EXTRATO DE CONTRATO : REF.: DISPENSA Nº 001/2022 -CPL	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	14
RREO - 6º BIMESTRE DE 2021 BURITI.MA	14
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 002/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	32
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SRP	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 - SEMAS	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 - SEMUS	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - SEMED	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 - SECAF	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	33
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022	33
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022	33
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022	34
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022	34
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	34
PORTARIA Nº 030/2022 - GAB.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	35
PORTARIA Nº 145/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022	35
PORTARIA Nº 146/2022 - GAB LC	35
PORTARIA Nº 147/2022 - GAB LC	35
PORTARIA Nº 148/2022 - GAB LC	36
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº: 087/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022	37

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	37
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 002/2022	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 186/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022.	40
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 187/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022.	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022	40
LEI MUNICIPAL DE Nº 512/2022	41
LEI MUNICIPAL Nº 513/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	42
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	42
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	42
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	42
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	43
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	43
RECEBIMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022	43
RECEBIMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022	43
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2022.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	47
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021.	47
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021.	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	48
EXTRATO DE CONTRATO FC ADM	48
EXTRATO DE CONTRATO FC EDUCAÇÃO	48
EXTRATO DE CONTRATO FC SAÚDE	48
EXTRATO DE CONTRATO FC ASSISTENCIA SOCIAL	48
EXTRATO DE CONTRATO PRAX ADM	48
EXTRATO DE CONTRATO PRAX EDUCAÇÃO	49
EXTRATO DE CONTRATO PRAX ASSISTÊNCIA SOCIAL	49
EXTRATO DE CONTRATO ALEANDRO ADM	49
EXTRATO DE CONTRATO ALEANDRO EDUCAÇÃO	49
EXTRATO DE CONTRATO ALEANDRO SAÚDE	49
EXTRATO DE CONTRATO ALEANDRO ASSISTÊNCIA SOCIAL	50
EXTRATO DE CONTRATO LM PESTANA ADM	50
EXTRATO DE CONTRATO LM PESTANA EDUCAÇÃO	50
EXTRATO DE CONTRATO LM PESTANA SAÚDE	50
EXTRATO DE CONTRATO LM PESTANA ASSISTENCIA SOCIAL	50
EXTRATO DE CONTRATO PJ BARROS ADM	50
EXTRATO DE CONTRATO PJ BARROS EDUCAÇÃO	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	51
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 020/2022	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	57
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022	57
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2022	57
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2022	57
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 002-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022	57
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 002-B/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022	58
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 002-C/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	58
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRNº 012/2021 PARA AUMENTAR O QUANTE PROR A VIGÊNCIA CONTR. RPROC Nº 018/2021. PP	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	58
AVISO DE ADIAMENTO DOS PREGÕES ELETRONICOS 15 E 16/2022	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	59
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP	59
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403001/2022	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	59
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-2	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022.	63

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.	66
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	66
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	66
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	67
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	67
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	67
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	67
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	68
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	68
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	68
EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 027/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021	68
EXTRATO TERMO ADITIVO - PPROC. ADM. Nº 029/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021	69
EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 030/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021	69
EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 031/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021	69
EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 032/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021	69
?EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022- PROC. ADMINIST. 065/2021	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	70
LEI MUNICIPAL N.º 557/2022 E ERRATA	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	70
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	70
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	78
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	82
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	86
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	89
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO	90
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	90
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP Nº. 002/2022.	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	91
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022	91
LEI N. 231, DE 06 DE ABRIL DE 2022	91
LEI N.232, DE 06 DE ABRIL DE 2.2022.	94
LEI Nº 233, DE 06 DE ABRIL DE 2022.	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	94
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	95
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05.11032022.13.006/AC2022	95
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041.11032022.13.006/AC2022	95
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022.SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2402.002/2022.	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	96
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP.	96
DECRETO N.º 008 DE 11 DE MARÇO DE 2022.	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	99
4º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	100
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0504.2/2021	100
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0504.1/2021	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2022	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	101
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - SRP	101
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022	104
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/PE/16/2022 - SRP	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	105
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.	105
DECRETO Nº 060, DE 06 DE ABRIL DE 2022.	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	105
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022	105
RESENHA DO CONTRATO N.º 65/2022	106
RESENHA DO CONTRATO N.º 66/2022	106
RESENHA DO CONTRATO Nº 67/2022	106
RESENHAS DOS CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	109
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021	109
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021	109
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	114
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021	117

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
002/2022/PMA.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
002/2022/PMA.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022/PMA.**

O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de direito público, com sede e foro, Centro, Alcântara - Maranhão, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.673.733/0001-03, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. William Guimarães da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 055.008.933-00, RG nº 5428985 SSP/SP residente e domiciliado nesta cidade e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Adriane Fernanda Oliveira Padilha, brasileira, portadora do CPF nº 810.402.533-34, RG nº 000040506395-4 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 71, Quadra 62, Casa 1, bairro Vinhais, São Luís/MA, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Contrato Administrativo nº 002/2022/PMA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2002, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 0002/2021 originário do processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº. 011/2021-CPL/PMA, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS E GÁS GIP COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO CONTRATUAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, prevista no instrumento de aditivo contratual, proveniente do processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº. 011/2021- CPL/PMA, para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do

presente termo, as despesas relativas ao Pregão Eletrônico Nº. 011/2021- CPL/PMA, Contrato Administrativo Nº. 002, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2022:

Órgão: 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE'

Atividade/Ação: 10 301 0003 2080 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS;

Categoria econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 004

Órgão: 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Atividade/Ação: 0 301 0015 2084 0000 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO

Categoria econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 1.600.00.0-300 001

Órgão: 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Atividade/Ação: 10 302 0016 2086 0000 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO;

Categoria econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de Recurso: 1.600.00.0-300 003

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo Aditivo do Contrato nº 002, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em meios oficiais de publicações, bem como no Quadro de Publicação do ente, consoante ao que dispõe a legislação vigente.

Alcântara/MA., 24 de janeiro de 2022.

William Guimarães da Silva

Prefeito

Adriane Fernanda Oliveira Padilha

Secretária de Saúde

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 7464ff29867baf11be71ae9749be77db*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES. SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Errata ao Aditivo de prazo ao contrato 06.2021 - Aluguel Na publicação do dia 04/01/2022, publicado no diário dos municípios FAMEM, referente ao Primeiro Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 06/2012, processo nº11/2021, firmado em 18/01/2021 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), CNPJ nº 06.450.191/0001-70 e a pessoa física **JHONATHAN DEARAÚJO SILVA**, inscrito **SILVA**, inscrito no CPF nº 606.542.863-96, OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Sede do PROCON,. ONDE SE LÊ: Vigência atual aditivo de prazo assinado dia 14/12/2021. LÊ SE: Vigência atual de 18 de novembro de 2021 à 18 de novembro de 2022. Araiozes 06 de

abril de 2022. Luciana Marão Félix Prefeita Municipal.

Código identificador: 3a3e9258ec2f6859b3552589ad24dbaf

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA

PORTARIA 01-2022 SEMUS ARAIOSES

PORTARIA Nº 01/2022-SEMUS/ARAIOSES

Estabelece Protocolo Sanitário para o retorno presencial ou de forma híbrida, do ensino público e privado nas escolas da rede municipal de Araioeses/MA e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES-MA, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a lei Orgânica e

CONSIDERANDO os artigos 205 e 227 da Carta Magna, que estabelecem, dentre outros elementos, o dever da família da sociedade e do Estado de assegurar às crianças e adolescentes o direito à educação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/MA nº 146, que altera o § 2º do artigo 2º e os artigos 4º e 5º da Resolução CEE nº 94, de 26 de março de 2020, que fixa orientações para o desenvolvimento das atividades curriculares e a reorganização dos calendários escolares, excepcionalmente, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus - COVID - 19, para as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Maranhão, e dá outras providências

CONSIDERANDO o baixíssimo índice de infectados por Covid-19 no nosso município, segundo o boletim epidemiológico, bem como estando a vacinação de adultos bem avançada, com 75,5% vacinados da segunda dose e 56,54% da cobertura vacinal de crianças de 05 a 11 anos, dados esses extraídos do vacinômetro do estado do Maranhão.

Resolve:

Art. 1º. Cada escola deverá evitar aglomeração na entrada e saída dos estudantes.

Art. 2º. Os estudantes, servidores e visitantes deverão frequentar a escola devidamente equipados com máscara, e higienizar as mãos sempre que necessário, evitando sempre que possível o contato com outra pessoa.

Art. 3º. Ao chegarem à escola, os estudantes terão suas mãos e calçados devidamente higienizados, assim como a temperatura aferida por funcionários que estarão posicionados no acesso da escola.

Art. 4º. Os pais serão orientados para evitar aglomerações na frente da escola, nos horários de entrada e saída, de forma que, usando máscaras, mantenham a distância mínima de 1,50m (Um metro e meio) de distância.

Art. 5º. Para as dinâmicas escolares que façam uso da formação de filas, deverá ser observada uma distância mínima de 1,50m (Um metro e meio) para a sua composição.

Art. 6º. Na sala de aula, deverá ser observada a distância mínima adequada da mesa do professor com relação aos conjuntos escolares da primeira fileira horizontal, sempre com distância não inferior a 1,50m (Um metro e meio).

Art. 7º. A presença de acadêmicos, que fazem estágio obrigatório, PIBID e Residência Pedagógica, será permitida desde que estejam devidamente equipados com máscaras e atendam às normas de biossegurança da unidade escolar.

Art. 8º. Os intervalos das aulas deverão ser organizados de forma a evitar o acúmulo de estudantes no pátio, no momento da troca de professores.

Art. 9º. No que se refere à manipulação de alimentos, a cantina escolar deverá atentar, rigorosamente às normas de biossegurança da vigilância sanitária; a gestão escolar deverá organizar, nesse espaço, os produtos adquiridos, com o objetivo de evitar filas e aglomerações.

Art. 10. A cozinha deverá atender ao previsto no regramento de biossegurança da escola com cuidado especial à manipulação dos alimentos, higienização do ambiente de produção e utensílios utilizados na distribuição da merenda.

Art. 11. A escola que atende em tempo integral deverá evitar que os estudantes, no período do almoço, se aglomerem no refeitório, sempre procurando ampliar os espaços de alimentação; caso necessário, poderá utilizar as próprias salas de aula dos estudantes.

Art. 12. A gestão escolar deverá evitar aglomeração no momento dos estudantes receberem a merenda escolar, devendo, preferencialmente, organizar a entrega por salas.

Art. 13. A gestão deverá observar o distanciamento entre servidores na secretaria escolar e nas demais dependências administrativas da escola.

Art. 14. A rotina na sala dos professores deverá ser considerada de forma a evitar a aglomeração dos docentes nos períodos de intervalo e recreio.

Art. 15. O atendimento de estudantes na sala de Coordenação Pedagógica deve ser organizado, evitando-se, assim, aglomerações.

Art. 16. A cada troca de turno das aulas, as dependências da escola deverão ser higienizadas.
Parágrafo único. Banheiros e cozinha deverão ser higienizados a cada período.

Art. 17. Disponibilizar, na área interna da escola, dispenser ou afim, contendo álcool para assepsia dos estudantes e servidores.

Art. 18. Aos estudantes que apresentarem sintomas gripais e da COVID-19, deverá ser disponibilizada sala ou espaço adequado para que possam aguardar até a chegada do responsável, evitando contato com demais alunos.

Art. 19. Se um estudante ou profissional da escola confirmar o quadro da COVID-19, além do afastamento da instituição pelo período estabelecido em atestado médico, deverão comunicar o diagnóstico à direção da escola, a fim de que as pessoas que com eles mantiveram contato possam tomar as providências necessárias.

Art. 20. Sempre que possível, dar preferência por ventilação natural e atividades ao ar livre.

Art. 21. Recomenda-se à escola o controle da utilização e higienização dos bebedouros de acionamento manual.

Art. 22. O contato dos profissionais da educação com as crianças da Educação Infantil é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados:

- a. Os brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com mais frequência logo após o uso.
- b. Materiais que não podem ser higienizados, não devem ser utilizados para atividades lúdicas ou didáticas;
- c. Sempre que a criança levar consigo brinquedo ou objeto de uso particular, o mesmo deverá ser higienizado.

Art. 23. Poderão ser realizadas atividades em grupo com as crianças, desde que observadas as normas de biossegurança.

Art. 24. Colocar os berços, no caso de creches, em posição que respeite o distanciamento mínimo de 1,50m (Um metro e meio) entre eles.

Art. 25. Lavar, imediatamente após o uso, todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (em creches).

Art. 26. Oportunizar o acesso ao Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos profissionais de apoio de natureza técnica (higiene, alimentação e locomoção) dos estudantes públicos da Educação Especial.

Art. 27. Capacitar os Profissionais de Apoio que contemplem as especificidades dos cuidados com o estudante público da educação Especial, promovendo apoio na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de equipamentos e instrumentos usados pelos estudantes.

Art. 28. Os pais e responsáveis deverão ser orientados a estarem alertas aos sinais das síndromes gripais e manter seus filhos em casa sempre estiverem doentes.

Art. 29. O corpo docente deve orientar os estudantes para que evitem contatos próximos, tais como abraços, beijos e aperto de mãos.

Art. 30. Evitar acessos de pessoas e serviços não essenciais dentro do estabelecimento de ensino.

Art. 31. Deve ser providenciado o encaminhamento imediato dos alunos sintomáticos para a residência ou serviço de saúde, conforme a gravidade do caso, e comunicar o sistema de saúde público do município.

Art. 32. Os funcionários e alunos doentes não devem retornar ao trabalho/escola, até que cumpram o período de isolamento em casa.

Art. 33. Reforçar a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo aquelas da área de isolamento.

Art. 34. Será observada a limpeza frequente do transporte público e escolar, sendo as superfícies frequentemente tocadas pelos estudantes no transporte escolar deverão ser limpas quando houver sujidade visível.

Art. 35. Será observado o distanciamento entre os alunos no momento do embarque e desembarque do transporte escolar.

Art. 36. Os veículos destinados ao transporte escolar deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar.

Art. 37. O município deverar disponibilizar, em todos os veículos destinados ao transporte escolar, dispositivos de distribuição de álcool em gel 70%.

Art. 38. As presentes medidas deverão ser observadas por todos os agentes do ensino público e privado do Município de Araisos.

Art. 39. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araisos/MA.

João Batista do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: a0425d1af843d5d3647d67d98c700b3a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-SRP CONTRATO Nº 2803.03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.05/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-SRP CONTRATO Nº 2803.03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.05/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 11.713.048/0001-63. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL.** VALOR R\$ 434.432,86 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 67.813,20
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0003.1004.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
569	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 36.741,60
12.361.0044.2028.0000 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
550	TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 12.000,00
12.361.0044.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PDDE

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
551	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 12.000,00
02.08.01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE;
12.361.0044.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 20.000,00
02.08 - FUNDEB;
12.361.0044.1029.0000 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES/FUNDAMENTAL
12.365.0052.1029.0000 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES/INFANTIL

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
540	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
541	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
542	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 20.000,00
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0028.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
600	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 48.762,00

500	RECURSOS DE IMPOSTOS NÃO VINCULADOS
-----	-------------------------------------

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DOTAÇÃO TOTAL R\$ 27.434,53
10.301.0028.2059.0000 - MANUTENÇÕES BÁSICAS DE

SAÚDE - PAB

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
600	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 12.247,20

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS;
08.122.0003.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 3.288,00

08.244.0031.2093.0000 - MANUT. PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 21.247,00

08.244.0031.2098.0000 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 21.247,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **28 DE MARÇO DE 2022**. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO -CPF Nº 001.682.523-33 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: R C DE S MARQUES E CIA LTDA- EPP

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: e63c932a77734dfc3d2293ead2be1397

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-SRP CONTRATO Nº 2803.04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.05/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-SRP CONTRATO Nº 2803.04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101.05/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: EMPRESA **P ROBERTO COSTA** INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 35.363.113/0001-36. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL. VALOR R\$ 67.900,00 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 67.813,20

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.361.0003.1004.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
---	--

569	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 36.741,60

12.361.0044.2028.0000 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
550	TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 12.000,00

12.361.0044.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PDDE

1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
551	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 12.000,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE;
12.361.0044.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 20.000,00

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.1029.0000 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES/FUNDAMENTAL

12.365.0052.1029.0000 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES/INFANTIL

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
540	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 60.000,00

FONTE DE RECURSO

1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
541	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 40.000,00

FONTE DE RECURSO

1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
542	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 20.000,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
600	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 48.762,00

500	RECURSOS DE IMPOSTOS NÃO VINCULADOS
-----	-------------------------------------

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 27.434,53

10.301.0028.2059.0000 - MANUTENÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB

	FONTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
600	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 12.247,20

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS;
08.122.0003.1001.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREIRO EXERCÍCIO CORRENTE
501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 3.288,00

08.244.0031.2093.0000 - MANUT. PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREIRO EXERCÍCIO CORRENTE
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 21.247,00

08.244.0031.2098.0000 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FONTE DE RECURSO	
1	RECURSOS DO TESOUREIRO EXERCÍCIO CORRENTE
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 21.247,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **28 DE MARÇO DE 2022**. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PAULO ROBERTO COSTA CPF: 508.312.913-20** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: **P ROBERTO COSTA**

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: e1e0514784a288f0c6ba952e65e0d37d

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Construção em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 22/04/2022. Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bacurituba.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 06 de abril de 2022.
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: ad6a909b573d46f20345922b5df9dee4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para eventual Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 22/04/2022. Site para realização do Pregão: www.licitabacurituba.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bacurituba.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 06 de abril de 2022.

TALYTA GARRETO DOS SANTOS.

Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 8861a899c5b819b64227854c46ce370d

AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA SRP DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-SRP

AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA SRP DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-SRP, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NA EDIÇÃO DO DIA 09 DE MARÇO DE 2022, NA PÁGINA 06, ANO XVI * Nº 2807 ONDE SE LÊ: DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA - CPF Nº 059.497.683-96 **LEIA-SE:** DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO CPF: 880.924.703-59. BACURITUBA/MA, 06 DE ABRIL DE 2022. TALYTA GARRETO DOS SANTOS. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: f51ef4380531f746e1e49ad94779b0b1

EXTRATO CONTRATO Nº 1603.01/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412.02/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 1603.01/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1412.02/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: L MESQUITA BRASIL - ME- CNPJ: 11.660.092/0001-52 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA. VALOR R\$ 249.473,06 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 15.451.0004.2006.0000 - CONSERV. E RECUP. DE VIAS URBANAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS

FONTE DE RECURSO	
0	RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1	RECURSOS DO TESOUREIRO EXERCÍCIO CORRENTE
0	RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DOTAÇÃO TOTAL R\$ 255.096,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **16 DE MARÇO DE 2022.** SIGNATÁRIOS: LEÔNIDAS DE JESUS BARROS COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. LUMA MESQUITA BRASIL - CPF: 048.487.453-57 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA L MESQUITA BRASIL-ME

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: f289fa74ab902f01a1baa49d55436fc2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021.

AVISO DE ANULAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021.

A Prefeitura Municipal de Balsas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que o Processo Administrativo nº 22332/2021, modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**, foi **ANULADO** com base no art. 49 da Lei 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na da Prefeitura Municipal, conforme justificativa anexa aos autos, no endereço Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA. Ana Maria Cabral Bernandes-Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 46c7e11f30e381b59df47e62c7bcd500

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 426/2021 - SEMED referente a Tomada de Preços nº **004/2021**. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 20.727.193/0001-94. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação de prazo e acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 426/2021 - SEMED, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65 § 1, da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E VALOR:** O contrato principal terá sua **Cláusula Quinta** alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06(seis) meses, de 14/05/2022 a 14/11/2022. O presente termo aditivo será no valor de R\$

176.011,60 (cento e setenta e seis mil, onze reais e sessenta centavos), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 885.188,52(oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA:12.365.0086.2100.3.3.90.39.00.12.361.0086.2059.3.3.90.39.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando o novo valor e prazo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Lucas Samir Costa Mota (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 69b66f406c129d50c031b74115cb1cba

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 377/2022 - DMT. Referente a Inexigibilidade de Licitação Nº **005/2022**. PARTES: Departamento Municipal de Trânsito de Balsas-MA e a empresa **EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.828.119/0001-90. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material para lombadas ecológicas para atender as demandas do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas. **VIGÊNCIA:** O período de vigência do presente Contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **PREÇO:** Este instrumento contratual tem como valor global R\$ 802.200,00 (oitocentos e dois mil, e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 26.782.0191.2-091.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Evandro Mituru Kikuki (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 96a1c8c339286d00b4fb9b326eeec9d9

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 338/2022 - SEDES. Referente a **Adesão de Ata de Registro de Preços nº 007/2021 - Prefeitura Municipal de Carolina/MA, Pregão Presencial Nº 008/2021**. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **D VIEIRA DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **DO VALOR TOTAL:** O valor total deste contrato é de R\$ 30.921,32 (trinta mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0062.2020.3.3.90.30.00.00.08.244.0

062.2029.3.3.90.30.00.00.08.244.0062.2025.3.3.90.30.00.00.08.244.0061.2021.3.3.90.30.00.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2022. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b1c0c3d0c71445f660aa8516896c096c

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 339/2022 - SESAU. Referente a **Adesão de Ata de Registro de Preços nº 007/2021 - Prefeitura Municipal de Carolina/MA, Pregão Presencial Nº 008/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **D VIEIRA DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **DO VALOR TOTAL:** O valor total deste contrato é de R\$ 77.244,66 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.122.0071.2038.3.3.90.30.00.00.10.301.072.2047.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2056.3.3.90.30.00.00.10.301.0074.2051.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2045.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2046.3.3.90.30.00.00.10.305.1010.2057.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2053.3.3.90.30.00.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bbc051ed83a7ec6dbdbd3d7dee4c0bea

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 340/2022 - SEFIN. Referente a **Adesão de Ata de Registro de Preços nº 007/2021 - Prefeitura Municipal de Carolina/MA, Pregão Presencial Nº 008/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **D VIEIRA DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Setor de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Central de atendimento do contribuinte. **DO VALOR TOTAL:** O valor total deste contrato é de R\$ 77.015,38 (setenta e sete mil, quinze reais e trinta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0051.2014.3.3.90.30.00.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e

Domingos Vieira da Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 313d254a38c7ed7724133a804f4c687a

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 337/2022 - SEMED. Referente a **Adesão de Ata de Registro de Preços nº 007/2021 - Prefeitura Municipal de Carolina/MA, Pregão Presencial Nº 008/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **D VIEIRA DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DO VALOR TOTAL:** O valor total deste contrato é de R\$ 30.992,00 (trinta mil, novecentos e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00.12.361.081.1.2063.3.3.90.30.00.12.365.0086.2066.3.3.90.30.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2c362ba26b72c5d5ba676db664163434

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
INDUSCAL INDUSTRIA DE CALCARIO LTDA	05.746.748/0001-51	0727 /00057/2021
INDUSCAL INDUSTRIA DE CALCARIO LTDA	05.746.748/0001-51	0727 /00058/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

06/04/2022
21/04/2022

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c668438eed1107f8b8a0bd3a388187fc

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004,
DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MILENE MARIA DE ALMEIDA	341.949.751-20	0727 /00053/2021
MILENE MARIA DE ALMEIDA	341.949.751-20	0727 /00054/2021

Data de afixação: Data de desafixação:
06/04/2022
21/04/2022

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: be246a2815d2ca4c13053bc03ae47bc1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003,
DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTONIO ALBERTO GOMES	018.976.241-15	0727 /00051/2021
ANTONIO ALBERTO GOMES	018.976.241-15	0727 /00052/2021

Data de afixação: Data de desafixação:
06/04/2022
21/04/2022

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: c8a2eaf75f0876a0f884fd60b15836ea

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003,
DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
EMERSON FERNANDES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)	006.275.502-15	0727 /00050/2021

Data de afixação: Data de desafixação:
06/04/2022
21/04/2022

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 9e3c9305001f49dfd81b81e7eb653116

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001,
DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LAURO CASTILHO (ESPÓLIO DE)	011.614.239-15	0727 /00038/2021

Data de afixação: Data de desafixação:
06/04/2022
21/04/2022

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 3b8158c832e652183bfa9238f3a28674

PORTARIA DE CONTRATO

PORTARIA Nº 309/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022. AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), LÁZARO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 3104-1, como Fiscal do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - aquisição de material para lombadas ecológicas para atender as demandas do Departamento Municipal de Trânsito de Balsas, contrato nº 377/2022 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, com a Contratada E. M. K. INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº

8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 06 de abril de 2022. **Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, BALSAS - MA, 06 DE ABRIL DE 2022. LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO** - Departamento Municipal de Trânsito.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4dc265bb88143e05502bc7abb6c5a186

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - ME, CNPJ: 00.853.050/0001-11. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para funcionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde de Brejo - MA. Prorroga-se o final da Vigência do Contrato de 04 de março de 2022 para 04 de março de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 03 de março de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato PE Nº 002/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Secretário Municipal de Saúde - Sec. Gilberto da Costa. Brejo/MA, 06 de abril de 2022.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 651dc831c8d071ada76b92dab99759d0

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 029/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. CONTRATADA: POSTO B. D. MORAES LTDA - ME / CNPJ: 14.424.955/0001-80, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível do tipo diesel para funcionamento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$440.700,00 (quatrocentos e quarenta mil e setecentos reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 06 de abril de 2022. GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: c6104dc925366ceb87e4b888503b8ce5

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - ME / CNPJ: 00.853.050/0001-11, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ:

06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível(gasolina) para funcionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$318.080,98 (trezentos e dezoito mil, oitenta reais e noventa e oito centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEMED - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 06 de abril de 2022. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 318ceb45517d4b5950487fb79c532429

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 031/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - ME / CNPJ: 00.853.050/0001-11, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA / CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível(gasolina) para funcionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$305.490,00 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e noventa reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 06 de abril de 2022. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 28a9b73ab4ef02db886eab67f61841a5

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 032/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - ME / CNPJ: 00.853.050/0001-11, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível(gasolina) para funcionamento da frota de veículos da Administração Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$623.559,00 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM / GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 06 de abril de 2022. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: fc3d1c0932b76da38248b033b756efbc

AVISO EXTRATO DE CONTRATO : REF.: DISPENSA Nº 001/2022 -CPL

AVISO EXTRATO DE CONTRATO : **REF.:** Dispensa nº **001/2022 -CPL**

EXTRATO DE CONTRATO - nº **DI00001/2022-CPL**.
CONTRATADO: **CELSO LUIZ TEIXEIRA VIEIRA** - CPF: 297.553.793-04.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE BREJO-MA.

VALOR CONTRATADO: **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).**

VIGENCIA DO CONTRATO: 18/11/2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18-03-2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SIMFRA - 657. 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, e Decreto Federal nº 9.412/18 . Brejo - MA, 06 de abril de 2022. - PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: **NAYARA MARIA SOARES DA COSTA**
Código identificador: **4f72caef72efd5a079062132fef71737**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RREO - 6º BIMESTRE DE 2021 BURITI.MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% JAN A	OUT %		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.171.970,65	93.397.305,57	24.721.461,65	26,47	106.902.977,15	114,46	-13.505.671,58
RECEITAS CORRENTES	79.592.693,28	89.818.028,20	24.721.461,65	27,52	106.874.660,51	118,99	-17.056.632,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.021.582,83	2.021.582,83	1.402.991,51	69,40	3.599.407,07	178,05	-1.577.824,24
Impostos	2.021.582,83	2.021.582,83	1.402.043,48	69,35	3.539.270,86	175,07	-1.517.688,03
Taxas	0,00	0,00	948,03	0,00	60.136,21	0,00	-60.136,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	63.293,06	63.293,06	102.303,43	161,63	556.124,73	878,65	-492.831,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.293,06	63.293,06	102.303,43	161,63	556.124,73	878,65	-492.831,67
RECEITA PATRIMONIAL	151.944,13	151.944,13	-1.114.869,94	-733,74	1.675.773,42	1.102,89	-1.523.829,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	82.095,31	82.095,31	-1.114.869,94	-1.358,02	1.674.695,65	2.039,94	-1.592.600,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	69.848,82	69.848,82	0,00	0,00	1.077,77	1,54	68.771,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.355.873,26	87.581.208,18	24.331.036,65	27,78	101.043.355,29	115,37	-13.462.147,11
Transferências da União e de suas Entidades	55.918.013,04	59.143.347,96	17.136.573,07	28,97	67.477.000,03	114,09	-8.333.652,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.531,69	2.308.531,69	741.653,38	32,13	3.885.463,98	168,31	-1.576.932,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	19.129.328,53	26.129.328,53	6.452.810,20	24,70	29.680.891,28	113,59	-3.551.562,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.579.277,37	3.579.277,37	0,00	0,00	28.316,64	0,79	3.550.960,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.579.277,37	3.579.277,37	0,00	0,00	28.316,64	0,79	3.550.960,73
Transferências da União e de suas Entidades	2.785.612,35	2.785.612,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.785.612,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	793.665,02	793.665,02	0,00	0,00	28.316,64	3,57	765.348,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.171.970,65	93.397.305,57	24.721.461,65	26,47	106.902.977,15	114,46	-13.505.671,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.171.970,65	93.397.305,57	24.721.461,65	26,47	106.902.977,15	114,46	-13.505.671,58
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.171.970,65	93.397.305,57	24.721.461,65	26,47	106.902.977,15	114,46	-13.505.671,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A DEZ	(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A DEZ			
			(f)	(g)		(h)	(i) = (e-h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.171.970,65	113.800.058,20	31.497.096,64	106.372.119,70	7.427.938,50	32.226.863,89	105.229.071,06	8.570.987,14	99.795.972,00	1.143.048,64

JAN/2021 A DEZ/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.246.757,20	8.538.537,52	6.540.132,80	6.738.730,83	8.398.002,26	7.609.288,20	10.688.667,28	7.182.894,07	11.021.693,54	10.518.964,70	11.601.854,13	14.181.187,57	112.266.710,10	95.822.436,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.842,03	39.293,65	85.877,04	45.797,50	63.774,71	509.599,69	320.147,82	84.240,17	575.005,46	429.837,49	219.829,88	1.183.161,63	3.599.407,07	2.021.582,83
IPJU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.191,89	1.855,00	7.046,89	5.247,89
ISS	31.813,15	12.017,51	85.877,04	45.190,07	16.898,03	43.550,44	45.495,04	33.161,06	86.816,55	112.986,95	50.903,32	124.920,20	689.629,36	812.000,71
ITBI	5.841,40	2.532,53	0,00	0,00	275,00	10.878,28	17.086,81	800,00	52.773,89	0,00	4.755,00	12.161,60	107.104,51	1.606,51
IRRF	0,00	5,00	0,00	0,00	30.759,39	455.170,97	255.863,04	46.181,41	428.403,28	316.850,54	158.979,67	1.043.276,80	2.735.490,10	1.202.727,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.187,48	24.738,61	0,00	607,43	15.842,29	0,00	1.702,93	4.097,70	7.011,74	0,00	0,00	948,03	60.136,21	0,00
Contribuições	25.797,05	27.828,15	28.560,91	11.934,38	79.626,33	79.108,28	20.331,35	96.456,90	84.177,95	0,00	96.477,21	5.826,22	556.124,73	63.293,06
Receita Patrimonial	236,16	247,44	27.461,64	1.391.285,32	606.188,47	621.031,99	32.282,87	36.253,52	14.628,51	61.027,44	-1.203.733,91	88.863,97	1.675.773,42	151.944,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	236,16	247,44	27.461,64	1.391.285,32	606.188,47	619.954,22	32.282,87	36.253,52	14.628,51	61.027,44	-1.203.733,91	88.863,97	1.674.695,65	82.095,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077,77	69.848,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.177.881,96	8.471.168,28	6.398.233,21	5.289.713,63	7.648.412,75	6.399.548,24	10.315.905,24	6.965.943,48	10.347.881,62	10.028.099,77	12.489.280,95	12.903.335,75	106.435.404,88	93.585.616,20
Cota Parte do FPM	1.855.680,55	2.432.326,69	1.630.337,47	1.704.394,29	2.048.447,25	1.771.588,79	2.420.665,97	1.935.399,67	1.519.941,75	1.693.722,32	2.198.106,63	3.272.310,98	24.482.922,36	27.925.260,88
Cota Parte do ICMS	401.629,57	301.796,42	307.781,33	305.782,49	316.921,68	305.814,44	327.242,04	387.490,19	344.195,87	382.986,37	394.502,37	417.405,71	4.193.548,48	942.068,55
Cota Parte do IPVA	12.326,89	28.910,86	31.345,76	17.241,05	6.484,87	12.260,16	12.478,80	11.510,08	4.933,43	5.045,43	5.731,59	8.784,17	157.053,09	174.811,93
Cota Parte do ITR	664,67	12,16	28,19	89,62	47,07	30,36	0,00	615,93	901,38	18.788,45	811,87	982,17	22.971,87	12.229,65
Transferências da LC 87/1996	0,00	5.750,48	2.875,24	2.875,24	2.875,24	2.875,24	2.875,24	2.875,24	2.875,24	2.875,24	2.875,24	2.875,24	34.502,88	34.266,71
Transferências da LC 61/1989	3.067,10	2.508,89	2.979,12	4.374,96	2.313,11	3.224,08	3.059,83	2.573,05	3.061,53	3.151,28	3.018,88	2.375,96	35.707,79	27.929,92
Transferências do FUNDEB	6.304.765,35	4.849.720,73	3.620.489,58	2.408.405,39	2.012.811,49	3.545.242,71	3.500.213,52	3.788.128,68	6.715.535,42	6.801.053,27	9.177.054,05	7.809.248,78	62.722.668,97	45.400.795,11
Outras Transferências Correntes	599.747,83	850.142,05	802.396,52	846.550,59	1.068.512,04	758.512,46	4.049.369,84	837.350,64	1.756.437,00	1.120.477,41	707.180,32	1.389.352,74	14.786.029,44	19.068.253,45
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	454.060,30	552.609,19	393.898,50	402.053,23	474.380,13	417.938,69	374.423,45	467.003,14	373.994,42	420.108,49	519.830,44	541.749,61	5.392.049,59	6.004.408,02
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	454.060,30	552.609,19	393.898,50	402.053,23	474.380,13	417.938,69	374.423,45	467.003,14	373.994,42	420.108,49	519.830,44	541.749,61	5.392.049,59	6.004.408,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.792.696,90	7.985.928,33	6.146.234,30	6.336.677,60	7.923.622,13	7.191.349,51	10.314.243,83	6.715.890,93	10.647.699,12	10.098.856,21	11.082.023,69	13.639.437,96	106.874.660,51	89.818.028,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.792.696,90	7.985.928,33	6.146.234,30	6.336.677,60	7.923.622,13	7.191.349,51	10.314.243,83	6.715.890,93	10.647.699,12	10.098.856,21	11.082.023,69	13.639.437,96	106.874.660,51	89.818.028,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.792.696,90	7.985.928,33	6.146.234,30	6.336.677,60	7.923.622,13	7.191.349,51	10.314.243,83	6.715.890,93	10.647.699,12	10.098.856,21	11.082.023,69	13.639.437,96	106.874.660,51	89.818.028,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)													
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)										PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE		
										(a)	(b)		
RECEITAS CORRENTES (I)													
Receita de Contribuições dos Segurados												0,00	0,00
Ativo												0,00	0,00
Inativo												0,00	0,00
Pensionista												0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais												0,00	0,00
Ativo												0,00	0,00
Inativo												0,00	0,00
Pensionista												0,00	0,00
Receita Patrimonial												0,00	0,00
Receitas Imobiliárias												0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários												0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais												0,00	0,00
Receita de Serviços												0,00	0,00
Outras Receitas Correntes												0,00	0,00

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS																	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro		3 of															
2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro		4															
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)												R\$ 1					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)													0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos													0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos													0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital													0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)													0,00	0,00			
DOTAÇÃO													DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)													ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO EXERCÍCIO (g)
													(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS													APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras													0,00				
Recursos para Formação de Reserva													0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS																	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS													PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE			
													(a)	(b)			
Receitas Correntes													0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)													0,00	0,00			
DOTAÇÃO													DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS													ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO EXERCÍCIO (g)
													(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)													0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Dezembro		4 of										
2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro		4										
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)												R\$ 1
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.												

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	89.818.028,20	106.874.660,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.021.582,83	3.599.407,07
IPTU	5.247,89	7.046,89
ISS	812.000,71	689.629,36

ITBI	1.606,51	107.104,51
IRRF	1.202.727,72	2.735.490,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	60.136,21
Contribuições	63.293,06	556.124,73
Receita Patrimonial	151.944,13	1.675.773,42
Aplicações Financeiras (II)	82.095,31	1.674.695,65
Outras Receitas Patrimoniais	69.848,82	1.077,77
Transferências Correntes	87.581.208,18	101.043.355,29
Cota Parte do FPM	22.148.726,70	19.959.643,25
Cota Parte do ICMS	757.699,02	3.354.839,00
Cota Parte do IPVA	142.167,31	131.586,36
Cota Parte do ITR	9.945,87	18.377,60
Transferências da LC 87/1996	30.906,47	34.502,88
Transferências da LC 61/1989	22.714,25	35.707,79
Transferências do FUNDEB	45.400.795,11	62.722.668,97
Outras Transferências Correntes	19.068.253,45	14.786.029,44
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	89.735.932,89	105.199.964,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.579.277,37	28.316,64
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.579.277,37	28.316,64
Convênios	1.503.479,47	0,00
Outras Transferências de Capital	2.075.797,90	28.316,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.579.277,37	28.316,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	93.315.210,26	105.228.281,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	108.210.966,89	100.931.032,33	99.787.983,69	94.450.772,63	296.195,00	3.050,04	3.050,04
Pessoal e Encargos Sociais	75.141.988,35	73.376.639,13	73.211.901,63	68.818.481,73	296.195,00	3.050,04	3.050,04
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.063.058,54	27.554.393,20	26.576.082,06	25.632.290,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	108.205.046,89	100.931.032,33	99.787.983,69	94.450.772,63	296.195,00	3.050,04	3.050,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.587.167,74	5.441.087,37	5.441.087,37	5.345.199,37	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.595.887,44	4.452.037,39	4.452.037,39	4.356.149,39	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	991.280,30	989.049,98	989.049,98	989.049,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.595.887,44	4.452.037,39	4.452.037,39	4.356.149,39	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.923,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	112.802.857,90	105.383.069,72	104.240.021,08	98.806.922,02	296.195,00	3.050,04	3.050,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							6.122.114,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.122.114,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Dez/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	716.039,26	5.852.943,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez /2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-5.136.904,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.136.904,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.136.904,06

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.693], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	97.386,15	645.685,71	296.195,00	0,00	446.876,86	5.318.005,19	282.192,79	3.050,04	3.050,04	5.594.147,94	3.000,00	449.876,86
02 PODER EXECUTIVO	97.386,15	645.685,71	296.195,00	0,00	446.876,86	5.318.005,19	282.192,79	3.050,04	3.050,04	5.594.147,94	3.000,00	449.876,86
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
0203 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.497,80	27.032,60	0,00	0,00	28.530,40	217.001,91	239.246,31	0,00	0,00	456.248,22	0,00	28.530,40
0205 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	25.715,25	0,00	0,00	25.715,25	476.792,00	0,00	0,00	0,00	476.792,00	0,00	25.715,25
0206 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	10.406,67	674,42	0,00	0,00	11.081,09	755.827,65	4.700,00	0,00	0,00	760.527,65	0,00	11.081,09
0207 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.171,20	0,00	0,00	0,00	212.171,20	3.000,00	3.000,00
0209 SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANO	1.714,34	0,00	0,00	0,00	1.714,34	1.066.734,97	18.360,00	0,00	0,00	1.085.094,97	0,00	1.714,34
0211 FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.639,21	0,00	0,00	0,00	778.639,21	0,00	0,00
0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	83.767,34	582.264,96	296.195,00	0,00	369.837,30	1.155.930,75	0,00	0,00	0,00	1.155.930,75	0,00	369.837,30
0213 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS	0,00	9.998,48	0,00	0,00	9.998,48	549.907,50	19.886,48	3.050,04	3.050,04	566.743,94	0,00	9.998,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	97.386,15	645.685,71	296.195,00	0,00	446.876,86	5.318.005,19	282.192,79	3.050,04	3.050,04	5.594.147,94	3.000,00	449.876,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) R\$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.021.582,83	3.539.270,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.247,89	7.046,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.606,51	107.104,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	812.000,71	689.629,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.202.727,72	2.735.490,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.082.300,93	28.892.203,59
2.1- Cota-Parte FPM	27.925.260,88	24.482.922,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.022.303,43	22.616.396,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	902.957,45	1.866.525,39
2.2- Cota-Parte ICMS	942.068,55	4.193.548,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	27.929,92	35.707,79
2.4- Cota-Parte ITR	12.229,65	22.971,87
2.5- Cota-Parte IPVA	174.811,93	157.053,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.103.883,76	32.431.474,45
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.004.408,02	5.392.049,59
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.140.102,24	2.702.732,97

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.446.025,34	62.935.248,10
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.035.331,98	29.680.891,28
6.1.1 - Principal	25.999.147,81	29.680.891,28
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.184,17	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.410.693,36	22.991.166,93
6.2.1 - Principal	19.401.647,30	22.778.587,80
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	9.046,06	212.579,13
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	10.263.189,89
6.3.1 - Principal	0,00	10.263.189,89
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	19.994.739,79	24.288.841,69

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	62.935.248,10

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.150.073,50	44.800.092,00	44.658.192,00	41.004.522,48	141.900,00
10.1 - Educação Infantil	2.504.100,51	1.225.638,82	1.225.638,82	830.447,31	0,00
10.1.1 - Creche	404.100,51	404.100,51	404.100,51	65.785,78	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	2.100.000,00	821.538,31	821.538,31	764.661,53	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	43.645.972,99	43.574.453,18	43.432.553,18	40.174.075,17	141.900,00
11. OUTRAS DESPESAS	21.650.142,31	16.520.570,92	15.772.090,78	15.575.482,20	748.480,14
11.1 - Educação Infantil	5.746.237,31	4.838.441,02	4.089.960,88	4.089.960,88	748.480,14
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	5.746.237,31	4.838.441,02	4.089.960,88	4.089.960,88	748.480,14
11.2 - Ensino Fundamental	15.903.905,00	11.682.129,90	11.682.129,90	11.485.521,32	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	67.800.215,81	61.320.662,92	60.430.282,78	56.580.004,68	890.380,14

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	44.800.092,00	44.658.192,00	41.004.522,48	141.900,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.551.751,42	31.551.751,42	28.273.250,04	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.857.684,58	23.715.784,58	23.200.884,64	141.900,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.911.226,92	5.162.746,78	5.105.870,00	748.480,14	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	5.444.222,16	4.695.742,02	4.638.865,24	748.480,14	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	2.424.958,71	2.424.958,71	2.424.958,71	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	44.054.673,67	44.800.092,00	44.800.092,00	71,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.131.594,95	5.444.222,16	5.444.222,16	53,05
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.539.478,48	2.424.958,71	2.424.958,71	23,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.293.524,81	1.614.585,18	1.614.585,18	2,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.791.441,54	1.771.722,23	1.675.942,06	1.605.864,94	95.780,17
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.791.441,54	1.771.722,23	1.675.942,06	1.605.864,94	95.780,17

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	33.323.473,65
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	24.288.841,69
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2	530.086,21
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	8.504.545,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.107.868,61	8.504.545,75	26,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	972.654,46	25.715,25	0,00	946.939,21	25.715,25
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	194.015,25	25.715,25	0,00	168.300,00	25.715,25
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	361.786,21	0,00	0,00	361.786,21	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	416.853,00	0,00	0,00	416.853,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.927.779,21	2.285.603,13
35.1 - Salário Educação	770.059,93	563.548,50
35.2 - PDDE	39.557,18	6.240,00
35.3 - PNAE	1.220.158,17	1.472.268,60
35.4 - PNATE	336.925,03	243.546,03
35.5 - Outras Transferências do FNDE	561.078,90	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	520.722,86	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.448.502,07	2.285.603,13

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.605.759,82	1.581.284,96	1.575.069,96	1.325.938,14	6.215,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.605.759,82	1.581.284,96	1.575.069,96	1.325.938,14	6.215,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	71.197.417,17	64.673.670,11	63.681.294,80	59.511.807,76	992.375,31
47.1 - Despesas Correntes	68.357.644,65	61.865.756,98	60.873.381,67	56.799.782,63	992.375,31
47.1.1 - Pessoal Ativo	52.804.869,86	51.213.383,48	51.071.483,48	47.290.407,17	141.900,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.552.774,79	10.652.373,50	9.801.898,19	9.509.375,46	850.475,31
47.2 - Despesas de Capital	2.839.772,52	2.807.913,13	2.807.913,13	2.712.025,13	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.839.772,52	2.807.913,13	2.807.913,13	2.712.025,13	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	204.195,48	-21.323,48
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	62.935.248,10	563.548,50
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.254.535,18	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	36.884.908,40	542.225,02
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-8.292.699,80	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.355.679,08	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	27.236.529,52	542.225,02

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.587.167,74	5.441.087,37	146.080,37
Investimentos	4.595.887,44	4.452.037,39	143.850,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	991.280,30	989.049,98	2.230,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.587.167,74	5.441.087,37	146.080,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.587.167,74 <(d - a)>	5.441.087,37 <(e - b)>	146.080,37 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2020 a 2094

RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00

2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO - Anexo 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo XII (LC Nº 141/2012, art. 35) R 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.021.582,83	2.021.582,83	3.539.270,86	175,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.247,89	5.247,89	7.046,89	134,28
IPTU	5.247,89	5.247,89	7.046,89	134,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.606,51	1.606,51	107.104,51	6.666,91
ITBI	1.606,51	1.606,51	107.104,51	6.666,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	812.000,71	812.000,71	689.629,36	84,93
ISS	812.000,71	812.000,71	689.629,36	84,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.202.727,72	1.202.727,72	2.735.490,10	227,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.213.610,19	28.213.610,19	27.060.181,08	95,91
Cota-Parte FPM	27.022.303,43	27.022.303,43	22.616.396,97	83,70
Cota-Parte ITR	12.229,65	12.229,65	22.971,87	187,84
Cota-Parte IPVA	174.811,93	174.811,93	157.053,09	89,84
Cota-Parte ICMS	942.068,55	942.068,55	4.193.548,48	445,14
Cota-Parte IPI-Exportação	27.929,92	27.929,92	35.707,79	127,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.266,71	34.266,71	34.502,88	100,69
Desoneração ICMS - LC 87/1996	34.266,71	34.266,71	34.502,88	100,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.235.193,02	30.235.193,02	30.599.451,94	101,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.872.442,24	4.598.493,45	4.576.872,00	99,53	4.555.927,70	99,07	3.967.480,16	86,28	20.944,30
Despesas Correntes	3.634.337,52	4.595.888,73	4.576.872,00	99,59	4.555.927,70	99,13	3.967.480,16	86,33	20.944,30
Despesas de Capital	238.104,72	2.604,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.012.052,84	66.876,13	53.932,45	80,65	53.932,45	80,65	53.932,45	80,65	0,00
Despesas Correntes	1.012.052,84	66.876,13	53.932,45	80,65	53.932,45	80,65	53.932,45	80,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	107.747,96	1.147,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.747,96	1.147,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.992.243,04	4.666.517,54	4.630.804,45	99,23	4.609.860,15	98,79	4.021.412,61	86,18	20.944,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.630.804,45	4.609.860,15	4.021.412,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.630.804,45	4.609.860,15	4.021.412,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.589.917,79	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	40.886,66	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,13		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.700.757,16	11.609.745,66	11.447.156,67	98,60
Proveniente da União	9.259.275,87	11.168.264,37	11.243.740,96	100,68
Proveniente dos Estados	441.481,29	441.481,29	203.415,71	46,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	520.722,86	520.722,86	154.438,00	29,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.221.480,02	12.130.468,52	11.601.594,67	95,64

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.175.976,86	12.895.519,59	12.774.842,41	99,06	12.748.297,36	98,86	12.569.990,62	97,48	26.545,05
Despesas Correntes	7.694.965,35	12.487.319,58	12.378.388,91	99,13	12.351.843,86	98,92	12.173.537,12	97,49	26.545,05
Despesas de Capital	1.481.011,51	408.200,01	396.453,50	97,12	396.453,50	97,12	396.453,50	97,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	445.669,91	210.669,91	206.453,83	98,00	206.453,83	98,00	206.453,83	98,00	0,00
Despesas Correntes	226.049,54	209.049,54	206.453,83	98,76	206.453,83	98,76	206.453,83	98,76	0,00
Despesas de Capital	219.620,37	1.620,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.263,15	2.263,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.263,15	2.263,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	85.896,33	256.051,25	248.729,46	97,14	248.729,46	97,14	248.227,46	96,94	0,00
Despesas Correntes	85.896,33	256.051,25	248.729,46	97,14	248.729,46	97,14	248.227,46	96,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	464.000,00	461.915,00	99,55	461.915,00	99,55	461.914,33	99,55	0,00
Despesas Correntes	0,00	464.000,00	461.915,00	99,55	461.915,00	99,55	461.914,33	99,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.764.806,25	13.828.503,90	13.691.940,70	99,01	13.665.395,65	98,82	13.486.586,24	97,53	26.545,05

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.048.419,10	17.494.013,04	17.351.714,41	99,19	17.304.225,06	98,92	16.537.470,78	94,53	47.489,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.457.722,75	277.546,04	260.386,28	93,82	260.386,28	93,82	260.386,28	93,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	107.747,96	1.147,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.263,15	2.263,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.896,33	256.051,25	248.729,46	97,14	248.729,46	97,14	248.227,46	96,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	464.000,00	461.915,00	99,55	461.915,00	99,55	461.914,33	99,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.757.049,29	18.495.021,44	18.322.745,15	99,07	18.275.255,80	98,81	17.507.998,85	94,66	47.489,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	9.764.806,25	13.828.503,90	13.691.940,70	99,01	13.665.395,65	98,82	13.486.586,24	97,53	26.545,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.992.243,04	4.666.517,54	4.630.804,45	99,23	4.609.860,15	98,79	4.021.412,61	86,18	20.944,30

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.748], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.171.970,65
Previsão Atualizada	93.397.305,57
Receitas Realizadas	106.902.977,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.171.970,65
Créditos Adicionais	30.628.087,55
Dotação Atualizada	113.800.058,20
Despesas Empenhadas	106.372.119,70
Despesas Liquidadas	105.229.071,06
Despesas Pagas	99.795.972,00
Superávit Orçamentário	530.857,45

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	106.372.119,70
Despesas Liquidadas	105.229.071,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	106.874.660,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	106.874.660,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.874.660,51

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	6.122.114,44	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	6.122.114,44	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	743.071,86	0,00	296.195,00	446.876,86
Poder Executivo	743.071,86	0,00	296.195,00	446.876,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.600.197,98	5.594.147,94	3.050,04	3.000,00
Poder Executivo	5.600.197,98	5.594.147,94	3.050,04	3.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.343.269,84	5.594.147,94	299.245,04	449.876,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.504.545,75	25,00	26,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	44.800.092,00	70,00	71,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.444.222,16	50,00	53,05
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.424.958,71	15,00	23,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.441.087,37	146.080,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.630.804,45	15,00	15,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 5c64fd61389b2d6d66e52093318b410d

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 002/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 002/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Empresa: COMERCIAL DE GÁS D N LTDA, CNPJ nº 27.125.388/0001-03

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3.000	13Kg de GLP	Gás Liquefeito Petróleo-GLP acondicionado em embalagens apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13KG de gás, fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão intern. Prazo de Validade mínima de 24 meses.	LIQUIGAS	R\$ 149,00	R\$447.000,00
2	200	Botijão de gás (VASILHAME)	Botijão de gás liquefeito de Petróleo-GLP, com capacidade de 13kg, atendendo as normas NBR da ABNT(CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO)	LIQUIGAS	R\$ 372,00	R\$74.400,00
VALOR TOTAL (quinhentos e vinte um mil e quatrocentos reais)						R\$ 521.400,00

Buriti/MA, 06 de Abril de 2022.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária de Administração e Finanças
Autoridade Competente

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: ebea1d7a5afa517c194d950d907040a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022/CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 - SEMAS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 06 do mês de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL e parecer conclusivo, as autoridades competentes abaixo, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 02/2022 - SEMAS, Pregão Eletrônico nº 06/2022/CPL.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
Empresa Vencedora: JW ALVES SERRA CNPJ Nº 02.683.838/0001-52	R\$ 130.000,00

Kély Christiane Costa Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 003/2021

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 511f31d9186c3385b499f3a8539e0912

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 - SEMAS

REF.: Processo nº 01/2022 - SEMAS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ZENNI E ZENNI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.118.234/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 31 de março de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2047.0000 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02 PODER EXECUTIVO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0025.2048.0000 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Kély Christiane Costa Lima - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: ZENNI E ZENNI LTDA, representada pelo Sr. Adiomar Lindoso Zenni, inscrito no CPF nº 932.778.223-20. Cajari (MA), 31 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: e60bc32df28babe766db2863bb508267

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 - SEMUS

REF.: Processo nº 01/2022 - SEMAS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde

e a empresa ZENNI E ZENNI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.118.234/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 31 de março de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 545.114,82 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02 PODER EXECUTIVO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02 PODER EXECUTIVO 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Manusa Chaves Alves da Silva - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: ZENNI E ZENNI LTDA, representada pelo Sr. Adiomar Lindoso Zenni, inscrito no CPF nº 932.778.223-20. Cajari (MA), 31 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6dc8e076d3b0edb3e868575a083b9ab3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 - SEMED

REF.: Processo nº 01/2022 - SEMAS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ZENNI E ZENNI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.118.234/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 31 de março de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha - Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: ZENNI E ZENNI LTDA, representada pelo Sr. Adiomar Lindoso Zenni, inscrito no CPF nº 932.778.223-20. Cajari (MA), 31 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: a29ea7282a7a9781ad3e64fc48eaf8ed

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 - SECAF

REF.: Processo nº 01/2022 - SEMAS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa 3K COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.608.232/0001-80. OBJETO: Contratação

de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Cajari - MA. Data da Assinatura: 31 de março de 2022. VALOR GLOBAL de R\$ 12.949,94 (doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA 3K COMÉRCIO EIRELI, representada pelo Sr. Karlos José Santos Silva, inscrito no CPF nº 615.734.503-91. Cajari (MA), 31 de março de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 8a1e8024faa9f2b0eb41886946cadb49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a reunião para abertura dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2022-CPL, que tem por objeto o "Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender as demandas do município", com reabertura anteriormente marcada para o dia 07/04/2022, às 09:30hs, fica adiada por ulterior deliberação. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 06 DE ABRIL DE 2022. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 90dca6f2effb397b641def243e0502ec

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a reunião para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação referente à licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2022-CPL, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social", anteriormente marcada para o dia 06/04/2022 às 09:30hs, fica adiada para o dia **20/04/2022 às 14:00h (quatorze horas)**. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 06 DE ABRIL DE 2022. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **aea00c724f898af29bf1eba7d8566fbd**

Código identificador: **d6eff0f2be2d3c55f3efa5f326523066**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 011/2022-CPL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2022**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a reunião para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação referente à licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 011/2022-CPL, que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA”, anteriormente marcada para o dia 12/04/2022 às 09:30hs, fica adiada para o dia **20/04/2022 às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos)**. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 06 DE ABRIL DE 2022. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **48e4539f7dd6eec2584bec6d4523a099**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
014/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
046/2022**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que realizará, às **08:00hs (oito horas) do 20 de abril de 2022**, na sala da CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o “Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de enxoval para recém-nascido, visando atender aos benefícios eventuais de auxílio natalidade, para suprir as necessidades da população para fornecimento carente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.”, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Será solicitado no momento da sessão a carteira de vacinação. A não apresentação impedirá a permanência do representante da empresa licitante na sala da CPL para participar do certame. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de abril de 2022. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
013/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
045/2022**

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que realizará, às **09:30hs (nove horas e trinta minutos) do 20 de abril de 2022**, na sala da CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA (INFERIOR E SUPERIOR), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EMISSÃO DE LAUDOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop), ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Será solicitado no momento da sessão a carteira de vacinação. A não apresentação impedirá a permanência do representante da empresa licitante na sala da CPL para participar do certame. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de abril de 2022. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **0125e7e251ed91c19987303d22fc5723**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 030/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 030/2022 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro no art. 33, II, “a” e “b” da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, caput da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ALMERINDA PEREIRA DA COSTA, matrícula 0371-1, Cargo Professora de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração

Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, zona urbana deste município, com base no Processo Nº 4002.0404-0134/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 06 de Abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 4623defc2f12caf4161a14153c85bda8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 145/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 145/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO DO MUNICIPIO DE ESTREITO - MA.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, O senhor, GILSON PEREIRA COUTINHO**, portador do CPF nº 049.448.643-02, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: c10af3ff1b87f99610e13ce7ddf01751

PORTARIA Nº 146/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 146/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no

uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA**, portador do CPF nº 332.529.393-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/_____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: ddc51850493fab18290924fe67c85f6f

PORTARIA Nº 147/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 147/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR ADJUNTO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **GILSON PEREIRA COUTINHO**, portador do CPF nº 049.448.643-02, para exercer o cargo em comissão de Procurador Adjunto do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/_____

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: bf2152177e13f252f42a48d1e4fcac3f

PORTARIA Nº 148/2022 - GAB LC

PORTARIA Nº 148/2022 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS DE ESTREITO/MA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **JARLENE MARIA SENA FONSECA**, portadora do CPF nº 979.832.331-91, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento e Projetos Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ___/___/___

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: 95cc8ea1f5346a0646c35ba8333803b1

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº: 087/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO MARANHÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº: 087/2022

SERVIDOR: JARMONDES CARLOS DA SILVA

ASSUNTO: ACUMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 048/2022, em observância do que dispõe o art. 37 da CF, após apurar os fatos relatados no processo nº 087/2022 relacionados com possível acúmulo ilegal de cargos públicos, instaurado em face do servidor **JARMONDES CARLOS DA SILVA**, portador do CPF: 808.093.673-00, que exerce o cargo de Professor Nível IV, MAG II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afastado por ser presidente do Sindicato dos Professores do Município de Estreito - MA, vêm apresentar o respectivo,

RELATÓRIO

Antes da instauração de processo administrativo foi dada oportunidade para o servidor apresentar defesa preliminar ou

optar pelo cargo que pretendia permanecer.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi designada pela Portaria nº 048/2022, em observância a Lei Municipal nº 07/90 de 10 de dezembro de 1990 e ao artigo 37 da Constituição Federal e Lei 9.748/99.

Após a composição da Comissão foi dado início ao processo administrativo, com a intimação do indiciado para apresentação de defesa, no qual o juntou, após apurar os fatos relatados atendendo ao disposto no Relatório de Instrução nº 3991/2021, Processo 7134/2021, expedida pelo TCE do Estado do Maranhão, no processo nº 087/2022 que trata da existência de acúmulo ilegal de cargos público, em relação ao servidor **JARMONDES CARLOS DA SILVA**, constatou-se o que segue:

O processo foi devidamente instruído, havendo sido analisado os seguintes documentos:

- Informações prestadas pelo TCE/MA- Painel de Vínculo.
- Defesa e documentos apresentados pelo servidor.

A materialidade e objeto de apuração consiste na acumulação dos seguintes cargos: PROFESSOR, com carga horária de 20 horas no Município de Estreito - MA, DIRETOR ESCOLAR, com carga horária de 40 horas no Município de Aguiarnópolis - TO e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária específica no Município de Aguiarnópolis - TO.

Analisando a legislação aplicável a matéria, em especial a Constituição Federal, possui excepcionalidade, contidas nas alíneas do Artigo 37, que assim rezam:

“Art. 37... XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

E ainda,

A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo. Nesse sentido, assim dispõe a Lei nº 8.112, de 1990, in verbis:

“Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade”

Concluída a produção de provas e tendo sido concedido prazo para defesa escrita do Servidor, a mesma foi apresentada e fundamentou-se em síntese nas seguintes razões: “i) Que o indiciado pediu exoneração de Diretor no Município de Aguiarnópolis/TO, tendo sido publicada em 25 de outubro de 2021, ii) Que requereu a licença sem remuneração do cargo de Professor, no qual exerce no Município de Estreito/MA, Que só exerce atualmente o cargo de Secretário Municipal de Saúde no Município de Aguiarnópolis/TO, conforme documentos anexos.”

Inicialmente importante destacar que o servidor teve acesso ao Processo Administrativo, não havendo nenhum prejuízo para o exercício do direito de ampla defesa e do contraditório para justificar a nulidade de ato administrativo.

No caso em tela observa-se de maneira clara e objetiva, que o servidor já não exerce mais três cargos públicos, como foi destacado pelo Relatório do TCE - MA. Com isto, entende essa comissão com base na documentação acostada, que o indiciado sanou o problema apontado em tempo hábil.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, consoante as provas colacionadas aos autos, a Comissão, por unanimidade, sugere o **arquivamento** dos autos, posto que o servidor já não exerce mais três cargos públicos, donde respectivamente foi exonerado de um e do outro goza de licença sem remuneração, conforme vasta comprovação acostadas nos autos deste processo administrativo.

Sendo assim, considerando os fatos acima expostos e depois das apurações de praxe, a Comissão de Processo Administrativo conclui os trabalhos, e opina **pelo arquivamento do presente processo administrativo**.

É o relatório e parecer conclusivo.

Remetam-se os autos ao Prefeito Municipal, para caso entenda, determinar o arquivamento do presente processo administrativo

Estreito, 05 de abril de 2022.

LUZINEIDE LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

KHALLIL DE ABREU SANTOS
1º SECRETÁRIO

LUCILEIA SILVA LEITA
2º SECRETÁRIO

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 594b4c50193c5e9f365387790804a214

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.222.00/2021 CODEVASF E PROJETO BÁSICO. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 26.782.0710.2048.0000 - CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 453.966,82 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e

seis reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, neste ato representada pelo Srº Luiz Silveira Lima Junior, inscrito no CPF nº 529.648.503-30. Sócio Administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1136103be3aa3d48773aa3710ea33d2b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 8.183.00/2021 CODEVASF E PROJETO BÁSICO. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 26.782.0710.2048.0000 - CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 921.637,88 (novecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: W D GONSALVES CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.392.008/0001-74, neste ato representada pelo Srº Wesley Dantas Gonsalves, inscrito no CPF nº 028.837.783-45. Sócio Administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: d246a73ce9382dfef16e5d2cf54ba0c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 002/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 002/2022: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2022/SEMAF, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a empresa GM TECNOLOGIA E INFORMACÃO LTDA, CNPJ nº 15.464.263/0001-29, com sede na Avenida Republica do Líbano, nº 251, sala 1408 Torre A, Bairro Pina, CEP 14.730-000, Recife - PE. BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais normas pertinentes à espécie. OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, suporte técnico, treinamento, manutenção e licença de software customizado (portal de compras) para atender as necessidades do Município de Fernando Falcão. VALOR: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). Fernando Falcão/MA, 06 de abril de 2022. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 8769290412e94cdf1c25e0374f1e15a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.025/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022.**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de adesivos, banner, outdoors, fachadas para prédios públicos, e demais matérias de comunicação visual, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **11.383.230/0001-01**, situada na Avenida Cristiano Machado, 373, Concórdia, CEP 31.110-656, Belo Horizonte-MG.

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS DE ADESIVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DMS	UND	QUANT	MÉDIA	V. TOTAL
7	ADESIVO PADRAO 60 X 40	40X60 CM	UNID	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
10	ADESIVO LISO	300X150 CM	UNID	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00
11	ADESIVO PERFURADO	90X220 CM	UNID	50	R\$ 164,90	R\$ 8.245,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.975,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ: 11.383.230/0001-01	RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CIDADE: Belo Horizonte-MG	CEP: 31.110-656
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: wilton.licitacao@gmail.com margareth.licitacao@gmail.com	REPRESENTANTE: Wilton de Oliveira Franco
RG Nº 14.689.606 SSP/MG	CPF Nº 016.236.076-20
TELEFONE: (31) 2510-0033/ 2526-15-59	CELULAR: (31) 9 8253-7743/ 9 9320-9191
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 005/2022.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 005/2022.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 05 de abril de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01

Empresa Contratada-Wilton de Oliveira Franco-CPF nº **016.236.076-20**-Representante Legal da Empresa.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5d6f4e8a7dbd39584b99c7578b513b86

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.025/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022- REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de adesivos, banner, outdoors, fachadas para prédios públicos, e demais matérias de comunicação visual, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: F L PRODUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.234.918/0001-30**, situada na Avenida 06, Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS DE ADESIVOS	DMS	UND	QUANT	MÉDIA	V. TOTAL
1	PLACA DE ACM 3MM	100X80 CM	UND	10	R\$ 469,00	R\$ 4.690,00
2	PLACA DE ACRILICO 3MM	30X20 CM	UND	10	R\$ 88,35	R\$ 883,50
3	BANNER	60 X 1,0 CM	UNID	50	R\$ 78,21	R\$ 3.910,50
4	BANNER	80 X 160 CM	UNID	50	R\$ 110,06	R\$ 5.503,00
5	BANNER	200 X 150 CM	UNID	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
6	BANNER	120 X 120 CM	UNID	50	R\$ 124,06	R\$ 6.203,00
8	ADESIVO LISO	90X220 CM	UND	100	R\$ 129,54	R\$ 12.954,00
9	ADESIVO LISO	200X100 CM	UND	100	R\$ 130,58	R\$ 13.058,00
12	ADESIVO PERFURADO	200X200 CM	UND	50	R\$ 338,86	R\$ 16.943,00
13	ADESIVO PERFURADO	300X300 CM	UND	50	R\$ 761,80	R\$ 38.090,00
14	PLACA DE PVC	40X10 CM	UNID	60	R\$ 20,36	R\$ 1.221,60
15	PLACA DE PVC	60X50 CM	UNID	60	R\$ 80,60	R\$ 4.836,00
16	PLACA DE PVC	60X60 CM	UND	60	R\$ 105,05	R\$ 6.303,00
17	OUTDOORS	900X300 CM	UND	10	R\$ 429,89	R\$ 4.298,90
18	MINDOORS	150X100 CM	UND	50	R\$ 40,30	R\$ 2.015,00
19	FAIXA	300X60 CM	UND	50	R\$ 209,73	R\$ 10.486,50
20	FAIXA	560X60 CM	UNID	60	R\$ 235,30	R\$ 14.118,00
21	PLAYERS P/ REDE SOCIAL		UNID	150	R\$ 20,15	R\$ 3.022,50
22	SPOT COMERCIAL		UNID	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 171.036,05

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ : 39.234.918/0001-30	RAZÃO SOCIAL: F L PRODUÇÕES LTDA
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: flavio.loiola@live.com	REPRESENTANTE: Flávio Brito Loiola
RG Nº	CPF Nº
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº**

005/2022.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 005/2022.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 05 de abril de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior-**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**-Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

F L PRODUÇÕES LTDA -CNPJ sob o nº 39.234.918/0001-30-Empresa Contratada-**Flávio Brito Loiola-CPF nº 661.593.183-49**-Representante Legal da Empresa.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 09f440a579194accf40ce350e44e730d

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 186/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 186/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **F L PRODUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.234.918/0001-30. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de adesivos, banner, outdoors, fachadas para prédios públicos, e demais matérias de comunicação visual, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade:-13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR-04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF-20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA-18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS-26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS-08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS-08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF-08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE-08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS 12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED-12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)-10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)-10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS -10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS-**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR: R\$ 70.300,05** (setenta mil, trezentos reais e cinco centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **005/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Flavio Brito Loiola** (Contratada).**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7466564a4a03c8f4f826e9cf82529488*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 187/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 187/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.383.230/0001-01. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de adesivos, banner, outdoors, fachadas para prédios públicos, e demais matérias de comunicação visual, para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade:13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR-04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF-20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA-18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS-26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS-08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS-08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF-08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE-08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS 12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED-12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)-10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)-10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS -10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS-**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR: R\$ 10.487,50** (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **005/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Wilton Oliveira Franco** (Contratada).**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: e3993bddff2c84623a0c53e31404ed61*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 189/2022. RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022, referente ao Pregão

Presencial nº 044/2021/SRP e Ata de Registro de Preço nº 001/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**. Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **13.500.739/0001-04**. **DO OBJETO: Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva da Escola Municipal São Francisco de Assis, na Zona Rural de Fortaleza dos Nogueiras-MA. DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade:** -12.365.0403.1020.0000 - Construção E Ampliação De Creches;-12.361.0403.1018.0000- Costr. Ampliação E Reforma De Unidades Escolares;-12.361.0403.1021.0000 - Construção, Ampliação E Reforma Das Unidades Escolares. **Elemento de Despesa:** -3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica;-4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.-**VALOR: R\$ 52.714,98** (cinquenta e dois mil, setecentos quatorze reais e noventa e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2022, referente ao Pregão Presencial nº 044/2021/SRP e Ata de Registro de Preço nº 001/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Luiz Silveira Lima Junior** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: dee4f009bc0d73d18f3ff2bac3cf84bc

LEI MUNICIPAL DE Nº 512/2022

Lei Municipal de nº 512/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PROCEDER COM A DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RETIRADOS DAS REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL, QUE ESTEJAM EM BOM ESTADO DE REUTILIZAÇÃO, PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, PRIORIZANDO ÀQUELAS QUE NÃO POSSUEM MORADIA, OU QUE RESIDEM EM CASAS DE PALHA.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, no uso de suas atribuições legais Conferidas Pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto na Constituição Federal, faço saber a todos os habitantes de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação dos materiais de construção retirados das reformas do Hospital e das escolas municipais da zona urbana, que estejam em bom estado de conservação, podendo ser reutilizados, para as famílias carentes do município, sendo priorizadas àquelas que não possuem moradia, ou que residem em casas de palha.

Parágrafo único. Os materiais de construção que serão destinados a doações serão: telhas, tijolos, esquadrias, madeiras, cerâmicas, tubulações hidráulicas e elétricas, peças sanitárias, caixas d'água, desde que estejam em boas condições de reutilização.

Art. 2º A análise de critérios para recebimento destes materiais e a distribuição ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme análise preliminar de comissão especializada que irá averiguar os requisitos necessários para o recebimento dos

materiais doados para as famílias carentes do município, quais sejam:

- Àquelas consideradas carentes, vivendo em situação de vulnerabilidade, que auferem renda mensal de até 01 (um) salário mínimo; e
- Àquelas ou que não possuem moradia, ou que residem em casas cobertas de palha.

DIRETRIZES GERAIS:

- Para que os materiais citados no parágrafo único do art. 1º possam ser doados, a família deverá atender as condicionalidades aqui previstas no Objetivo da Ação.
- Serão consideradas prioritárias, após triagem social, doações que atendam:

-Famílias localizadas em áreas sujeitas a fatores de risco ou insalubridade;

-Moradias que tenham número de cômodos insuficientes para a demanda familiar;

-Moradias que estejam representando risco físico para os moradores;

-Famílias que preferencialmente não estejam participando de outros programas;

-Famílias que estão iniciando a construção de sua residência desde que atendam as condicionalidades do objetivo do Programa.

1.3- O programa deve atender ao maior número possível de famílias, detendo grande amplitude social.

1.4- Não será objeto de enquadramento, sendo vedado o repasse dos materiais, a construção, a reforma ou ampliação que não atendam as condicionalidades prescritas neste programa.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 01 de abril de 2022.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS-Prefeito Municipal.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 289f74d3b18639df4d7660db0f8f4333

LEI MUNICIPAL Nº 513/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Lei Municipal nº 513/2022, de 05 de abril de 2022.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS PÚBLICOS CRIADOS COM A LEI MUNICIPAL Nº 473, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA INTEGRAR O QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, no uso de suas atribuições legais Conferidas Pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto na Constituição Federal, faço saber a todos os habitantes de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas as vagas dos cargos de provimento efetivo contidas no Anexo I - Quadro Permanente da Lei Municipal nº 473, de 22 de novembro de 2018, que "dispõe sobre a criação de novos cargos no quadro geral permanente e amplia vagas da Administração Pública Municipal, e dá outras providências", conforme o Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da Lei Municipal vigente para os respectivos cargos.

Art. 2º. O Anexo I - Quadro Permanente da Lei Municipal nº 473, de 22 de novembro de 2018, que "dispõe sobre a criação de novos cargos no quadro geral permanente e amplia vagas da Administração Pública Municipal, e dá outras providências", passa a vigor com as alterações introduzidas no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Municipal serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 05 de abril de 2022.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS-Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 37cef20d4cabfc586f57e4dc3fcee43f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Processo Administrativo nº 02.3003.001/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de fardamento escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de abril de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f8cc9a9b5af0b53fef80cf77cacb4bfb

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Processo Administrativo nº 02.3003.002/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 22 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de abril de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 940a50fe3495eed986edc011ee4b4d25

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Processo Administrativo nº 02.3003.003/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de abril de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Código identificador: efbea437e312e059ee065c26e3f14a4a

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
015/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.3003.004/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 25 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de abril de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 251793e04053f820b73a215516206923

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.3003.005/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de ferragens diversas (tubo, cantoneira, metalon e outros) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 25 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que

serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 05 de abril de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: dc5e19d490ddf107ef637142f09e9971

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

**RECEBIMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO
005/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Assunto: Recebimento de Recurso

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a quem possa interessar e os licitantes que as empresas: MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ Nº 33.604.805/0001-01, apresentara RECURSO ADMINISTRATIVO contra a declaração de vencedor da empresa: KOMICA MINOLTA HESLTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA conforme disposto no Pregão Eletrônico Nº 005/2022, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de um aparelho de RAIOS-X e equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual o mesmo foi recebido de forma TEMPESTIVA, pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na terça-feira, dia 05 de março de 2022, o qual passado todo o prazo recursal aberto a todos os interessados e participantes do certame, fica a aberto, a partir de hoje, o prazo para manifestação de contra razões a todos os interessados.

Gonçalves Dias - MA, em 06 de março de 2022.

Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 32cbf5aa5d273b6d3166aeda311a67bb

**RECEBIMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO
005/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Assunto: Recebimento de Recurso

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a quem possa interessar e os licitantes que as empresas: GG INDUSTRIA DE

EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - CNPJ Nº 26.965.679/0001-47, apresentara RECURSO ADMINISTRATIVO contra a declaração de vencedor da empresa: V S COSTA E CIA LTDA conforme disposto no Pregão Eletrônico Nº 005/2022, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de um aparelho de RAIÓ -X e equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual o mesmo foi recebido de forma TEMPESTIVA, pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na terça-feira, dia 06 de março de 2022, o qual passado todo o prazo recursal aberto a todos os interessados e participantes do certame, fica a aberto, a partir de hoje, o prazo para manifestação de contra razões a todos os interessados.

Gonçalves Dias - MA, em 06 de março de 2022.

Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a73efc56c8ef9e97c7a6a400c9c62172

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2022.

DECRETO Nº 25 DE 05 DE ABRIL DE 2022. REGULAMENTA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, no uso das atribuições que lhe conferem Lei Orgânica do Município e o artigo 234, §1º, artigo 235 da Lei Complementar nº. 219/2017 de 29 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município de Gonçalves Dias- MA), e **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de modernizar procedimentos relativos à administração tributária especialmente no que se refere à implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, visando aperfeiçoar o controle e a gestão tributária do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), **DECRETA:** CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares **Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Município de Gonçalves Dias - MA, extinguindo a confecção de blocos de notas fiscais convencionais, bem como a escrituração fiscal eletrônica das prestações de serviços do sujeito passivo domiciliado neste Município. CAPÍTULO II SEÇÃO I Nota Fiscal de Serviços Eletrônica **Art. 2º.** Fica regulamentada, no âmbito do Município de Gonçalves Dias, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), que é documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela secretaria Municipal de Finanças obrigatória pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes no território do Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes do simples nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços. **§ 1º** A obrigatoriedade a que se refere o caput deste artigo passa a vigorar a partir data de publicação desse decreto. **§ 2º** Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e os seguintes contribuintes. **I** - bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil); **II**- Contribuintes optantes pelo regime Tributário do Simples Nacional qualificado como Micro Empreendedor Individual - MEI, quando prestar serviço para pessoa física; **III**- contribuintes pessoas jurídicas que exploram atividade exclusivamente mercantil, exceto nos casos em que houver prestação de serviço, quando a emissão será obrigatória. **§ 3º** O Fisco Municipal, poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes. **Art. 3º.** A Nota Fiscal de

Serviços Eletrônica - NFS-e deve ser emitida por meio da Internet nos endereços eletrônicos <http://http://nfse-goncalvesdias.com.br/auth/login> mediante a utilização do login e senha que serão fornecidos aos contribuintes, mediante realização do cadastramento, também regulamentado neste decreto. **Parágrafo único.** Os Tomadores devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal Serviços Eletrônicos - NFS-e no endereço eletrônico <http://191.252.111.28/contribuente.servico/> ou na Secretaria Municipal de Finanças, podendo em caso de falsidades ou inexatidões, serem cor responsáveis pelo crédito tributário nos termos da lei. **Art. 4º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e conterà, entre outras, as seguintes informações. **I** - itens de verificação e conferência dos dados constantes da nota, pelos tomadores de serviços, que comprovem sua validade e autenticidade; **II** - registro automático das retenções obrigatórias dos substitutos tributários nomeados; **III** - registro das retenções de tributos federais sob responsabilidade do contribuinte. **Art. 5º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e emitida, deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços no ato de sua emissão, podendo também ser enviada por e-mail ao tomador de serviços, caso este solicite. **Art. 6º.** A partir da data estipulada do art. 1º deste decreto, os contribuintes que tiverem vigente no regime especial de impressão de Nota Fiscal Eletrônica Conjunta ISSQN/ICMS passarão a emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e para cada serviço prestado, estando revogado todos os regimes especiais neste sentido, podendo, ainda, optarem pela emissão de RPS nos termos do art. 21. **Art. 7º.** O contribuinte, ao emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados de forma individualizada, de acordo com sua atividade. **Parágrafo único.** O contribuinte, que devido a sua atividade, paralisar a sua empresa temporariamente, deverá comunicar a paralisação temporária das atividades à Secretaria Municipal de Finanças para suspensão das obrigações acessórias. **Art. 8º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e conterà a identificação dos serviços em conformidade com os subitens da Lista de Serviços da Lei Complementar nº116/03, acrescida de um item para outros serviços e seu descrito na lista anexa à lei Complementar nº 219/2017 (Código Tributário do Município de Gonçalves Dias). **Parágrafo único.** Só poderão ser descritos vários serviços numa mesma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e caso estejam relacionados a um único item da lista, mesma

alíquota e para o mesmo tomador de serviço. **Art. 9º.** No caso de serviços de construção civil deverá ser emitida uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por obra, sendo vedado de uma mesma nota constarem dados referentes a mais de uma obra ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo órgão competente. **Art. 10º.** A identificação do tomador de serviços será feita através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou pelo Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, junto a Receita Federal do Brasil, que será conjugado com a Inscrição Municipal. **Art. 11º.** Cabe ao Fisco Municipal, a seu critério autorizar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e sem identificação do tomador do serviço, conforme a atividade e volume de serviços prestados pelo contribuinte. **Parágrafo único.** Os contribuintes que estejam autorizados a emitir documento fiscal pelo Emissor de Cupom Fiscal - ECF, nos termos da Lei Federal nº 9.532/97, emitirão uma Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e por ECF a cada fechamento diário, nos termos da autorização no caput deste artigo, cuja base de cálculo será o valor relativo ao resumo do movimento diário. **Art. 12º.** Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o valor do tributo será sempre apurado conforme legislação em vigor, exceto nos seguintes casos: **I** - quando a natureza da operação for tributada no Município e a exigibilidade estiver

suspensão por decisão judicial ou administrativa, ou por Regime Especial de Tributação, Sociedades Profissionais ou Estimativas, exceto nos casos de Estimativa mínima, quando houver; II - quando a operação for tributada fora do município; III - quando a operação for imune ou isenta, casos em que não será apurado; e, IV - quando o contribuinte for optante do simples nacional, caso em que obedecerá a legislação específica. **Art. 13º.** O valor total dos serviços, retenções, deduções da base de cálculo do ISSQN, descontos e casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário será informado e calculado pelo próprio contribuinte, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta descrição dessas informações. **Art. 14º.** Para realizar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é obrigatório informar a natureza da operação, conforme disposto nos incisos abaixo: I - tributada no Município; II - tributada fora do Município; III - imune; IV - isenta; V - exigibilidade suspensa por decisão judicial; VI - exigibilidade suspensa por procedimento administrativo. **SEÇÃO II Nota Fiscal Eletrônica Avulsa Art. 15º.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa - deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu procurador à Secretaria Municipal de Finanças, que terá a responsabilidade de disponibilizá-la. **Parágrafo único:** A Nota Fiscal de Serviços Avulsa - NFS-e Avulsa - destina-se a especificar os serviços e respectivos preços quando prestados eventualmente por: I - Empresas que prestam serviços sujeitos a incidência do imposto, sendo que dos seus atos constitutivos não consta atividade de prestação de serviços como objeto social; II - Pessoas físicas inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC), na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais; III - Pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do tributo em atividade eventual, destacando-se no corpo da nota fiscal a circunstância e o dispositivo legal pertinente; IV - Pessoa jurídica dispensada da emissão obrigatória do documento fiscal; e V - Pessoa física ou jurídica com o processo de inscrição, como prestador de serviços em andamento no município. **Art. 16º.** A Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa - fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas as operações realizadas. **Art. 17º.** Não será considerado prestador de serviço eventual, aquele que habitualmente solicitar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa, cuja descaracterização, como prestador de serviço eventual será analisada pela Administração Fazendária. **SEÇÃO III Recibo Provisório de Serviços Art. 18º.** O Recibo Provisório de Serviços - RPS é o documento a ser utilizado pelo contribuinte em caso de contingência, no eventual impedimento da emissão "online" da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, devendo ser substituído por esta na forma e prazo do art. 23. **§ 1º** A conversão do RPS em NFS-e fora do prazo previsto neste artigo deverá ser autorizada pelo Fisco Municipal e sujeitará o prestador de serviços às sanções previstas na legislação. **§ 2º** A não conversão do RPS em NFS-e na forma prevista caput equipara-se à falta de emissão de documento fiscal, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação de regência da matéria. **Art. 19º.** O Recibo Provisório de Serviços - RPS, deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, seguirá o modelo determinado pelo Fisco Municipal. **Art. 20º.** A autorização de impressão dos formulários de Recibo Provisório de Serviços - RPS deverá ser solicitada através da AIDF, via internet, diretamente no endereço eletrônico do Município ou através da Secretaria Municipal de Finanças, salvo nos casos em que for utilizado no formato eletrônico, conforme definido no § 2º do art. 18, cuja solicitação de AIDF fica dispensada. **Parágrafo único:** As gráficas que farão a impressão dos Recibos Provisórios de Serviços - RPS em meio físico deverão estar previamente

cadastradas e autorizadas pelo Município. **Art. 21º.** Os contribuintes que excepcionalmente, não dispõem de infraestrutura de conectividade com a internet em tempo integral, poderão utilizar os formulários impressos de RPS e depois registrar-los para processamento e geração das respectivas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e dentro do prazo disposto no art. 23, exclusivamente através do endereço eletrônico disponibilizado pela Fisco Municipal. **Art. 22º.** O RPS em meio físico, quando impresso em gráficas, deve ser emitido, em no mínimo 2(duas) vias, sendo a 1º (primeira) via entregue ao tomador dos serviços e a 2º (segunda) via arquivada pelo contribuinte pelo prazo decadencial. **Parágrafo único:** O contribuinte que fizer uso da emissão do RPS em formato eletrônico devesse manter os arquivos eletrônicos à disposição do Fisco Municipal pelo mesmo prazo. **Art. 23º.** O RPS deverá ser substituído pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço. **§ 1º** O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser prorrogado, ainda que o vencimento ocorra em dia não útil. **§ 2º** O RPS emitido perderá sua validade se, no prazo previsto no caput deste artigo não for substituído por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. **§ 3º** A substituição do RPS em NFS-e fora do prazo sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor. **Art. 24º.** Ainda que fora do prazo, sem validade, danificado ou cancelado, o RPS impresso em gráfica conforme disposto no § 1º do art. 18, deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, independentemente da penalidade prevista na legislação e armazenado pelo contribuinte pelo prazo prescricional para verificação pelo Fisco Municipal. **Parágrafo único:** A não conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e será considerada como não emissão de nota fiscal e sujeita as sanções legais. **Art. 25º.** A funcionalidade de recepção e processamento em lote de RPS enviados realizará a validação estrutural e de negócio de seus dados, processará os RPS e, considerando-se válido o lote, gerará, as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e, uma para cada RPS. **§ 1º** O funcionalidade a que se refere o caput deverá ser solicitado ao Fisco Municipal que, a seu critério, poderá deferi-la ao contribuinte. **§ 2º** Caso algum RPS do lote contenha informação considerada inválida, todo lote será invalidado e as suas informações não serão armazenadas na base de dados do Fisco Municipal. **§ 3º** É de responsabilidade do contribuinte a verificação de que o lote foi processado corretamente e, no caso de não processamento, o contribuinte deverá realizar os ajustes necessários e submeter novamente o lote para processamento, sem prejuízo dos prazos estabelecidos no art. 23, e, até arquivo seja retificado, considera-se que o lote de RPS não foi enviado. **CAPÍTULO III SEÇÃO I Cadastramento Eletrônico Art. 26º.** As Empresas prestadoras de serviços instalados no município, para emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NFS-e e /ou Declaração Eletrônica de Serviços - DES, deverão solicitar seu cadastramento no Cadastro Mobiliário de Contribuintes- CMC, no art. 1º sob pena de aplicação de multas previstas na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação de multa em caso de inobservância de prazo estipulado para referida obrigação. **§ 1º** Para efetivação da solicitação do cadastramento no CMC o contribuinte deverá encaminhar ao Fisco Municipal, pelos correios ou pessoalmente, os seguintes documentação: I - Ficha de cadastro devidamente assinada; II - Cópia do contrato social e última alteração; III - Cópia do CNPJ; IV - Cópia dos documentos pessoais de identificação dos sócios; V - Comprovante de endereço atualizado; VI - Cópia do contrato de locação, caso trate-se de imóvel alugado. **§ 2º** As informações prestadas pelo contribuinte na solicitação de cadastro no CMC são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo ao Fisco Municipal autorizar ou não o cadastro, através do sistema de

ISSQN no ambiente WEB. **§3º** Aprovado o cadastro pelo Fisco Municipal, o sistema de ISSQN enviará um email automaticamente ao contribuinte que conterà a lista de identificação e senha para acesso via internet. **§4º** Com a identificação e a senha, os contribuintes poderão acessar o sistema de ISSQN e consultar, dentre outras informações, a lista de todas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica, por ele emitidas. **SEÇÃO II Declaração Eletrônica de Serviços Art. 27º.** As Empresas prestadoras de serviços instaladas no Município, deverão realizar a Declaração Eletrônica de Serviços - DES, que serão feitas mediante escrituração mensal eletrônica, com a finalidade de. I - registrar os serviços prestados ou tomados, acobertados, ou não, de documentos fiscais; II - identificar e apurar os valores oferecidos pelo declarante à tributação do ISSQN; III - calcular o valor do ISSQN a recolher; IV - informar os documentos fiscais emitidos, cancelados ou extraviados. **Art. 28º.** A escrituração mensal dos serviços será feita por meio de site na Internet, em ambiente web, disponibilizado pelo Fisco Municipal. **Parágrafo único.** O site de que trata o *caput* deste artigo, bem como as suas funcionalidades e aplicativos serão disciplinados pelo Fisco Municipal. **Art. 29º.** A escrituração mensal eletrônica deverá registrar: I - as informações cadastrais do declarante; II - os dados de identificação do prestador e tomador dos serviços; III - os serviços prestados e tomados pelo declarante, baseados ou não em documentos fiscais emitidos ou recebidos em razão da prestação de serviços, sujeitos ou não a incidência do imposto, ainda que não devido ao Município de Presidente Dutra; IV - os documentos fiscais cancelados ou extraviados; V - a natureza, valor e mês de competência dos serviços prestados ou tomados; VI - as deduções na base de cálculo admitidas pela legislação do ISSQN; VII - a inexistência de serviços prestado ou tomado no período de referência da escrituração se for o caso; VIII - o ISSQN de obrigação direta e o imposto retido na fonte, se devido; IX - outras informações de interesse do Fisco Municipal. **Parágrafo único.** O aplicativo gerenciador da escrituração mensal gerará livro eletrônico de registro de serviços prestados e tomados, sendo dispensada sua impressão, encadernação, autenticação e guarda. **Art. 30º.** A requerimento do interessado ou de ofício, a Administração Tributária, por ato do Fisco Municipal poderá instituir regime especial para a declaração de dados informações de forma diversa da exigida na legislação, ou até mesmo dispensar a obrigação prevista neste Decreto. **SEÇÃO III Obrigação à Escrituração Eletrônica e dos Prazos Art. 31º.** São obrigadas à escrituração eletrônica dos serviços, todas as pessoas jurídicas de direito privado, as pessoas a elas equiparadas e todos os órgãos da administração pública, direta e indireta, de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios estabelecidos no Município de Gonçalves Dias, contribuintes, ou não do ISSQN, mesmo que gozem de imunidade, isenções ou estejam sujeitos ou estejam sujeitos a regime especial de tributação. **Art. 32º.** São obrigados à escrituração eletrônica dos serviços prestados: I - todos os prestadores de serviços; II - todos os substitutos tributários; e, III - os tomadores que contratarem serviços e for responsável pelo recolhimento do ISSQN. **§ 1º** Na hipótese do inciso III, deste artigo, fica dispensada a escrituração eletrônica quando não houver movimentação. **§2º** A obrigação de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às pessoas ainda que gozem de imunidade, isenção ou e sejam sujeitas a regime de tributação. **§3º** A escrituração será feita individualmente, por estabelecimento. **§4º** Ficam dispensados a obrigação de que trata o *caput* deste artigo o Empreendedor Individual (EI), a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 2019/2017 de 29 de setembro de 2017, caso esta não explore atividade de prestação de serviços e que não seja substituto tributário. **Art. 33º.** A obrigação de escrituração mensal de que trata o art. 27 deste Decreto, será relativa aos serviços prestados e tomados a partir do mês de

Junho de 2020. **Art. 34º.** A escrituração dos serviços prestados ou tomados efetuada de forma inexata, incompleta, inverídica ou fora dos prazos, bem como o seu não encerramento ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação. **Art. 35º.** A escrituração mensal dos serviços prestados e tomados pelas pessoas e entidades mencionadas no art. 27, deste Decreto, não poderá ser feita sem prévia inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC), na forma e prazo estabelecidos na legislação. **Art. 36º.** O sistema da DES incorporará as Notas às emitidas pelo sistema de NFS-e, não precisando o prestador informar na DES as notas emitidas. **SEÇÃO IV Prazos Art. 37º.** A escrituração será feita, mensalmente, com ou sem movimento, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período de referência, para pessoas jurídicas ou equiparadas, obrigadas aos procedimentos estabelecidos neste Decreto. **Parágrafo único.** O prazo estabelecido para o encerramento da escrituração, quando coincidir com o dia em que não haja expedientes normais no Fisco Municipal, fica prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à data estabelecida para remessa. **Art. 38º.** Independentemente do encerramento da escrituração mensal dos serviços, o ISSQN devido deverá ser recolhido dentro dos prazos previstos na legislação. **SEÇÃO V Retificação da Escrituração Art. 39º.** No caso de erro ou omissão, o contribuinte deverá retificar a escrituração. Ainda que já encerrada. **Parágrafo único.** A retificação que implique em redução do valor do ISSQN a recolher, ficará sujeita a deferimento pelo Fisco Municipal, nos termos da legislação. **SEÇÃO VI Cancelamento do RPS e da NFS-e Art. 40º.** O RPS e a NFS-e somente poderão ser cancelados pelo emitente nos seguintes casos: I - quando o serviço não for aceito pelo tomador ou intermediário do serviço, no ato da entrega do mesmo; II - quando o documento fiscal tiver sido emitido com erro ou rasura relativos à prestação de serviços. **Art. 41º.** Ocorrendo o disposto no art. 11, o sujeito deverá observar os seguintes procedimentos: I - em relação ao RPS: Todas as vias deverão ser conservadas em poder do emitente para apresentação ao Fisco quando solicitado; Anotar na primeira via a expressão "CANCELADA" e o motivo pelo qual houve o cancelamento. II - em relação à NFS-e Anotar no documento a ser cancelado a expressão "CANCELADA" e os motivos determinantes do cancelamento; Informar ao Fisco Municipal a ocorrência. **§1º** A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente por meio do sistema disponibilizado pelo fisco Municipal, até a data de vencimento do imposto, desde que o ISSQN não tenha sido recolhido e o tomador do serviço não tenha declarado a utilização da NFS-e. **§2º** No caso de cancelamento do documento fiscal a que se refere o § 1º deste artigo, caberá ao prestador de serviços manterem sob sua guarda, pelo prazo de decadencial, a declaração dos motivos do cancelamento, assinada pelo tomador, contendo seus dados de identificação, inclusive CPF ou CNPJ. **Art. 42º.** A NFS-e cancelada poderá ser substituída por outra, mediante emissão de novo documento fiscal em substituição ao anterior e deverá fazer referência ao documento fiscal do cancelamento. **SEÇÃO VIII Recolhimento do ISSQN Art. 43º.** O recolhimento do ISSQN apurado decorrente da emissão das NFS-e deverá ser feito, exclusivamente, por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pelo site da NFS-e constante na Internet ou diretamente no setor de arrecadação tributária. **Parágrafo único.** O dispositivo no *caput* deste artigo não se aplica ao ISSQN devido: I - pelos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISSQN retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual e municipal, mediante convenio; II - pelas empresas estabelecidas no município, enquadradas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições

devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL). Art.44º. A guia de recolhimento do ISSQN das pessoas à escrituração dos serviços prestados e tomados, a que se refere o art.43, será gerada e emitida por meio do aplicativo da escrituração mensal. CAPÍTULO IV SEÇÃO I Disposições Finais e Transitórias Art. 45º. Os documentos que serviram de base para a escrituração deverão ser conservados pelo prazo prescricional, para pronta apresentação ao Fisco, sempre que solicitado. Parágrafo único. A obrigação de que se trata este artigo é extensiva aos recibos de retenção na fonte, aos comprovantes de recolhimento do imposto e de encerramento da escrituração. Art. 46º. Os prestadores de serviços autorizados a efetuar deduções na base de cálculo do ISSQN deverão discriminar na NFS-e os abatimentos e deduções admitidas. Art. 47º. A baixa ou cassação da inscrição é também aplicável nas hipóteses de utilização de máquinas ou sistemas informatizados de emissão e escrituração de documentos fiscais por processamento de dados, sem a devida autorização do Fisco. Art.48º. A Secretaria Municipal de Finanças competirá editar normas dispondo sobre: I - as especificações e critérios para acesso e utilização dos sistemas da NFS-e pelos prestadores e tomadores de serviços; II - as informações contidas na NFS-e, bem como os procedimentos que deverão ser adotadas para cancelamento e substituição da NFS-e; III - a forma de emissão e conversão em NFS-e, bem como as informações constantes do RPS. Parágrafo único- Os atos necessários á execução deste Decreto, bem como a normalização das omissões serão de responsabilidade da Secretaria municipal de Finanças. Art. 49º. Aplicam-se à NFS-e as disposições gerais constantes da legislação tributária municipal, sem prejuízo das disposições específicas constantes deste Decreto. Art. 50º. Com a vigência deste Decreto, fica extinto o uso e ou confecção de blocos de notas fiscais convencionais no Município. Art. 51º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 52º. Revogam-se as disposições em contrario. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias - MA, em 05 de abril de 2022. **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 5166b2f612064d88465c84071b05be07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas, lenções enxovais e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2022. **CONTRATADO:** CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315 CNPJ: 11.589.468/0001-80 Rua 12 de Outubro s/nº casa centro , SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA CEP: 65.790-000 **REPRESENTANTE:** CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA- CPF nº. 838450703-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 57.710,20, (cinquenta e sete mil, setecentos e dez reais e vinte centavos) sendo o valor ferente a para cota (80%). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: e24094ae9083c4fdbfe29bd2c5b3f27c

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2022. **CONTRATADO:** CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315 CNPJ: 11.589.468/0001-80 Rua 12 de Outubro s/nº casa centro , SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA CEP: 65.790-000 **REPRESENTANTE:** CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA- CPF nº. 838450703-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.200,00 (vinte e três mil, e duzentos reais), sendo o valor para cota (80%), sendo o valor para cota (80%). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. RUAN WESLEY COSTA SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 97cd422a63470b8c8965eba7d8afc527

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATO Nº 003.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2022. **CONTRATADO:** CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315 CNPJ: 11.589.468/0001-80 Rua 12 de Outubro s/nº casa centro , SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA CEP: 65.790-000 **REPRESENTANTE:** CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA- CPF nº. 838450703-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.790,00 (treze mil, setecentos e noventa reais), sendo o valor para cota (80%). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: c76a051579039674381005d03ea7a890

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 004.17022022/PP0202021-SRP . PREGÃO PRESENCIAL:

Nº 020/2021. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas, enxovais e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2022. **CONTRATADO:** CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA 83845070315 CNPJ: 11.589.468/0001-80 Rua 12 de Outubro s/nº casa centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA CEP: 65.790-000 **REPRESENTANTE:** CLEIDIMAR MAGALHAES SIQUEIRA- CPF nº. 838450703-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.765,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), sendo o valor para cota (80%). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: d4f4c6b1a75c3b342d169e36507a02f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE CONTRATO FC ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.12/2022/ REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA **FC SUPERMERCADO LTDA** ME CNPJ, 30.193.218/0001-70. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 87.311,30 (oitenta e sete mil, trezentos e onze reais e trinta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e **FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: c5ec5d326bfa636f9f3e1caad185aeb5

EXTRATO DE CONTRATO FC EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.13/2022/REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, A EMPRESA **FC SUPERMERCADO LTDA** ME CNPJ, 30.193.218/0001-70 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA VALOR GLOBAL **R\$ R\$ 167.115,55 (cento e sessenta e sete mil, cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.0000.12.361.001 1.2346.12.361 0008.2175 0000.3.3.90.30.00. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA**, pela CONTRATADA.

Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 44e1898737a28f1709aebeca3173d61b

EXTRATO DE CONTRATO FC SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.14/2022/REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **FC SUPERMERCADO LTDA** ME CNPJ, 30.193.218/0001-70 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 52.678,95 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.000010.302.0065.2341.0000.10.304.0085.23 24.0000.-PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: JÚLIO CESAR BARROS PESSOA - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e **FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 1cbb2dcfb91fb78eb4bd3557e1705693

EXTRATO DE CONTRATO FC ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.15/2022REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA, **FC SUPERMERCADO LTDA** ME CNPJ, 30.193.218/0001-70 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 40.206,83 (quarenta mil, duzentos e seis reais e oitenta e três centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.0000.08.243.0003.1125.00 00. 08.244.0003.2347.0000. 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e **FRANCIMAR DOS SANTOS MOTA**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: c0280f83eca0a5fe669066e7441d6928

EXTRATO DE CONTRATO PRAX ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.9/2022/ REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA **PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI** CNPJ nº 36.761.673/0001-01 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 88.548,50 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta**

centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e **CESAR FELIX** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: 6e07562463e2195008ed39ed8f0ea195

EXTRATO DE CONTRATO PRAX EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.10/2022/REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, A EMPRESA **PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI** CNPJ Nº 36.761.673/0001-01 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA VALOR GLOBAL **R\$ 104.761,85 (cento e quatro mil, setecentos e setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.0000.12.361.001.1.2346.12.361 0008.2175 0000.3.3.90.30.00. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **CESAR FELIX** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: b33340f7c34f61b4032eb403b50f533f

EXTRATO DE CONTRATO PRAX ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.11/2022 REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA, **PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI** CNPJ Nº 36.761.673/0001-01 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 13.214,95 (treze mil, duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.0000.08.243.0003.1125.0000.08.244.0003.2347.0000.3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e **CESAR FELIX** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: 089cb3a658ff20ddfad9ad24b47d7cee

EXTRATO DE CONTRATO ALEANDRO ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.4/2022/ REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA,

ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO EPP**, CNPJ Nº 00.795.673/0001-15 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 68.764,05 (sessenta e oito mil, s setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: 1eb33cd927147801d119f91384a23c72

EXTRATO DE CONTRATO ALEANDRO EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.5/2022/REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, A EMPRESA **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO EPP**, CNPJ Nº 00.795.673/0001-15 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA VALOR GLOBAL **R\$ 84.956,55 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.0000.12.361.0011.2346.12.361 0008.2175 0000.3.3.90.30.00. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO*

Código identificador: 8dc59601eb0d4fa815d65096b19ec8d9

EXTRATO DE CONTRATO ALEANDRO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.6/2022/REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO EPP**, CNPJ Nº 00.795.673/0001-15 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 63.362,90 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.000010.302.0065.2341.00 00.10.304.0085.2324.0000.-PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO

NASCIMENTO

Código identificador: b28223138dabd8b1c7ce904c6c937036

EXTRATO DE CONTRATO ALEANDRO ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.7/2022 REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA, **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO EPP**, CNPJ Nº 00.795.673/0001-15 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 23.616,55 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.0000.08.243.0003.1125.0000.08.244.0003.23 47.0000.3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: f4835c573e0b5da84f71f9a90b7ff520

EXTRATO DE CONTRATO LM PESTANA ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.16/2022/ REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA **L. M. PESTANA MUNIZ - ME** CNPJ 02.710.114/0001-50, **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 154.887,25 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: **MERCIAL LIMA DE ARRUDA** - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e **HENRIQUE MARQUES MUNIZ**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: afaa3f48c0f76e685fb336d628238ced

EXTRATO DE CONTRATO LM PESTANA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.17/2022/REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **L. M. PESTANA MUNIZ - ME** CNPJ 02.710.114/0001-50, **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA VALOR GLOBAL **R\$ 132.658,25 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.0000. 12.361.0011.2346.12.361 0008.2175 0000.3.3.90.30.00. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: **PEDRO BARROS LIMA** - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **HENRIQUE MARQUES MUNIZ**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: a1e8a2aba45d699a979360f60e05d07a

EXTRATO DE CONTRATO LM PESTANA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.18/2022/REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **L. M. PESTANA MUNIZ - ME** CNPJ 02.710.114/0001-50. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 47.580,25 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.000010.302.0065.2341.0000.10.304.0085.23 24.0000.-PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: **IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ** - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e **HENRIQUE MARQUES MUNIZ** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: 937676fd655202f5a6da6ce394847abb

EXTRATO DE CONTRATO LM PESTANA ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.19/2022 REF.: Processo nº 5984/2020 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPRESA, **L. M. PESTANA MUNIZ - ME** CNPJ 02.710.114/0001-50. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ 25.134,25 (vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.0000.08.243.0003.1125.00 08.244.0003.2347.0000. 3.3.90.30.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: **SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA** - Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e **HENRIQUE MARQUES MUNIZ**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO

Código identificador: f1282ce167efcbf224ddbe355734039c

EXTRATO DE CONTRATO PJ BARROS ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.20/2022/ REF.: Processo

nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA **P.J. BARROS PESSOA - ME CNPJ Nº 17.342.283/0001-52**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL **R\$ R\$ 88.340,28 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta reais reais e vinte e oito centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000.3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e **PEDRO JORGE BARROS PESSOA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: **a931a952f03b0ca2b53ee247f38cbb3**

EXTRATO DE CONTRATO PJ BARROS EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.21/2022/REF.: Processo nº **5984/2020** - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, A EMPRESA **P.J. BARROS PESSOA - ME CNPJ Nº 17.342.283/0001-52** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente e enxoval), de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA VALOR GLOBAL **R\$ 158.465,90 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.0000.12.361.0011.2346.12.361 0008.2175 0000.3.3.90.30.00. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **PEDRO JORGE BARROS PESSOA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: **c2f565e420b6a393d3e60d8302fc0843**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 020/2022

Nº do Processo: 04.003/2022

Nº da ATA: 020/2022

Validade: 30/03/2023

Aos 30 de Março de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **E. E. PEREIRA FILHO**, CNPJ nº 19.407.075/0001-10, sediada na Rua Açaizal

nº 28, Vila Samuel, Itinga do Maranhão, Maranhão, e-mail: cyberacesseaki@gmail.com, neste ato representada por Sr. **EDMILSON EVANGELISTA PEREIRA FILHO**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 761.114.403-06, RG Nº 3221845 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Açaizal nº 09, Celio Braz, Itinga do Maranhão, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 04.003/2022 que deu origem ao Pregão Eletrônico 013/2022, que tem como objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e/ou Corretivas das impressoras, scanners, computadores e notebooks de propriedade da prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	Recarga de Toner Brother 580 / 650 / 720 / TNB021 / Ricoh 377 / Ricoh 3710		UNIDADE	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
2	Man. Pelicula da Fusão da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710		UNIDADE	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
3	Man. Do Rolo de Pressão do fusor da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710		UNIDADE	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
4	Manutenção Cilindro da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710		UNIDADE	75	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
5	Repara na placa fonte da Mult. Laser Mono Brother DCPL5652DN / DCP-L2540DW / DCP-B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710		UNIDADE	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
6	Man. Preventiva da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710		UNIDADE	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
7	Man. Corretiva em Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710		UNIDADE	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
8	Man. Unidade de Cilindro da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710		UNIDADE	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00

9	Man. Da Unidade do Laser da Impressora Mult. Laser Mono Brother L5652DN / L2540DW / B7520DW / Ricoh 377 / Ricoh 3710	UNIDADE	7	R\$ 115,00	R\$ 805,00
10	Manutenção Preventiva em Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	UNIDADE	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
11	Manutenção Corretiva em Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	UNIDADE	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
12	Reparo na Placa Logica Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	UNIDADE	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
13	Reparo no Traçador de Papel das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	UNIDADE	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
14	Reparo no Sistema de Limpeza das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	UNIDADE	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
15	Limpeza da Cabeçote das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	UNIDADE	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
16	Pressurização de Damps das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	UNIDADE	90	R\$ 75,00	R\$ 6.750,00
17	Limpeza do Sistema de Tinta Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	UNIDADE	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
18	Abastecimento Bulk Ink Cor Preta das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	UNIDADE	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
19	Abastecimento Bulk Ink Cor Amarela das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	UNIDADE	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
20	Abastecimento Bulk Ink Cor Magenta das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	UNIDADE	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
21	Abastecimento Bulk Ink Cor Azul das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	UNIDADE	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
22	Desobstrução de Papel das Impressoras Multifuncionais Epson Ecotank Colorida	UNIDADE	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
23	Recarga de Toner HP 85 A / 35 A / 36 A	UNIDADE	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00

24	Manutenção Película da Fusão da Impressora Multifuncional Laser Mono HP	UNIDADE	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
25	Manutenção do Rolo de Pressão do fusor da Impressora Multifuncional Laser HP	UNIDADE	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
26	Manutenção Cilindro da Impressora Multifuncional Laser Mono HP	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
27	Repara na placa fonte da Impressora Multifuncional Laser Mono HP	UNIDADE	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
28	Manutenção Preventiva da Impressora Multifuncional Laser Mono HP	UNIDADE	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
29	Manutenção Corretivas em Impressora Multifuncional Laser Mono HP	UNIDADE	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
30	Manutenção da Unidade do Laser da Impressora Multifuncional Laser Mono HP	UNIDADE	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
31	Manutenção Preventiva em Computadores de Mesa / Notebook	UNIDADE	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
32	Manutenção Corretiva em Computadores de Mesa / Notebook	UNIDADE	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
33	Instalação e Configuração de Sistemas Operacionais / Notebook	UNIDADE	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
34	Instalação de Programas diversos / Notebook	UNIDADE	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
35	Configuração de Computadores de Impressoras / Notebook	UNIDADE	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
36	Instalação e Configuração de Impressoras / Notebook	UNIDADE	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
37	Troca de Fonte de Alimentação de Computador	UNIDADE	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
38	Troca de Placa Mãe de Computador	UNIDADE	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
39	Substituição de Monitor de Computador	UNIDADE	35	R\$ 23,00	R\$ 805,00
40	Crimpagem RJ45	UNIDADE	450	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00
41	Instalação de Cabos de Rede (Metro)	UNIDADE	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
42	Instalação e Configuração de Roteador	UNIDADE	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
43	Instalação Switch 8 Portas	UNIDADE	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
44	Instalação Switch 24 portas 10/100mbps	UNIDADE	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
TOTAL					R\$ 196.285,00

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 347516a109044c06a94b5dcf38e4f4ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PML/MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente em geral de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022- SRP/PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 27.130.301/0001-11, estabelecida na Rua Luiz Gomes, nº 373, Anexo B, Bairro Açucena, Balsas/MA, Cep: 65800-000, E-mail: lojamegaempreendimentos@gmail.com, neste ato representado pelo (a), Sr(a) ADÃO GOMES MAIA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 435.795.95-3-SSP/MA e do CPF nº 805.136.973-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT
1	Álcool 92º INPM Etilico Hidratado Líquido embalado em frasco de 1000 ml	Unid	600	R\$ 6,10
2	Alfinete para costura niquelado nº 24 50g	cx	250	R\$ 4,70
3	Alfinete redondo colorido 9,5mm, cx c/100 unid para mapa	cx	150	R\$ 8,90
7	Apontador de lápis - Manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito.	Unid	2000	R\$ 6,90
9	Arquivo médio portátil para até 06 pasta suspensa	Unid	60	R\$ 79,80
10	Arquivo morto, em plástico, reforçado, polionda, medindo aproximadamente 350mm (comprimento) x 130 mm (largura) x 245 mm (altura). - Cores: Verde, Amarelo	Unid	5000	R\$ 5,30
11	Balão 9', resistente, pacote com 50 unidades - Cores	pct	4000	R\$ 11,60
13	Bloco Adesivo Cubo 50x50mm 5 Cores Neon	pct	100	R\$ 9,50
17	Bola de isopor tam. 25mm	Unid	300	R\$ 0,30
18	Bola de isopor tam. 30mm	Unid	300	R\$ 0,38
19	Bola de isopor tam. 35mm	Unid	300	R\$ 0,43
20	Bola de isopor tam. 40mm	Unid	300	R\$ 0,48
21	Bola de isopor tam. 50mm	Unid	300	R\$ 0,51
22	Bola de isopor tam. 60mm	Unid	300	R\$ 0,75
24	Caderno 1/4 brochura, Capa dura, Costurado, 96 folhas pautadas, Dimensões 140mm x 200mm	Unid	600	R\$ 7,10
26	Caderno brochurão capa dura universitário 1x1 - 96 folhas	Unid	400	R\$ 7,30
27	Caderno Espiral Grande Universitário 200 folhas pautadas, 10 matérias, Capa dura, Formato 200mm x 275mm	Unid	300	R\$ 10,90
28	Caderno espiral pequeno 48 folhas capa dura, tamanho 21x14 cm (l x a)	Unid	600	R\$ 3,30
29	Caixa correspondência, articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício - arquivamento de forma vertical - para mesa	und	30	R\$ 59,89
31	Calculadora portátil de bolso, com 8 dígitos, 22 teclas. Material: plástico. Cor: preto. Tipo: Multifuncional. Alimentação: A pilha. Tam: 11,4 x 6,4 x 1,9 cm	Unid	100	R\$ 26,90
32	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA, Cores Diversas. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5 cm de comprimento. C/50 UNID - Cores	cx	500	R\$ 27,90
38	Clips galvanizado nº 3 C/ 420 und	cx	600	R\$ 3,90
39	Clips galvanizado nº 4 C/390 und	cx	1000	R\$ 4,60
40	Clips galvanizado nº 5 C/100 und	cx	1000	R\$ 4,60
45	Cola glitter 6 cores 23 g. Dimensões (AxLxP)=10 x 11 x 3cm	cx	400	R\$ 5,90
48	Corda em nylon 10 mm - cores	mt	600	R\$ 1,70
50	E.V.A. (emborrachado) cores diversas 40 x 60 cm	Unid	3500	R\$ 1,90
51	E.V.A. (estampada) estampas diversas 40 x 60 cm	Unid	2000	R\$ 3,30
52	E.V.A. com glitter, cores diversas 40 x 60 cm	Unid	2000	R\$ 3,40
56	Envelope Kraft ouro pequeno - Tamanho aproximado 11 x 17 cm	Unid	2000	R\$ 0,40
58	Estilete largo emborrachado reforçado 18mm c/ 2 Laminas no Cabo	Unid	150	R\$ 4,20
59	Extrator de grampos tipo espátula aço inox	Unid	100	R\$ 3,30
61	Fio mágico 100% acrílico, rolo com 90 mts para artesanato 100g.	Unid	200	R\$ 18,90
63	Fita adesiva pequena (tipo durex) 12mmx40mts 12mmx40mts	Unid	250	R\$ 1,57

64	Fita adesiva PVC marrom larga 50x45m	Unid	500	R\$ 4,90
65	Fita Adesiva, T- 48mm X 45 mts, Transparente	Unid	350	R\$ 4,10
66	Fita crepe adesiva de 24 mm x 50 metros	Unid	150	R\$ 4,50
67	Fita de Sinalização Zebrada 70mm com 200 Metros amarela e preta	Unid	150	R\$ 6,70
68	Fita decorativa metalizada Largura: 7 mm Composição: 80% Poliéster + 20% Metalizado Rolo c/50mts	Unid	200	R\$ 28,50
69	Fita dupla face polipropileno, 90mm x 30 mts	Unid	400	R\$ 2,60
70	Fita Gomada Kraft 80mm com Reforço de Segurança em Fio de Nylon 1.3 kg	Unid	400	R\$ 24,90
72	Giz de cera 12x1 112 g	cx	500	R\$ 5,78
73	Giz de cera grosso 24 g cx c/ 6 unid	cx	600	R\$ 28,10
74	Gliter em pó cores de diversas embalagem 30g	Unid	500	R\$ 26,70
75	Grampeador de madeira - Para grampos de: 4mm a 8mm - Útil, versátil e altamente qualificado para operações manuais - Trava para o cabo garante uma maior segurança Dimensões da Peça: 15x7,5 cm	Unid	20	R\$ 53,90
76	Grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear de 30 a 40 folhas de papel. Utiliza grampos 26/6.	Unid	200	R\$ 33,30
77	Grampeador profissional longo alcance até 100 folhas	Unid	50	R\$ 77,40
79	Grampo 4mm cobreado p/ grampeador de madeira - cx c/5000	cx	50	R\$ 17,70
80	Grampo galvanizado 106/6 cx c/ 5000 um	cx	50	R\$ 12,80
81	Grampo p/pasta c/trilho de plástico 195mm x 7mm x 120mm. Pacotes c/50 UNID.	pct	250	R\$ 12,80
82	Guilhotina para folhas - com prensa retrátil manual, tipo facão, p/ corte de papel, em chapa de aço, comprimento do corte de 360 mm, capacidade de corte de 20 folhas, a3 aço 46cm fls, c/ escalas métricas de corte (altura x largura), faca em aço c/ trava com ótimo corte sem rasgar o papel, pintura eletrostática, de primeira qualidade	Und	20	R\$ 319,70
83	Lápis de cor - compactor - Embalagem c/ 24 unidades	Cx	200	R\$ 14,70
86	Liga de borracha 500g	pct	300	R\$ 9,20
87	Linha para anzol nylon nº 05	mt	500	R\$ 4,60
88	Linha para anzol nylon nº 10	mt	500	R\$ 9,10
89	Linha para anzol nylon nº 100	mt	500	R\$ 19,90
90	Linha para anzol nylon nº 50	mt	500	R\$ 11,50
93	Livro Ponto Grande 4 Assinaturas 100fls -	Unid	400	R\$ 17,35
95	Maleta Arquivo Cristal para até 10 pasta suspensa	Unid	60	R\$ 79,80
98	Palito de madeira para crepe c/100 unid	pct	500	R\$ 7,10
101	Papel camurça 40x60 - cores variadas, pacote c/25	pct	500	R\$ 32,93
105	Papel celofane - Cores sortido 70x85 pct. c/50 fls	pct	400	R\$ 47,90
106	Papel crepom Tam: 48cm X 2m cores diversas	Unid	3000	R\$ 0,90
107	Papel laminado cores diversas 50x60cm, pct. 40x1	pct	200	R\$ 46,90
108	Papel laminado Tam: 45cm x 59 cm cores diversas	Unid	600	R\$ 34,20
109	Papel madeira (papel kraft) Tam: 96 x 66 cm	Unid	5000	R\$ 0,84
110	Papel ofício 2, Gramatura: 75g/m² Folhas/resma: 500 Dimensões: (2106 x 330 mm)	Resma	2000	R\$ 21,90
111	Papel seda 48 x 70 cm, cores diversas	Unid	2250	R\$ 33,90
112	Papel seda 48 x 70 cm, cores diversas. COTA ME/EPP	Unid	750	R\$ 36,90
113	Papel estêncil Matriz para duplicador à álcool: formato: 22 x 33 cm área de entitamento de 21,5 x 30 cm embalagem com 100 matrizes	cx	750	R\$ 72,90
114	Papel estêncil Matriz para duplicador à álcool: formato: 22 x 33 cm área de entitamento de 21,5 x 30 cm embalagem com 100 matrizes. COTA ME/EPP	cx	250	R\$ 74,90
115	Papel Sulfite 75 g, 210x297 A4, Pct 100 fls - Cores variadas	pct	2500	R\$ 5,60

116	Papel Sulfite, gramatura 120 (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas.	pct	1000	R\$ 6,20
117	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/10 resmas de 500 folhas.	CX	2250	R\$ 173,90
118	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/10 resmas de 500 folhas. COTA ME/EPP	CX	750	R\$ 173,90
119	Papel vegetal liso 60g c/10 fls	pct	1000	R\$ 14,60
120	Papel vergê Plus 210mmx297mm 50fl	pct	1000	R\$ 22,90
121	Pasta A-Z, A-4 Lombo largo, revestida externamente em polipropileno resistente e carbono (POKF) e revestimento interno em cartão. - cores - embalagem com 20 unidades	cx	600	R\$ 164,90
122	Pasta A-Z, A-4 Lombo largo, revestida externamente em polipropileno resistente e carbono (POKF) e revestimento interno em cartão. - cores - embalagem com 20 unidades. COTA ME/EPP	cx	200	R\$ 164,90
124	Pasta c/abas e elástico. Lombo 4 cm. Formato Ofício Espessura 0,8 Tamanho 335 x 40 x 235 mm Material Polipropileno Cores diversas	Unid	800	R\$ 4,20
125	Pasta Catálogo Ofício c/ 30 env. Fino, 4 colchetes e visor. Tipo - Portfólio Tamanho: 245 x 335 x 20 mm Cor: Preto.	Unid	300	R\$ 2,48
127	Pasta suspensa em cartão kraft (170g/m²). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. - Embalagem c/ 50 unidade	cx	600	R\$ 138,90
128	Pasta suspensa em cartão kraft (170g/m²). Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. - Embalagem c/ 50 unidade. COTA ME/EPP	cx	200	R\$ 88,90
129	Pasta Suspensa sanfonada kraft home office com 12 divisórias com etiqueta	Unid	300	R\$ 38,60
130	Perfurador 2 furos - Capacidade até 60 folhas	Unid	20	R\$ 159,90
131	Perfurador Metálico - 2 Furos - Capacidade 20 Folhas - Cor Preta	Unid	50	R\$ 22,90
132	Pincel Atômico. Ponta de feltro. - Tinta à base de álcool. - Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. - Recarregável com tinta TR. Cores Diversas	Unid	1875	R\$ 21,90
136	Pistola Para Cola Quente Profissional 7W APL-10 - 1 unidade Aplicação: Bastão Fino Voltagem: 220V 50/60Hz	Unid	110	R\$ 19,70
139	Porta lápis/ cliques/ lembrete em poliestireno cristal	Und	50	R\$ 10,28
140	Prancheta acrílico Fabricada em fibra pp, formato A4, vem com prendedor de plástico Medidas: 300 x 230 x 3,2mm	Unid	500	R\$ 15,40
142	Quadro branco escolar 1,2m x 0,90m	Unid	100	R\$ 141,90
143	Quadro branco escolar 1,2m x 2,00m	Unid	100	R\$ 244,80
144	Quadro branco escolar 1,2m x 2,50m	Unid	100	R\$ 396,90
145	Reabastecedor para pincel atômico 1100p 37ml, tinta permanente à base de álcool, cores diversas	Unid	300	R\$ 3,90
149	Régua em poliestireno -30cm	Unid	500	R\$ 0,84
151	Romeu e Julieta (bailarina) c/50 unid	pct	650	R\$ 14,90
155	Tesoura para uso geral 8" - Lâmina com maior durabilidade de fio devido ao tratamento térmico; - Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança; - Cabo de polipropileno; Altura: 13 Largura: 73 Comprimento: 195 Complemento: Lâmina em aço inox	Unid	50	R\$ 9,25
156	Tinta guache 15 ml c/12 cores diversas	cx	300	R\$ 3,80
158	TNT cores diversas	mt	22500	R\$ 1,60
159	TNT cores diversas. COTA ME/EPP	mt	7500	R\$ 1,50
160	Visor p/ pasta suspensa c/50 unid	pct	800	R\$ 8,20

Loreto (MA), 05 de abril de 2022. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr(a) ADÃO GOMES MAIA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 435.795.95-3-SSP/MA e do CPF nº 805.136.973-49- Fornecedor(a) Registrado(a).

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 69882e84f95eb31f018a97236cc4ce67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PML/MA, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente em geral de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022- SRP/PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: DISB'L PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ 11.779.667/0001-50, estabelecida na Rua 18 de Novembro, 197, Bairro Canto da Fabril, São Luís, Cep: 65.020-190, E-mail: disblpapelaria@yahoo.com.br, Telefone: (98) 3302-3730/3232-7550, neste ato representado pelo (a), Sr(a) JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SÁ, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10826693-1 SSP/MA e do CPF nº 748.805.003-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V UNIT
23	Borracha ponteira branca resistente (pote c/ 50 und)	Pote	500	R\$ 7,57
33	Caneta Marca de texto - Cores Diversas	Unid	400	R\$ 1,79
34	Cartolina dupla-face, T: 48x66 cm, cores diversas	Unid	2000	R\$ 0,93
35	Cartolina simples, T: 50 x 66 cm, cores diversas	Unid	1000	R\$ 0,84
36	Clips coloridos nº 5 C/100 und	cx	250	R\$ 4,00
37	Clips galvanizado nº 2 C/100 und	cx	600	R\$ 3,10
53	Envelope A 4 Kraft pardo	Unid	5000	R\$ 0,34
54	Envelope Kraft ouro grande	Unid	2500	R\$ 0,36
55	Envelope Kraft ouro médio - Tamanho aproximado 17 x 25 cm	Unid	5000	R\$ 0,28
57	Envelope para convite, cores diversas 72x108mm	Unid	5000	R\$ 0,90
60	Extrator de grampos tipo garra	Unid	80	R\$ 5,56
62	Fita adesiva para uso em fralda de pano, medindo 19mmx20m	Unid	400	R\$ 3,41
84	Lápis de cor sextavado, resistente ao apontar. Feito com madeira 100% reflorestada, com ponta macia para pintura. Cx c/ 12 unid. Altura: 2.00 cm Largura: 8.00 cm Profundidade: 13.00 cm Peso: 0.112 kg	cx	1000	R\$ 3,88
85	LÁPIS GRAFITE, nº 02, corpo cilíndrico, com uma ponta feita, resistente ao apontar, de boa qualidade, produzido com madeira 100% reflorestada (cx com 50 unid)	cx	600	R\$ 15,10
91	Livro de ata, Sem Margem, Capa Dura - 100 Folhas numeradas	Unid	300	R\$ 9,40
92	Livro de ata, Sem Margem, Capa Dura - 50 Folhas numeradas	Unid	400	R\$ 6,57
97	Molha dedos glicerinado incolor Base plástica redonda com 12g de gel umedecedor de dedos. Ajuda no manuseio de cédulas e papéis em geral. Com ação germicida, evita a contaminação e ressecamento da pele. Não engordura os papéis. Medidas: 7 x 7 x 1 cm Peso: 12 g Composição: Ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	Unid	60	R\$ 2,95
99	Palito Para Picolé de Madeira - com 50 Unidades	pct	200	R\$ 3,10
100	Papel Adesivo Fotográfico 115g A4 Branco Brilhante Resistente à Água, caixa contendo 50 Folhas. Especificações: Gramatura: 115 G/m², Tamanho: A4 (210 mm x 297mm) Tipo: Autoadesivo Brilhante, Cor: Branco	CX	80	R\$ 37,50
102	Papel Carbono manual azul 210x297mm c/100folhas	Cx	80	R\$ 30,60
103	Papel carbono preto, resistente, excelente capacidade de reprodução, tamanho A4 - 21x29cm (LxA), gramatura aprox.: 22g/m2, em embalagem de papelão com 100 fls.	CX	80	R\$ 30,60

123	Pasta c/ abas e elástico 1/2. Cores diversas Tamanho: Ofício Material: Polipropileno Altura: 5.00 cm Largura: 25.00 cm Profundidade: 35.00 cm Peso: 0.05 kg	Unid	2500	R\$ 2,16
126	Pasta Grampo Trilho Tamanho: Ofício Cor: Diversas Transparente Material: Polipropileno Prendedor: Grampo Trilho Dimensão: 255x340x13mm Peso: 77 gramas Material atóxico e 100% reciclável.	Unid	3500	R\$ 3,00
137	Placa de Isopor 10mm	Unid	600	R\$ 2,83
138	Placa de Isopor 20mm	Unid	400	R\$ 5,90
150	Régua em poliestireno -50cm	Unid	291	R\$ 2,81
152	Saco plástico 1/2 - ofício com 02 furos - 100 unidades	pct	200	R\$ 23,00
154	Tesoura escolar sem ponta cabo plástico colorido e lâmina metálica inoxidável	Unid	800	R\$ 2,47

Loreto (MA), 05 de abril de 2022. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr(a) JIMMY SOSSESTRES RANYER COSTA SÁ, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10826693-1 SSP/MA e do CPF nº 748.805.003-72- Fornecedor(a) Registrado(a).

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: c6194879b2e0f2fef0b9269ec9bfac1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA:** Na publicação do Diário Oficial da União, seção 3 do dia 01/04/2022 na página 282, no Diário Oficial do Estado do Maranhão publicado no dia 01/04/22 na página 19 Edição 062, no Jornal Pequeno dia 05/04/22 na página 7 e no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 06/04/2022, nas páginas 43 e 44, edição 2827, onde estes dispõem sobre AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 010/2022, **onde se lê:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> **Leia-se:** <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 06 de abril de 2022. **José Augusto Cardoso Caldas** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 7f293fecdb082bd6be24dfa78c9f43c7

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022. CONTRATADO: ROMULO F DO REGO LIMA, CNPJ nº 23.714.767/0001-88. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar de Interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Milagres do Maranhão-MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ 920.404,98 (Novecentos e vinte mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura do contrato . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 12.361.0024.2028.0000, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 567864c24b85caaf6ac12144cbb784e3

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. CONTRATADO: T. DO REGO LIMA EIRELI, CNPJ nº 27.357.462/0001-17. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Didático de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Milagres do Maranhão/MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ 1.147.908,48 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura do contrato . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0204.123610024.2028, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 261e9779512fc5d74390f585ffbbc84e

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 002-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 002-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. CONTRATADO: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO, CNPJ nº 43.972.816/0001-90. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Utensílios de Cozinha para as Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão-MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ R\$ 726.798,65 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura do contrato . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0204.123610024.2028, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: 19f58d5dfef9759b062ea7efa2c3d056*

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 002-B/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 002-B/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022. CONTRATADO: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO, CNPJ nº 43.972.816/0001-90. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Utensílios de Cozinha para as Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão-MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ R\$ R\$ 510.709,90 (quinhentos e dez mil, setecentos e nove reais e noventa centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura do contrato . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0204.121220018.2.017, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: e4253d15b17e6df2c97a182b74caf49c*

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 002-C/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 002-C/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022. CONTRATADO: D A COSTA SERVICOS E COMERCIO, CNPJ nº 43.972.816/0001-90. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARENCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: A Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Utensílios de Cozinha para as Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão-MA. VALOR CONTRATADO: **R\$ R\$ R\$ R\$ 216.088,75 (duzentos e dezesseis mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura do contrato . DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS - 0203.041220003.2.006, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de março de 2022. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeira Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Código identificador: c23739361bd13ba8ba404a22a6d62d5b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRNº 012/2021 PARA

AUMENTAR O QUANTE PROR A VIGÊNCIA CONTR. RPROC Nº 018/2021. PP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 PARA AUMENTAR O QUANTITATIVO E PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo nº 018/2021. PP 009/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** L. B. BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 21.270.600/0001-40. OBJETO: prestação de serviços médicos especializados (serviços de atendimento, ambulatorial em clínica médica, pronto socorro, urgência e emergência pediátrica e adultos bem como serviços de atendimento ambulatorial de urgência e emergência obstétrica). VALOR: R\$ 2.517.666,00 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil e seiscentos e sessenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 302 0502 2050 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA

3.3.90.39.00Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira /Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: Leandro Barroso Barbosa /representante legal da empresa. MIRADOR, 06 de abril de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a730c00cb0fa1a494fa08a39ea864fd9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DOS PREGÕES ELETRONICOS 15 E 16/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO ADIADAS OS SEGUINTE PREGÕES EM RAZÃO DE ERRO NO SISTEMA DO LICITANET:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada, capinagem, abertura de valas e desentupimento de bueiros, bocas de lobo e galerias das margens das estradas vicinais e urbanas do município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 22/04/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 11:00 horas do dia 22/04/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>.

PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 06 de abril de 2022. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 12ed7af1c6e6c91509c279a60288cbe3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2022 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas para a Secretaria do Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **L F SARAIVA VIEIRA CNPJ 28.906.062/0001-86** com o valor de **R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão eletrônico nº. 004/2022.

Pio XII/MA, 06 de abril de 2022.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH
Pregoeiro

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ce029e47ff6f5f9e6cca19cdc35771eb

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA**, representada pelo Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA; CONSIDERANDO a Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 005/2021, datada de 28 de outubro de 2021, do MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Município de Passagem Franca/MA, Edição 1118 de 08 de novembro de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 011/2021, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: **J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 04.345.274/0001-73, cujo objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA. Valor Aderido R\$ 682.400,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Pio XII-MA, 06 de abril de 2022.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e7c20221eabc21a4b548c44ba338a519

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-2

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.09.03/2022- CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará o recebimento dos envelopes de documentos, por via postal ou pessoalmente, na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, Riachão/MA, a partir da publicação do Aviso de Chamada Pública até a data da sessão pública de encerramento de aceitação de documentos, conforme segue: **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2022. DATAS** para recebimento dos envelopes: **de 11 de abril de 2022 à 27 de abril de 2022 em horário de expediente de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min. OBJETO: credenciamento** de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de análises clínicas de exames laboratoriais no município de Riachão/MA, conforme descrição constante na tabela SUS vigente e com profissionais técnicos habilitados de acordo com as normas do SUS, conforme Edital e Anexos. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através do endereço eletrônico <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão(MA), 06 de abril de 2022. **Elisangela da Silva Harres.** Secretária Municipal de Saúde. Portaria n.º 468/2021.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: fbd643c55282b0f7f91795fbe71729d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 004/2022. GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA DETENTORAS: C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; L.S. CIRQUEIRA E CIA LTDA; RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2022**, para registro de preços, cujo resultado registrado que indicou como vencedoras as empresas: **C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, L.S. CIRQUEIRA E CIA LTDA; RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 005/2022. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pelas empresas: **C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ:

03.318.489/0001-32, localizada na Rua **Av. Getúlio Vargas, Nº 2000, Centro, Imperatriz/MA**, representada pelo Sr. **COSME VIEIRA DIAS**, inscrito no CPF: **112.625.321-91**; **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **13.500.739/0001-04**, localizada na Rua **Manoel Olívio de Carvalho, nº 600, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA**, representada pelo Sr. **LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF: **529.648.503-30**; **L.S.CIRQUEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.198.750/0001-73**, localizada na **Av. Francisca das Chagas, 114, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA**, representada pela Sra. **LUCIANE SILVA CIRQUEIRA**, inscrito no CPF: **573.209.003-78**, sendo denominadas **DETENTORAS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2022**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. As entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº

055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas

disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço

registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº

101	Marreta de 1/2 kg	UNID	Kalipso	10	RS 47,00	RS 470,00
102	Marreta de 1kg	UNID	Kalipso	10	RS 75,00	RS 750,00
103	Marreta de 3kg	UNID	Kalipso	10	RS 98,00	RS 980,00
104	Marreta de 5kg	UNID	Tramontina	10	RS 122,00	RS 1.220,00
105	Martelo 27mm	UNID	Cortag	20	RS 49,99	RS 999,80
107	Massa corrida PVA 18 L	UNID	Cortag	70	RS 87,00	RS 6.090,00
126	Pincel 3/4"	UNID	Condor	50	RS 6,50	RS 325,00
128	Piso cerâmica 45x45 P1 IV	MT²	Condor	700	RS 49,50	RS 34.650,00
130	Plástico preto 1x8	MT	Condor	300	RS 15,50	RS 4.650,00
131	Porta laminada 2,15 x 60	UNID	Condor	20	RS 449,00	RS 8.980,00
133	Porta madeira prensada 0,60 x 2,10	UNID	Cedasa	20	RS 292,00	RS 5.840,00
152	Separador para piso (espaçador p/cerâmica)	PCT	Quartzolit	40	RS 7,75	RS 310,00
153	Serrote nº 18	UNID	Condor	10	RS 35,00	RS 350,00
154	Talhadeira	UNID	Condor	10	RS 24,00	RS 240,00
155	Tela 1/50m (tela galinheiro 1.50m x 2,20bwg)	MT	Condor	200	RS 11,50	RS 2.300,00
156	Telha brasileira 4mm 2,44 x 0,50m	UNID	Condor	400	RS 38,00	RS 15.200,00
157	Telha plan	MILHEIRO	Ipê	30	RS 2.437,00	RS 73.110,00
158	Telhas capote	UNID	Cortag	600	RS 6,30	RS 3.780,00
159	Tesoura para grama	UNID	Rayco	20	RS 55,00	RS 1.100,00
162	Tinta acrílica 18 L (externa)	UNID		100	RS 215,00	RS 21.500,00
TOTAL: RS 339.176,20 (QUINHENTOS TRINTA E NOVE MIL, CENTO SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)						

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
 Código identificador: **bd3b978e5d258b83ba47da87cbe4cb59**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 005/2022.

GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA

DETENTORAS: C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; L.S. CIRQUEIRA E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, s/nº, Centro, Sambaíba-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, CPF: **031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2022**, para registro de preços, cujo resultado registrado que indicou como vencedoras as empresas: **C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, L.S. CIRQUEIRA E CIA LTDA** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 005/2022. **RESOLVE:** Registrar os preços dos serviços proposto pelas empresas: **C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.318.489/0001-32**, localizada na Rua **Av. Getúlio Vargas, Nº 2000, Centro, Imperatriz/MA**, representada pelo Sr. **COSME VIEIRA DIAS**, inscrito no CPF: **112.625.321-91**; **L.S.CIRQUEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.198.750/0001-73**, localizada na **Av. Francisca das Chagas, 114, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA**, representada pela Sra. **LUCIANE SILVA CIRQUEIRA**, inscrito no CPF: **573.209.003-78**, sendo denominadas **DETENTORAS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2022**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços

apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver

previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

SAMBAÍBA/MA, 24 de março de 2022.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
COSME VIEIRA DIAS
DETENTORA

L.S.CIRQUEIRA E CIA LTDA
LUCIANE SILVA CIRQUEIRA
DETENTORA

EMPRESA BENEFICIÁRIA:

C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 03.318.489/0001-32

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT.	UNIT	TOTAL
2	Adaptador soldável 40mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
3	Adaptador soldável c/flange 25mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
4	Adaptador soldável c/flange 50mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
5	Adaptador soldável c/flange 60mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
6	Adaptador soldável c/flange 20mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
7	Adaptador soldável curto 32mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
8	Adaptador soldável curto 20mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 1,30	R\$ 78,00
9	Adaptador soldável curto 25mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
10	Adaptador soldável curto 50mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
11	Adaptador soldável curto 60mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
12	Bolsa de ligação comum 1.1/2 externa	Unid.	KRONA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
13	Caixa de descarga de plástico	Unid.	ASTRA	50	R\$ 52,20	R\$ 2.610,00
14	Cano esgoto 100mm c/6m	Unid.	KRONA	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
15	Cano esgoto 150mm c/6m	Unid.	LUPERPLAS	90	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
16	Cano esgoto 40mm c/6m	Unid.	KRONA	140	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
17	Cano esgoto 50mm c/6m	Unid.	KRONA	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
18	Cano soldável 110mm c/6m	Unid.	LUPERPLAS	30	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00
19	Cano soldável 20mm c/6m	Unid.	KRONA	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
20	Cano soldável 25mm c/6m	Unid.	KRONA	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
21	Cano soldável 32mm c/6m	Unid.	KRONA	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
22	Cano soldável 50mm c/6m	Unid.	LUPERPLAS	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
23	Cano soldável 60mm c/6m	Unid.	LUPERPLAS	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
24	Cap esgoto 100mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
29	Cap soldável 50mm	Unid.	KRONA	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
30	Cola para cano 75g	Unid.	POLYTUBES	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
31	Engate flex. 40cm	Unid.	KRONA	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
32	Fita ved. rosca 12mm x 10m	Unid.	PRATIK	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
33	Joelho esgoto 90° 40mm	Unid.	KRONA	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
34	Joelho esgoto 45° 150mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
35	Joelho esgoto 45° 40mm	Unid.	KRONA	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
36	Joelho esgoto 45° 50mm	Unid.	KRONA	100	R\$ 5,45	R\$ 540,00
38	Joelho esgoto 90° 50mm	Unid.	KRONA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
40	Joelho esgoto 90° 100mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 14,40	R\$ 864,00
41	Joelho soldável 90° 20mm	Unid.	KRONA	80	R\$ 1,20	R\$ 96,00
42	Joelho soldável 90° 25mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
43	Joelho soldável 90° 32mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
44	Joelho soldável 45° 20mm	Unid.	KRONA	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
45	Joelho soldável 45° 25mm	Unid.	KRONA	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
46	Joelho soldável 90° 50mm	Unid.	KRONA	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
47	Joelho soldável 90° 60mm	Unid.	KRONA	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
52	Luva esgotp 100mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
53	Luva esgoto 150mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
54	Luva esgoto 40mm	Unid.	KRONA	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
55	Luva esgoto 50mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
56	Luva esgoto 75mm	Unid.	KRONA	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
57	Luva soldável 20mm	Unid.	KRONA	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00
58	Luva soldável 25mm	Unid.	KRONA	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
59	Luva soldável 32mm	Unid.	KRONA	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
60	Luva soldável 50mm	Unid.	KRONA	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
61	Luva soldável 60mm	Unid.	KRONA	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
62	Luva soldável 75mm	Unid.	KRONA	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
63	Luva soldável red. 25x20mm	Unid.	KRONA	40	R\$ 1,80	R\$ 72,00
66	Mangueira Preta 1/2"	Mt	LG	370	R\$ 8,90	R\$ 3.293,00
68	Mangueira preta 1/2"	Mt	LG	800	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
69	Mangueira preta 3/4"	Mt	LG	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
74	Registro esfera PVC soldável 60mm	Unid.	KRONA	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
75	Registro Pressão 1/2 (ref:1416)	Unid.	REAL	50	R\$ 66,60	R\$ 3.330,00
76	Registro Pressão 3/4 (ref:1416)	Unid.	REAL	60	R\$ 70,20	R\$ 4.212,00
77	Registro PVC 20mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
78	Registro PVC 25mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
79	Registro PVC 32mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
80	Registro PVC 50mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
82	Registro de gaveta em bronze de 1.1/2" polegadas	PÇ	MGA	8	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
83	Registro de gaveta em bronze de 2.0" polegadas	PÇ	MGA	8	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
84	Registro de gaveta em bronze de 4" polegadas	PÇ	MGA	8	R\$ 990,00	R\$ 7.920,00
86	Tubo PVC edutor Roscavel de 1.1/2" de 4 m	PÇ	LUPERPLAS	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
87	Tubo PVC edutor roscavel de 2.0" de 4 m	PÇ	LUPERPLAS	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
88	Tubo galvanizado com roscavel de 1.1/2" polegadas de 6 metros	PÇ	TUPER	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
89	tubo galvanizada de 2" polegadas 6 metros	PÇ	TUPER	50	R\$ 585,00	R\$ 29.250,00
90	Luva galvanizada de 2.0" polegadas roscavel	PÇ	TUPY	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
91	Niple galvanizado 1.1/2" polegadas roscavel	PÇ	TUPY	40	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
92	Niple galvanizado 2.0" polegada roscavel	PÇ	TUPY	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
96	Bomba submersa 4R5-1B 26 5 cv 4" pol. 380/440V p/ 150m de profundidade	PÇ	LEAO	2	R\$ 11.650,00	R\$ 23.300,00
97	Bomba submersa 4R8-12 3,5 cv 4" pol. 380/440V p/ 80m de profundidade	PÇ	LEAO	2	R\$ 9.840,00	R\$ 19.680,00
98	Bomba submersa 4R5-15 3.0 cv 4" pol. 220/ 380/440V p/ 80m de profundidade	PÇ	LEAO	2	R\$ 8.650,00	R\$ 17.300,00
99	Bomba submersa 4R5-09 2.0 cv 4" pol. 220/380/440V p/ 60m de profundidade	PÇ	LEAO	2	R\$ 6.950,00	R\$ 13.900,00
100	Bomba R11-A08 5,5 cv 380v 6" polegadas	PÇ	LEAO	2	R\$ 12.550,00	R\$ 25.100,00
102	TE esgoto 100x100mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
104	TE esgoto 40x40mm	Unid.	KRONA	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
105	TE esgoto 50x50mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
106	TE esgoto 75x75mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
107	TE esgoto redução 100x50mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
108	TE esgoto redução 75x50mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 13,40	R\$ 804,00
111	TE soldável / redução 25x20mm	Unid.	KRONA	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
112	TE soldável 25mm	Unid.	KRONA	40	R\$ 1,90	R\$ 76,00
113	TE soldável 32mm	Unid.	KRONA	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00
115	TE soldável 50mm	Unid.	KRONA	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
116	TE soldável 60mm	Unid.	KRONA	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
119	TE soldável 20mm	Unid.	KRONA	80	R\$ 1,70	R\$ 136,00
120	TE galvanizado de 1.1/2" polegada	PÇ	TUPY	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
121	TE galvanizado de 2" polegada	PÇ	TUPY	8	R\$ 103,50	R\$ 828,00
122	Torneira esfera metal 1/2"	Unid.	REAL	80	R\$ 41,50	R\$ 3.320,00
123	Torneira esfera metal 3/4"	Unid.	REAL	80	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00
124	Torneira para jardim 3/4" preta	Unid.	KRONA	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
125	Torneira para lavanderia bica móvel	Unid.	REAL	20	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00
126	Torneira para pia bica móvel	Unid.	REAL	20	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
128	Torneira para jardim 1/2" preta	Unid.	KRONA	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
129	Tubo de despejo 1,4	Unid.	KRONA	40	R\$ 14,10	R\$ 564,00
TOTAL: R\$ 413.232,00 (QUATROCENTOS TREZE MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)						

EMPRESA BENEFICIÁRIA
L.S. CIRQUEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 10.198.750/0001-73

ITEM	PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	Adaptador int poliet 1. ½	Unid.	Fortlev	60	R\$ 4,20	RS 252,00
25	Cap esgoto 40mm	Unid.	Fortlev	80	R\$ 2,20	RS 176,00
26	Cap esgoto 50mm	Unid.	Fortlev	80	R\$ 3,90	RS 312,00
27	Cap soldavel 20mm	Unid.	Fortlev	80	R\$ 0,90	RS 72,00
28	Cap soldavel 25mm	Unid.	Fortlev	80	R\$ 1,20	RS 96,00
37	Joelho esgoto 45º 75mm	Unid.	Fortlev	100	R\$ 7,90	RS 790,00
39	Joelho 90º esgoto c/visita 100x50mm	Unid.	Fortlev	60	R\$ 14,90	RS 894,00
48	Joelho soldavel LR 20mm	Unid.	Fortlev	120	R\$ 3,90	RS 468,00
49	Joelho soldavel LR 25 x ¾	Unid.	Fortlev	80	R\$ 4,45	RS 356,00
50	Joelho soldavel LR 25 x ½	Unid.	Fortlev	80	R\$ 4,10	RS 328,00
51	Luva c/rosca 1. ½	Unid.	Fortlev	60	R\$ 9,45	RS 567,00
64	bucha soldavel red. 50 x 20mm	Unid.	Fortlev	60	R\$ 5,70	RS 342,00
65	bucha soldavel red. 50x25mm	Unid.	Fortlev	60	R\$ 5,95	RS 357,00
67	Mangueira preta 1"	Mt	Santa Rita	400	R\$ 3,45	RS 1.380,00
70	Mangueira para jardim ½	Mt	Niqua	400	R\$ 6,00	RS 2.400,00
71	Parafuso para sanitário c/bucha nº 10	Unid.	Pevilon	120	R\$ 2,45	RS 294,00
72	Ralo sifonado 100 x100x50 c/grelha branca	Unid.	Astra	100	R\$ 18,70	RS 1.870,00
73	Ralo sifonado 100x100x50c/grelha cromada	Unid.	Astra	100	R\$ 33,90	RS 3.390,00
81	Registro PVC 60mm	Unid.	Fortlev	60	R\$ 84,90	RS 5.094,00
85	Tampa poço 6" em chapa Fwg padrão FUNASA	PÇ	Aço bom Preço	8	R\$ 449,00	RS 3.592,00
93	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 2.0"	PÇ	Vonder	20	R\$ 120,00	RS 2.400,00
94	Curva macho/fêmea com rosca galvanizado 1.1/2"	PÇ	Vonder	20	R\$ 75,00	RS 1.500,00
95	Bomba submersa R11-15 11cv 6" pol.380 p/150m de profundidade	PÇ	Anauger	4	R\$ 15.498,00	RS 61.992,00
101	Bomba R11-A17 11 cv 380v 6" polegadas	PÇ	Anauger	2	R\$ 16.200,00	RS 32.400,00
103	TE esgoto 150x150mm	Unid.	Fortlev	40	R\$ 83,30	RS 3.332,00
109	TE soldavel reducao 60x25mm	Unid.	Fortlev	60	R\$ 44,90	RS 2.694,00
110	TE soldavel / reducao 50x25mm	Unid.	Fortlev	40	R\$ 16,00	RS 640,00
114	TE soldavel 40mm	Unid.	Fortlev	40	R\$ 9,50	RS 380,00
117	TE soldavel c/rosca LR 25x1/2	Unid.	Fortlev	80	R\$ 6,15	RS 492,00
118	TE soldavel c/rosca LR 20x1/2	Unid.	Fortlev	80	R\$ 5,10	RS 408,00
127	Torneira para tanque ½	Unid.	Herc	20	R\$ 13,40	RS 268,00
130	Veda anel	Unid.	Blukit	40	R\$ 14,50	RS 580,00
TOTAL: R\$ 130.116,00 (CENTO TRINTA MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS)						

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 284635f776fd85330aed187d8405ed04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sambaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada **às 08h:45min, do dia 29 de abril de 2022**, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Praça José do Egito, 200, Centro, Sambaíba - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos -Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: 9b1963e7f67a0e885459e0e43ad87c83

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00h do dia 20 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos -Pregoeiro.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: d23c3c05e2eede132e0f52c8a23f0f0f

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00h do dia 22 de abril de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos -Pregoeiro.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**

Código identificador: 92a452cf722b7074bdf8ea28954c753c

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se **às 09:00h do dia 25 de abril de 2022**. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: c6e0d35f57b1ca8702739f669c118cad

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITA PARA AS PESSOAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA, NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL (PRODUÇÃO CULTURAL, GASTRONOMIA, SAÚDE E BELEZA)**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se **às 15:00 do dia 25 de abril de 2022**. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações da

CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3b076226497e09284ecf8a503dda0799

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL DE RECÊM-NASCIDOS PARA GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/M**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se **às 09:00 do dia 26 de abril de 2022**. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: b429c5d4c16a45ef52dda2b72430b1a5

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, em

conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se **às 15:00 do dia 26 de abril de 2022**. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 0da09c68c11493d7c34a922086089420

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se **às 08h:45min do dia 27 de abril de 2022**. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 422ae5f0f4559fe635455a177caaa6f0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

O Município de Sambaíba-MA, torna público para conhecimento

dos interessados que está realizando licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se **às 08h:45min do dia 28 de abril de 2022**. A sessão pública de julgamento será realizada na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 05 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2879ed8e08741e043cad6614a4eff61d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **065/2022**. Processo Administrativo nº **023/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº **16.717.416/0001-65** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Inexigibilidade nº **001/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 364.773,00 (TRZENTOS SEXTENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-041 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **30/03/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **IVOFRAN RODRIGUES FARIA**, CPF nº **626.162.933-15**; Representante Legal da **G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA**, Sambaíba, 30 de março de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: de1b05499d7b54c9dbb2d14e99b82c5a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 027/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROC. ADM. Nº 027/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

004/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.999.023/0001-63, Contratada: NEUSA DE MATOS DELMIRO, inscrita no CPF/MF, sob o nº 689.191.583-04. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 620bd6e3ffdf1e0f5777bc73aa6bbe21

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PPROC. ADM. Nº 029/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

PROC. ADM. Nº 029/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratada: ANTONIA PRADO NEVES, inscrita no CPF/MF, sob o nº 1487.066.903-25. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor total de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta mil reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f2f7342179dff9735c1d7836bd78cdfc

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 030/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

PROC. ADM. Nº 030/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratado: ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF, sob o nº 615.074.523-65. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4217d6e9a52ac69c166e950f6dd3811f

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 031/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

PROC. ADM. Nº 031/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratada: MARIA DE ARAÚJO BARROS, inscrita no CPF/MF, sob o nº

360.228.533-20. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7d38b8176be53b1c549dccd1d08587b0

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 032/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

PROC. ADM. Nº 032/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratado: FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 056.173.233-77. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2023, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bbe0549b8ba68d6d510edbaa9ead7fe6

**?EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022- PROC.
ADMINIST. 065/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022- PROC. ADMINIST. 065/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. a) PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA-SEMAS (ÓRGÃO CONTRATANTE) e TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 22.509.278/0001-21. **b) OBJETO:** SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA (REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 02.12.08.244.0025 ASSISTENCIA SOCIAL SOLIDARIA 02.12.08.244.0025.1029.0000 CONST. DO CENTRO DE REF. DE A. SOCIAL-CRAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **d) VALOR: R\$ 63.819,59 (sessenta e três mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).** **e) DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2022. **f) PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Serviço. **g) PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **h) FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **i) SIGNATÁRIOS:** 1) MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, Sra. ÁGELA MARCIA DOS REIS - Contratante; e 2) TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Sr. MIZIAEL FREITAS LIMA - Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 06d62f222b64dd34cbd41094c040292b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

LEI MUNICIPAL N.º 557/2022 E ERRATA

LEI MUNICIPAL N.º 557/2022

“Dispõe sobre a alteração do art. 1º, art. 3º, Item I, alínea “a” e o Anexo I da Lei Municipal n.º 401/2011 que trata da Organização Administrativa do Poder Legislativo de São Domingos do Maranhão, Cria Cargos em Comissão e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei altera o artigo 1º, artigo 3º, item I alínea “a” e o anexo único da Lei Municipal nº 0401/2011.

Art. 2º - O art. 1º e 3º, item I, “a” e o Anexo Único da Lei Municipal nº 401/2011, que “dispõe sobre a organização administrativa do Poder Legislativo de São Domingos do Maranhão, cria cargos em comissão e dá outras providências.” passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão será composta pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo dirigida pelo primeiro.

Art. 3º ...

I - ...

a) 39 (trinta e nove) cargos de Assessores de Gabinete de Vereador.”

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	TOTAL
ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR	39	R\$ 2.100,00	R\$ 81.900,00
ASSESSOR DE FINANÇAS - TESOUREIRO	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ASSESSOR CONTABIL	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
ASSESSOR EXECUTIVO	01	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS	12	R\$ 1.212,00	R\$ 14.544,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor com os efeitos *ex tunc* retroagindo seus efeitos a 01/01/2022, nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA ATA

Torna público, para conhecimento dos interessados que a publicação no FAMES na data 11 de março de 2022 seção de terceiros Pag nº 2089 Onde se lê: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - CCL/PMSD e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - CCL/PMSD**. Leia - se, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - CCL/PMSD e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - CCL/PMSD**.ficam ratificadas as demais informações pertinentes a este instrumento contratual.São Domingos do Maranhão - (Ma), 05 de abril de 2022 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Presidente da CPL**

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: 2842ad14b9219aa33c12d5fd85a28ee8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Governo e Planejamento, neste ato representado pelo (a) srº. **Domingos da Costa Vale** Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA									
CNPJ: 05.955.105/0001-18,									
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 516 - CENTRO, Imperatriz - MA									
REPRESENTANTE: Sr. JONATHAS DE SÁ MARINHO, portador do RG nº 21262722002-7 SSP/MA e do CPF nº 023.408.383-20									
TELEFONE: (99) 99101-6563									
EMAIL: licitacoes@araguaiadistribuidora.com.br									
ITEM	Descrição	Unid.	QTD	Assist.	Saúde	Gov.	Educ.	V. Unitário	V. Total
1	Armário em aço, altura 100 a 210cm x largura 70 a 110cm, capacidade das prateleiras de no mínimo 30kg-marca: I9	UND	10	2	2	3	3	R\$ 834,10	R\$ 8.341,00

2	ARQUIVO EM AÇO CINZA- tipo: alto; matéria-prima: aço, pintado em epóxi; prateleiras/suporte: 04 prateleiras internas reguláveis; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas de abrir; estrutura/base: estrutura em aço, pintada em epóxi; dimensões: 90cm largura x 45cm profundidade x 198cm altura; -marca: I9	UND	7	1	2	2	2	R\$ 646,00	R\$ 4.522,00
4	CADEIRA DIRETOR COM RELAX, COM BRAÇO Cadeira giratória diretor, com mecanismo relax, anatômica, com braço, cor preta-marca: MIX	UND	10	1	1	6	2	R\$ 536,75	R\$ 5.367,50
5	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro. -marca:MIX	UND	10	2	2	4	2	R\$ 458,85	R\$ 4.588,50
6	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA- CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO CADEIRA - GIRATÓRIO TIPO SECRETARIA, COM 05 RODÍZIOS, COM BRAÇOS, ALCOCHOADA E REVESTIDA EM TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO, BASE REGULÁVEL, CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM, EM EPOXI PRETO, EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR AZUL, COM ENCOSTO E BRAÇOS REVESTIDOS, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. -marca:MIX	UND	10	2	2	4	2	R\$ 384,75	R\$ 3.847,50
7	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, ESPALDAR ALTO, COM APOIA-BRAÇOS REGULÁVEIS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DE ACORDO COM ENSAIOS DA NBR 13962:2006 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS - CADEIRAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 460 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 460 MM; ENCOSTO COM LARGURA MÍNIMA DE 440 MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 680 MM. -marca:MIX	UND	10	2	2	4	2	R\$ 427,50	R\$ 4.275,00

8	<p>CONJUNTO OITAVADO INFANTIL/JUVENIL Especificações: CONJUNTO OITAVADO INFANTIL = indicado para crianças de 2 a 6 anos nbsp; - sc 001- Cadeira: - Material: Compensado Multilaminado Anatômico de 10 mm de espessura. Revestido em fórmica. - Cor: Amarelo, Azul Real, Branco, Vermelho, Verde Acqua. - Fixação: Rebites em alumínio. nbsp; - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 19,05 mm (3/4). - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Branco. - Ponteiras: internas em Polipropileno Injetado. nbsp; - Dimensões: - Assento: 305 x 310 mm - Encosto: 160 x 310 mm- Altura até o assento: 310 mm Altura até o encosto: 580 mm-Largura: 340 mm - Profundidade: 340 mm nbsp; - sc 011 Mesa Oitavada Central: - Material: mdf de 15 mm. - Cor: Branco. - Cantos arredondados: sim - Bordas: em pp de 2 mm, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca. - Estrutura: - Material: Tubo de aço redondo, diâmetro 31,75 mm (1 1/4), Modelo Pé Palito - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim - Pintura epóxi-pó- Cor: Branco. - Ponteiras: Internas em Polipropileno injetado - Dimensões: - Diâmetro: 770 mm- Altura: 570 mmSC 010 Mesa Oitavada Trapezoidal: - Material: mdf de 15 mm, Revestido e m fórmica. - Cor: Amarelo, Azul Real, Vermelho ou Verde Acqua. - Cantos arredondados: sim - Bordas: em pp de 2 mm, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca- Estrutura: - Material: Tubo de aço redondo, diâmetro 19,05 mm (3/4) - Gradil: sim - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim - Pintura epóxi-pó- Cor: Branco. - Ponteiras: Internas em Polipropileno injetado - Dimensões: - Base Maior: 560 mm - Base Menor: 360 mm - Profundidade: 340 mm. - Altura até Gradil: 440 mm - Altura Total: 570 mm Diâmetro total com crianças: 2000 mm. - marca:MIX</p>	UND	10	2			8	R\$ 1.189,72	R\$ 11.897,20
10	<p>Ar condicionado central - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 BTU, Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. - marca: AGRATO</p>	UND	10	2	2	3	3	R\$ 3.056,70	R\$ 30.567,00
11	<p>Ar condicionado central - CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA 9.000 BTUS, GAS ECOLOGICO R 410, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM`S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, CLASSIFICACAO " A " DO INMETRO, SEM INSTALACAO, 220 VOLTS, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 25 M², UNIDADE 1.0 -marca: AGRATO</p>	UND	18	3	3	4	8	R\$ 1.458,25	R\$ 26.248,50

12	COLCHÃO SOLTEIRO, TECIDO COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO E ANTIMOFO, MOLEJO ENSACADO, MATERIAL TECIDO, MOLA, ESPUMA, FITIM, DENSIDADE NÃO SE APLICA, ALTURA 30 CM, COMPRIMENTO 188 CM, LARGURA 88 CM, CAPACIDADE ATÉ 120- marca: ATALA	UND	8	2	4	2	R\$ 517,75	R\$ 4.142,00
13	Escada 6 DEGRAUS - Escada, material: alumínio, tipo: dobrável, quantidade degraus: 6 un, características adicionais: patamar emborrachado, antiderrapante, calço borracha-marca: MOR	UND	2	1		1	R\$ 193,83	R\$ 387,66
14	Escada 8 degraus: Material: Alumínio, Tipo: Articulada, Quantidade Degraus: 8 UN, Características Adicionais: Degraus Antiderrapantes, Calço Borracha, Carga De, Altura: 3,82 M, Tratamento Superficial: Pintura Epóxi Anticorrosiva, -marca: MOR	UND	1			1	R\$ 95,40	R\$ 95,40
15	Armário estante - ARMÁRIO DE AÇO - Medindo aproximadamente 1,97 x 0,90 x 0,45 m = (AXLXP); contendo: 02 portas de abrir com divisor vertical; uma fechadura por porta, 04 prateleiras por divisão; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79mm, para o corpo, portas e prateleiras; as folhas de aço deverão ter tratamento antiferrugem; pintura em epoxi; na cor cinza; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; e fabricado conforme normas vigentes. -marca: I9	UND	10	2	3	2	R\$ 818,88	R\$ 8.188,80
16	FOGÃO MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, APLICAÇÃO: COZINHA E ASSAR ALIMENTOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO) -marca: BRASILAR	UND	4	1	1	1	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
17	FREEZER HORIZONTAL - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 420L, COR BRANCA, 4 PÉS COM RODÍZIO PARA TRANSPORTE, 1 GRADE, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL, GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, BOM ACABAMENTO, RESISTENTE À CORROSÃO E IMPACTOS, CAPACIDADE DE 420 LITROS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 82,0 KWH/MÊS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA E, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER OU REFRIGERADOR, DEGELO CYCLE DEFROST. TENSÃO: 220V. DIMENSÕES: ALTURA: 94 CM, LARGURA: 119,5 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM. PESO: 70KG. GARANTIA DE 12 MESES- marca: ESMALTEC	UND	5	1	1	1	R\$ 2.964,00	R\$ 14.820,00
18	Lavadora de alta pressão, potência: 750 lbs, voltagem 220v trifásico, motor de 5cv, capacidade: 1.320 L/H, -marca: WAP	UND	1			1	R\$ 3.639,15	R\$ 3.639,15

19	Liquidificador - Liquidificador Capacidade: 2 L, Potência: 700 W, Voltagem: 110 /220 V, Material: Plástico Inquebrável, Uso: Doméstico, Características Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado-marca: MONDIAL	UND	6	1	1	1	3	R\$ 146,70	R\$ 880,20
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - EM AÇO INOX, CAPACIDADE 10 LITROS, BASE E COPO MONOBLOCO EM AÇO INOX, TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 RPM, FREQUÊNCIA: 60 HZ, GARANTIA MÍNIMA 06 MESES, BAIXA ROTAÇÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO-marca: MAC	UND	5	1	1	1	2	R\$ 678,02	R\$ 3.390,10
21	LIXEIRA - LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 32CM, ALTURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PEDAL, ESPESSURA 8 MM, FORMATO CILINDRICO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL BORDA AÇO INOXIDÁVEL, PESO 3,0 KG, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO-marca: IDEAL	UND	16	2	3	3	8	R\$ 304,00	R\$ 4.864,00
22	CADEIRA LONGARINA - CADEIRA LONGARINA Características: Cadeira longarina 4 lugares cromado prata, braço em aço cromado com formato anatômico, peso máximo 150k, garantia de 3 meses, assento 52cm, altura do encosto 46cm. -marca: MIX	UND	6	1	3	1	1	R\$ 473,80	R\$ 2.842,80
23	MESA PARA REUNIÕES - Mesa para reuniões confeccionada em MDF, com bordas revestidas com fita de PVC ou ABS em todo tampo, na mesma cor do revestimento melamínico; Formato retangular levemente afunilado nas pontas de forma arredondada, conforme dimensões abaixo; Tampo: MDF 40 mm; Estrutura/ Pés: MDF 25 mm com apoio regulável para nivelamento no piso; Fixação do tampo e estrutura com parafusos e buchas metálicas (Sistema de Minifix); Com caixa de tomadas embutida, com os conectores inclusos; Dimensões: 2,80m x 1,20m x 0,75m (C x L x A); Cor: Tabaco ou similar, sujeito a aprovação; Escala de brilho: Fosco. -marca: MIX	UND	3			2	1	R\$ 878,86	R\$ 2.636,58

24	Mesa de computador com 02 gavetas e prateleira Mesa Rack para Computador com 2 gavetas e teclado retrátil; Possuir no seu tampo 01 nicho baixo para monitor e outro mais alto para impressora; Cor cinza; Medindo comp. x larg. x alt. (1,15m x 0,51m x Tampo, Painele Prateleira Confeccionado em MDP, revestidos em BP 15mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (Estrutura (pés) constituído de 3 (três) pés em painel de MDP revestidos em BP 15mm de espessura. Com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), ao qual servirá de apoio para as 2 gavetas e espaço destinado ao CPU; O painel é fixado por sistema minifix, possui sapatas reguladoras com rosca na cor preta. -marca: MIX	UND	5	1	1	1	2	R\$ 313,45	R\$ 1.567,25
27	PANELA DE PRESSÃO 10L - Confeccionada em alumínio polido, com válvula de segurança, cabo anatômico e anti-termico confeccionado em baquelite. Capacidade 10 litros. -marca: LUMIX	UND	10	2	3	2	3	R\$ 94,05	R\$ 940,50
29	REFRIGERADOR CRC 280 LT BRANCA-marca: ELETROLUX	UND	2	1			1	R\$ 2.087,15	R\$ 4.174,30
30	Armário multiuso com 08 portas grandes, com fechaduras e chaves (tipo Roupeiro / escaninho) em aço, com pés; pintura eletrostática na cor cinza; medindo aproximadamente 1,90m(alt) x 0,70m(larg) x 0,40m (prof.). -marca: I9	UND	2		2			R\$ 949,05	R\$ 1.898,10
31	vasilhame de 13 Kg e VASILHAME, botijão de 13 Kg (vazio), -marca: PARAGAS	UND	20	3	3	8	6	R\$ 166,25	R\$ 3.325,00
32	Ventilador, tipo: coluna , pedestal, potência motor: mínima 120 w, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: grade removível, tipo hélice: 03 pás, diâmetro: 50 a 60 cm, cor: branca, preta, altura: mínimo 1,20 e máximo 2,10 m, rotação: 300 a 1.300 rpm-marca: VENTISOL	UND	8	1	1	2	4	R\$ 209,00	R\$ 1.672,00
33	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO REFORÇADO, MATERIAL TAMPO: MDF, COR ACABAMENTO TAMPO: BORDA PVC. QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN. LARGURA: 1,50 M. PROFUNDIDADE: 0,60 M. ALTURA: 0,74 M. -marca: MIX	UND	7	1	1	3	2	R\$ 364,80	R\$ 2.553,60
34	CADEIRA INFANTIL 100% POLIPROPILENO, RESINA VIRGEM, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV - Cadeira de plástico Infantil-marca: BEL	UND	30				30	R\$ 36,98	R\$ 1.109,40
35	ELETROCARDIOGRAFO 01 CABO DE ECG / USB /TELA LCD COLORIDA TOUCH SCREEN COM 12 CANAIS SIMULTANEOS/MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAR 120 EXAMES/IMPRESSORA TERMICA DE ALTA RESOLUÇÃO/ECONOMIA DE IMPRESSÃO PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX/-marca: EMAI	UND	1		1			R\$ 6.574,00	R\$ 6.574,00
									R\$ 171.955,04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de móveis,

eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (50) cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao

preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - a. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - a. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - a. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - a. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - a. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - a. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
 - a. Por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo

específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA:**

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso/MA, 06 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Domingos da Costa Vale

ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº: 05.955.105/0001-18

Sr. JONATHAS DE SÁ MARINHO

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: fba925a660a104d330f7a03d32dce983*

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Governo e Planejamento, neste ato representado pelo (a) sr.º **Domingos da Costa Vale** Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: GO VENDAS ELETRÔNICAS

CNPJ: 36.521.392/0001-81

ENDEREÇO: Rua Carlos Chagas, nº 413, Sede, Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520-275									
REPRESENTANTE: Sr. Gustavo Oliveira, solteiro, comerciante, CPF nº 087.015.959-38, RG nº 4.339.811, SSP-SC									
TELEFONE: Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 98404-4977 ou (49) 99156-4246									
EMAIL: licitacao@govendasonline.com.br									
ITEM	Descrição	Unid.	QTD	Assist.	Saúde	Gov.	Educ.	V. Unitário	V. Total
9	Ar condicionado - manutenção sistema central - CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, Especificação: AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU`S Especificação: Central de ar de 12.000 BTU`s, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano. FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO VENTISOL / AGRATTO / Eco / ECST12FR4-02	UND	23	3	4	10	6	R\$ 1.784,44	R\$ 41.042,12
									R\$ 41.042,12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (50) cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de

fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - a. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - a. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - a. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - a. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - a. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - a. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
 - a. Por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso/MA, 06 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Domingos da Costa Vale

GO VENDAS ELETRÔNICAS

CNPJ nº: 36.521.392/0001-81

Sr. Gustavo Oliveira

Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3476c7d467597806e32981ea081ea5b4

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Governo e Planejamento, neste ato representado pelo (a) srº. **Domingos da Costa Vale** Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP									
CNPJ: 11.094.173/0001-32									
ENDEREÇO: Rua Vicente Soares da Costa 132A Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000									
REPRESENTANTE: Ricardo Santos Oliveira CPF: 365.799.518-85 RG: 46.431.182-2SSP/SP									
TELEFONE: (11) 3932-3186 Fax: (11) 3932-3186									
EMAIL: officedobrasil@uol.com.br									
ITEM	Descrição	Unid.	QTD	Assist.	Saúde	Gov.	Educ.	V. Unit.	V. Total
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L - 03 TORNEIRAS INOX ESCOVADO - Trata-se de aparelho de porte grande, robusto e de grande capacidade de fornecimento de água gelada e natural, atendendo até 03 pessoas simultaneamente. Possui gabinete em chapa de aço inox escovado; fornece água através de três torneiras disponíveis, sendo uma na face lateral (direita) e duas na face frontal. Possui termostato automático e interno mantendo a temperatura sempre ideal para o consumo; sua capacidade de refrigeração é a de fornecer 300 copos de 200ml por hora, em ambiente de temperatura média de 27 graus. Seu acionamento se faz por 03 torneiras. - Possui Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição; pertence à Classe III na eficiência de retenção de partículas - Classe III: Filtra 75% das partículas com dimensão acima de 10 micra. - E pertence à Classe C I na eficiência em redução do cloro livre encontrado na água: Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre; A pressão mínima e a máxima da água na entrada do aparelho são de 3 a 20 m.c.a (,03k/cm - 2k/cm); - Seu sistema de refrigeração é formado por compressor com potência de 1/8 de HP e condensador, ambos refrigerados por ventilador- Marca Karina Modelo K100 Nacional	UND	10	2	3	2	3	R\$ 2.276,91	R\$ 22.769,10

28	Purificador aquaflex hermético gabinete e base em plástico polipropileno de alto impacto. - tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico ps cristal transparente). - conexões hidráulicas internas atóxicas. - torneiras em plástico abs de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada. - reservatório em polipropileno atóxico para água gelada. - termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° e 15°C, com 7 níveis de temperatura. - sistema interno de filtragem de tripla ação. - vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou no máximo seis meses. - kit de instalação para rede hidráulica. Sistema de voltagem: refrigeração por compressor hermético potência: 154w voltagem: 127v ou 220v consumo médio: 127v: 24,8 kwh/mês 220v: 23,07 kwh/mês medidas do dispenser para copos: altura 150 mm x largura 205 mm capacidade de resfriamento: 3,5 l/h (ambientes a 25°C) reservatório de água gelada: 2,0 litros reservatório de água natural: 800 ml. Marca Libell Modelo Acquaflex Hermético Nacional	UND	8	2	2	2	2	R\$ 841,22	R\$ 6.729,76
									R\$ 29.498,86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (50) cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a

anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa (s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - a. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - a. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - b. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - a. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - a. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - a. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
 - a. Por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA:**

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso/MA, 06 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Domingos da Costa Vale

OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 11.094.173/0001-32

Sr. Ricardo Santos Oliveira
Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b2df1387e1be80f9cc19615325bb9280

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Governo e Planejamento, neste ato representado pelo (a) srº. **Domingos da Costa Vale** Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA									
CNPJ: 14.793.347/0001-43									
ENDEREÇO: Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600									
REPRESENTANTE: Lindomar Pires de Sousa RG nº 15692382000-8 SEJUSPC/MA CPF nº 963.930.763-72									
TELEFONE: (99) 30755010 / 991571515 (LINDOMAR) / 991775171 (GABRIELLA)									
EMAIL: lindomarbrasilnordeste@gmail.com									
ITEM	Descrição	Unid.	QTD	Assist.	Saúde	Gov.	Educ.	V. Unit.	V. Total
25	Armário Baixo Fechado 2 Prateleiras - Estrutura e corpo em MDP, com 2 portas e 4 prateleiras; Fechadura com 2 chaves; Pés niveladores; Base metálica com e pés emborrachados, dimensões aproximadas de no mínimo 0,80m(altura) x 0,90m (largura) x 0,45m(profundidade). Marca: MEC	UND	7	1	2	2	2	R\$ 575,00	R\$ 4.025,00
26	Pulverizador costal motorizado - Pulverizador Costal Motorizado Peso: 10,90KG, Capacidade Tanque Defensivo: 14 L, Capacidade Tanque Combustível: 1,50 L, Tipo Combustível: Gasolina, Tipo Bomba: Centrífuga, Volume Ar: 715 M3/H, Aplicação: Terreno Irregular E Plantas Adensadas, Características Adicionais: Costado Almofadado/Cinta Regulável/Amortecedor/Mo-marca: TEKNA	UND	2			2		R\$ 1.895,00	R\$ 3.790,00
									R\$ 7.815,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (50) cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa (s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastro deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - a. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - a. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - b. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - a. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - a. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - a. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
 - a. Por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

• Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• Caberá à **CONTRATADA**:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso/MA, 06 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Domingos da Costa Vale

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 14.793.347/0001-43

Sr. Lindomar Pires de Sousa

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 9153751f7e3849e6704faf5466e9554a

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: **ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.955.105/0001-18, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 171.955,04** (cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), a empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.521.392/0001-81**, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 41.042,12** (quarenta e um mil e quarenta e dois reais e doze centavos), a Empresa: **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.094.173/0001-32**, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 29.498,86** (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) e a Empresa: **L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.793.347/0001-43**, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 7.815,00** (sete mil e oitocentos e quinze reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 05 de março 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 4b60d09fc8307b73d5995c4c66594280

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Por este particular instrumento, de um lado Secretária Municipal de Transporte e Infraestrutura do Município de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Maranhão, S/N - Centro - São João do Paraíso/MA, neste ato representado pelo Secretário **ABIMAEI RIBEIRO BRITO**, brasileiro, portador do **CI nº 041888395-5 SSP/MA**, e CPF nº 749.162.033-72, no uso da atribuição que lhe confere poderes, constantes da portaria nº **013/2021** e de outro empresa **C & F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.256.060/0001-23** situada na Av. Ferradura, nº 09, Quadra, 11 Loteamento Cidade Nova no Município de Davinópolis Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Sr. Cayo Cesar Franco Fonseca, brasileiro, portador do CI nº 017214652001-8 SSP-MA e CPF nº 013.100.413-18 já qualificados respectivamente como **CONTRATANTE (A)** e **CONTRATADO(A)**, no Contrato de a prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral, firmado entre partes em 12 de maio de 2021, na cidade de São João do Paraíso -MA, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso-MA, 01 de fevereiro de 2022.

CAYO CESAR FRANCO FONSECA

CPF nº 013.100.413-18

ABIMAEI RIBEIRO BRITO

CPF nº 749.162.033-72

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6b256c929c04d34198d7f11a4f300d05*

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022/SRP**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 004/2022, que teve como objeto Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: **ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.955.105/0001-18, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 59.277,95** (cinquenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), a empresa: **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.458.719/0002-80, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 7.440,00** (sete mil e quatrocentos e quarenta reais), a Empresa: **GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.131.959/0001-80, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 11.100,00** (onze mil e cem reais), a empresa: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.195.733/0001-90, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 26.839,92** (vinte e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) e a Empresa: **L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.793.347/0001-43**, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 50.950,90** (cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais e noventa centavos). Totalizando um valor global de **R\$ 155.608,77**(cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos). Considerando

que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 06 de abril de 2022

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f6d4c6e2780d74a1f4c9497231fbf342*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SÓTER**

**ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP Nº.
002/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 28/03/2022 HORÁRIO: 14:00 HORAS.

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da sua comissão permanente de licitação, e em atendimento ao item 19.17 do edital da Tomada de Preços nº 002/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório na

modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 conforme segue: constitui o objeto da licitação **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação asfáltica do povoado Axixá Município de São João do Sóter - MA**. O credenciamento está registrado na primeira ata do dia 28/03/2022, sendo credenciada apenas as Licitantes **S C CONSTRUÇÕES LTDA e L C MENDES E SILVA EIRELI**. Dando continuidade da fase seguinte habilitação jurídica, a comissão após análise dos documentos dos licitantes constatou que:

J. A. C. SA EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83

- Apresentou o documento referente ao item 7.3.4.1.3, com prazo de emissão superior à 30 dias, desobedecendo ao item 19.15, do edital;
- Não apresentou o item 7.3.4. "b.1" Grau de Endividamento Geral (GEG)
- As declarações forem assinadas por procurador não credenciado no certame, deixando de atender os itens 7.3.4.1.2.- 7.3.4.1.3.- 7.3.4.1.4.- 7.3.4.1.5.

S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19

- Apresentou o documento referente ao item 7.3.4.1.1, com prazo de emissão superior à 30 dias, desobedecendo ao item 19.15, do edital;
- Não apresentou o item 7.3.2. letra "C" comprovação de quitação para com a fazenda federal deverá ser feita através de certidão conjunta negativa/positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela secretaria da receita federal do Brasil (RFB)
- A licitante está enquadrada na instrução normativa RFB nº 1.774/2017 alterado pela instrução normativa RFB nº 2.003/2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD) a que são obrigadas as pessoas jurídicas e equiparadas e sobre a forma e o prazo de sua apresentação do ECD. A empresa deixou de apresentar os índices contábeis referente ao ECD, deixando de atender o item 7.3.4.

F & F CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.795.690/0001-27

- Não apresentou o item 7.3.4. "b.1" Grau de Endividamento Geral (GEG)

Diante os expostos, a comissão resolve por declarar INABILITADA as licitantes: **J. A. C. SA EIRELI, S C CONSTRUÇÕES LTDA e F & F CONSTRUÇÕES LTDA**, e HABILITAR a licitante: **L C MENDES E SILVA EIRELI**. desta forma, a Comissão Permanente de Licitação, obedecendo ao disposto no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93 "Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da **intimação do ato** ou da lavratura da ata". A comissão informa ainda que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, São João do Sóter/MA em 06 de abril de 2022.

Israyan Ramalho Rios PRESIDENTE DA CPL	Alexsandro Sousa de Oliveira MEMBRO DA CPL	José Felip Wallyson Soares de Sousa MEMBRO DA CPL
---	---	--

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: 27ae779232a7a118e97f6e81eb522c2d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

ADESÃO À Ata de Registro de Preços nº20210433/2021, Processo Administrativo N.º 2604001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021-Prefeitura Municipal de BURITICUPU-MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022
ADESÃO Nº 09/2022**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO **CONTRATO Nº 64/2022**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NA EDIÇÃO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022, NA PÁGINA 100.

ONDE LÊ-SE: "CONTRATO Nº64/2022"

LEIA-SE: "CONTRATO Nº60/2022"

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de março de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha

Presidente da CPL

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**
Código identificador: d716379f406da224297b93dc498a2c5c

LEI N. 231, DE 06 DE ABRIL DE 2022

**LEI N. 231, DE 06 DE ABRIL DE 2022
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS
COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -
MA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**CAPITULO I
DA SECRETARIA**

Art. 1º. Fica estruturada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA:

- Executar direta e indiretamente a política ambiental do município;
- Coordenar ações e executar planos, programas projetos e atividades de preservação e percussão ambiental;
- Estudar, definir e expedir normas técnicas legais e procedimentos, visando a proteção ambiental do Município;
- Identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando a conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens de interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas obedecendo a legislação estadual e federal existentes;
- Estabelecer diretrizes específicas para a preservação e recuperação de mananciais e participar da elaboração de planos de ocupação de áreas de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas;
- Assessorar a Administração Pública Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a

- aspectos ambientais controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;
- VII. Participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo;
- VIII. Aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos naturais renováveis e não renováveis;
- IX. Autorizar de acordo com a legislação vigente o controle e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa primitiva ou regeneradora;
- X. Exercer a vigilância municipal e o poder de polícia;
- XI. Promover, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos;
- XII. Participar da promoção de medidas adequadas a preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;
- XIII. Implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental;
- XIV. Autorizar sem prejuízo de outras licenças cabíveis o cadastramento e exploração de recursos minerais;
- XV. Acompanhar e analisar os estudos de impactos ambiental e análise de risco das atividades que venham a se instalar no município;
- XVI. Conceder licenciamento ambiental para a instalação das atividades socioeconômicas utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor;
- XVII. Implantar sistema de documentação e informática bem como os serviços de estatísticas, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao meio ambiente;
- XVIII. Promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e das ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas;
- XIX. Exigir estudo de impactos ambiental para a implantação das atividades socioeconômicas, pesquisas difusão e implantação de tecnologias que de qualquer modo possam degradar o meio ambiente;
- XX. Propor, implementar e acompanhar, em conjunto com demais órgãos interessados, os programas de educação ambiental do Município;
- XXI. Promover e colaborar em campanhas educativas e na execução de um programa permanente de formação e mobilização para a defesa do meio ambiente;
- XXII. Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação do meio ambiente;
- XXIII. Convocar audiências públicas, quando necessário nos termos da legislação vigente;
- XXIV. Propor e acompanhar a recuperação de arroios e matas ciliares;
- XXV. Promover medidas de preservação do ambiente natural;
- XXVI. Promover medidas de combate à poluição ambiental, fiscalizando, diretamente ou por delegação seu cumprimento;
- XXVII. Licenciamento a exploração das jazidas de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil e controlar a sua conformidade com as disposições legais permanentes;
- XXVIII. Administrar as reservas biológicas municipais;
- XXIX. Fiscalizar a execução de aterros sanitários;
- XXX. Projetar, construir e zelar pela conservação e manutenção dos parques e áreas de preservação ecológica;
- XXXI. Propor e executar programas de proteção do meio ambiente do Município contribuindo para a melhoria de suas condições;
- XXXII. Fiscalizar as questões ligadas ao meio ambiente,

operacionalizando meios para a sua preservação, nos aspectos relacionados com o saneamento, tratamento de dejetos, reciclagem ou industrialização do urbano;

- XXXIII. Promover medidas de preservação da flora e da fauna, articulando-se com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, paralelas a sua área de atuação objetivando o pleno desempenho de suas atribuições.

CAPITULO II

DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 3º. Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Parágrafo Único: O COMDEMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 4º. Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA compete:

- I. Formular as diretrizes para as políticas públicas municipal do meio ambiente inclusive para atividades prioritárias de ação de município em relação a proteção e conservação do meio ambiente;
- II. Propor normas legais, procedimentos e ações visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação a que se refere o item anterior;
- III. Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a qual se refere o item anterior;
- IV. Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
- V. Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal com ênfase nos problemas do município;
- VI. Subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente, previstos na Constituição Federal de 1988;
- VII. Solicitar aos órgãos competentes e suporte técnico complementar as ações executivas do município na área ambiental;
- VIII. Propor a celebração de convênios contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
- IX. Opinar previamente sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;
- X. Apresentar anualmente proposta orçamentaria ao Executivo Municipal inerente ao seu funcionamento;
- XI. Identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes, federais, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
- XII. Opinar sobre a realização de estudos alternativos sobre as possíveis consequências ambientais de propostas públicas ou privadas requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias a exame da matéria visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
- XIII. Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

- XIV. Receber denúncias feitas pela população diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
- XV. Acionar os órgãos competentes para localizar reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
- XVI. Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais visando a adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;
- XVII. Decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades e fiscalização;
- XVIII. Orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne a fiscalização e aos casos de infração a legislação ambiental;
- XIX. Deliberar sobre a realização de Audiência Públicas quando for o caso, visando a participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
- XX. Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando a proteção de sítios de beleza excepcional mananciais, patrimônio histórico, artísticos, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados a realização de pesquisas básicas e aplicação de ecologia;
- XXI. Responder à consulta sobre matéria de sua competência;
- XXII. Decidir juntamente com o órgão executivo de meio ambiente sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- XXIII. Acompanhar as reuniões das câmaras técnicas permanentes e temporárias em assuntos de interesse do município.

Art. 5º. O suporte financeiro, técnico administrativo indispensável a instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o COMDEMA estiver vinculado.

Art. 6º. O COMDEMA será composto, de forma paritária por representantes do poder público e da sociedade civil organizada a saber:

I. Representantes do Poder Público

- a. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais;
- b. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte;
- c. Secretaria Municipal de Educação;
- d. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar;
- e. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- f. Secretária Municipal de Saúde.

I. Representantes da Sociedade Civil:

- a. Associação de moradores;
- b. Cooperativas;
- c. Sindicatos dos trabalhadores;
- d. Igrejas;
- e. Instituições de Ensino Público/Privada.

Art. 7º. Cada entidade, seja ela Pública ou Privada indicará também um suplente, que terá direito a voto na ausência do titular.

Art. 8º. A função dos membros do COMDEMA é considerada serviço de relevante valor social e não remunerado.

Art. 9º. As sessões do COMADEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 10º. Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - **COMDEMA** serão indicados ou eleitos por Entidades, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, a execução do representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, que será membro nato.

Art. 11º. Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 6º poderão substituir o membro efetivo ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMDEMA.

Art. 12º. O COMDEMA poderá instituir se necessário em seu regimento interno câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 13º. No prazo máximo de 30 dias após a sua instalação, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA elaborará seu regimento interno que deverá ser homologado por decreto do prefeito municipal.

CAPITULO III DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Art. 14º. Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequação gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 15º. Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- I. Dotação orçamentária a ele destinados;
- II. Créditos adicionais suplementares a ele destinado;
- III. Produto de multas impostos por infração à Legislação Ambiental, lavrados pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
- IV. Produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;
- V. Doação de pessoas físicas e jurídicas;
- VI. Doação de entidades nacionais e internacionais;
- VII. Recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
- VIII. Preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do município;
- IX. Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
- X. Indenizações recorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devido em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
- XI. Compensação financeira ambiental;
- XII. Outras receitas eventuais.

§ 1º- As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujo resultados serão revertidos a ele.

Art. 16º. Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidos as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 17º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e suas contas submetidas a apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas.

Art. 18º. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

- I. Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e

- defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
- II. Financiar planos, programas, projetos e ações governamentais ou não governamentais que visem:
- A proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
 - O desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
 - O treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
 - O desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
 - O desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
 - Outras atividades, relacionadas a preservação e conservação ambiental previstas em resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 19º. Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental presentes na Legislação Federal, Estadual ou Municipal Vigente.

Art. 20º. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente não enfocados nesta lei, serão regulamentados por decreto do Poder Executivo, ouvindo o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 21º. O Poder executivo regulamentará por Decreto a presente Lei no que couber.

Art. 22º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de Abril de 2022.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: d0d8d831c2cb9360e03abca64cb1e56c

LEI N.232, DE 06 DE ABRIL DE 2.022.

LEI N.232, DE 06 DE ABRIL DE 2.022.

Amplia a margem consignável dos servidores públicos por meio da alteração da Lei n. 190, de 17 de março de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliada a margem para empréstimo consignados, passando o §1º do Art. 1º, a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. O empréstimo consignado não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento do beneficiário do crédito”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de abril de 2022.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3c416382265b773b2215249ffe473820

LEI Nº 233, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 233, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH) para alunas da rede pública municipal de ensino e mulheres em estado de vulnerabilidade social.

Art. 2º O PFAH constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:

I - Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.

II - Prevenir o risco de doenças associadas.

III - Combater a evasão escolar.

IV - Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

Art. 3º O Poder Público Municipal desenvolverá as seguintes ações:

I - Fornecimento de absorventes higiênicos para:

- Alunas matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino, as quais já tenham iniciado o ciclo menstrual;
- As mulheres em estado de vulnerabilidade social;

II - Realização de palestras e cursos em todas as unidades escolares, nas últimas duas séries do ensino fundamental, com intuito de abordar a menstruação como um processo natural e biológico, visando transmitir informações sérias e seguras sobre o tema.

Art. 4º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 5º A presente lei poderá ser regulamentada por ato do poder executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de Abril de 2022.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: ffb31655a5cbe87c3f0a63cec14ed6bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

EMPRESA: CONSTREMI-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ sob nº 33.962.923/0001-83, com sede na Travessa Paulo VI, Rua E, nº 36, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA

VALOR: R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais)

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa”.

Senador Alexandre Costa - MA, 29 de março de 2022.

WAGNO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: c50115619da1abaf83475a76afd9ac1f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05.11032022.13.006/AC2022

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 05.11032022.13.006/AC2022. Referência: Adesão Carona Nº 006/2022. Referência: Ata de Registro de Preços nº 006/2022, de dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.1512.003/2021, de Fortuna/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Representante: Ananda de Oliveira Almeida. Objeto: Contratação de Empresa fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) . DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022. CONTRATADO: B. R LOPES DA SILVA- GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, signatária do CNPJ nº 19.367.102/0001-78, com sede à Travessa Coelho Neto, 1001, Bairro Centro, Colinas/MA. Representante: Sra. Sra. Bruna Rafaela Lopes da Silva, portadora do CPF nº 606.317.283-17. Valor do Contrato: VALOR TOTAL: R\$ 76.429,01 (Setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo). Dotação: Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS.Dotação: 10.301.0007.2029.0000.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica VIGENCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: afed5b35e94f1fd69387b12f147bb116

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041.11032022.13.006/AC2022

Extrato de Contrato. Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços nº 041.11032022.13.006/AC2022 Referência: Adesão Carona Nº 006/2022. Referência: Ata de Registro de Preços nº 006/2022, de dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.1512.003/2021, de Fortuna/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Representante: Ananda de Oliveira Almeida. Objeto: Contratação de Empresa fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) . DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022. CONTRATADO: B. R LOPES DA SILVA- GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, signatária do CNPJ nº 19.367.102/0001-78, com sede à Travessa Coelho Neto, 1001, Bairro Centro, Colinas/MA. Representante: Sra. Sra. Bruna Rafaela Lopes da Silva, portadora do CPF nº 606.317.283-17. Valor do Contrato: R\$ 92.468,11(Noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos). Dotação: Unidade: 10 Fundo Municipal de Saúde- FMS.Dotação: 10.301.0007.2029.0000.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica . VIGENCIA: 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. Ananda de Oliveira Almeida, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: efa959dee3b352606257283c548d6746

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022.SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2402.002/2022.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022.SEMED. Processo Administrativo nº 02.2402.002/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Educação que necessita de Serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção de apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Limpeza e conservação” Serviços de portaria, Serviços de Auxiliar Administrativo”, Serviços de Transporte” para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, a Ata de Registro de Preços nº 034/2021, de primeiro de julho do ano dois mil e vinte e um, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa especializada em prestação de Serviços continuados para terceirizados de mão de obra para manutenção de apoio administrativo em caráter complementar de “Serviços de Limpeza e conservação” Serviços de portaria, Serviços de Auxiliar Administrativo”, Serviços de Transporte” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, no Município de Colinas, divulgada no Diário Oficial da União, Seção 03, ISSN 1677, 7069, nº 129, de Segunda-feira, 12 de julho de 2021, pág. 215, tendo como uma das vencedoras e detentora do registro de preços a empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO- IDEMESE, signatária do CNPJ nº 03.667.683-23, com Sede á Rua Raimundo Galvão, nº 01, Centro, Mirador- MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 04 de março de 2022. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 9a1055faab3973f43e9ad7779c4a60da

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, com endereço na Avenida Santos Dumont, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Municipal nº 005/2022, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **25 de abril de 2022, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário

de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de pneus e câmara de ar de interesse de esta Administração Pública.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 05 de abril de 2022. Roberth Cleudson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 3e6c21c53538dc221e152e9249619e2d

DECRETO N.º 008 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76º da Lei Orgânica do Município de Tasso Fragoso, conjuntamente à Lei Complementar n.º 222/2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas aplicáveis ao Município de Tasso Fragoso:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Valor da Terra Nua - VTN, corrigido por força da lei 222/2005, especialmente em seu art. 120, parágrafo primeiro do respectivo Código Tributário Municipal que dispõe sobre a atualização anual dos valores fixados na presente lei com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme tabela abaixo:

DATAS E GLEBAS	DENOMINAÇÃO	VALOR por hectare
DATA SÃO JOSE	Lavoura Aptidão Boa	16.624,25
	Lavoura Aptidão Regular	11.526,53
	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
	Pastagem Plantada	6.428,82
	Silvicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
DATA SANTO ANTONIO	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
	Pastagem Plantada	6.428,82
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
DATA REGALO	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
	Pastagem Plantada	6.428,82
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52

DATA FOSDÃO	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
	Pastagem Plantada	6.428,82
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
DATA BABILONIA	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
	Pastagem Plantada	6.428,82
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
DATA CABECEIRA	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
	Pastagem Plantada	6.428,82
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
DATA GARROTE	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
	Pastagem Plantada	6.428,82
	Silvicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
DATA BOM ACORDO	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
	Pastagem Plantada	6.428,82
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
DATA BREJOS	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
	Pastagem Plantada	6.428,82
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
DATA SÃO SEBASTIÃO	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
	Pastagem Plantada	6.428,82
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
DATA LORENA	Lavoura Aptidão Boa	9.881,55
	Lavoura Aptidão Regular	6.306,75
	Lavoura Aptidão Restrita	2.731,96
	Pastagem Plantada	2.731,96
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52

DATA BAVIERA	Lavoura Aptidão Boa	9.881,55
	Lavoura Aptidão Regular	6.306,75
	Lavoura Aptidão Restrita	2.731,96
	Pastagem Plantada	2.731,96
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
DATA DESMAZELO	Lavoura Aptidão Boa	9.881,55
	Lavoura Aptidão Regular	6.306,75
	Lavoura Aptidão Restrita	2.731,96
	Pastagem Plantada	2.731,96
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
DATA MALHADA	Lavoura Aptidão Boa	9.881,55
	Lavoura Aptidão Regular	6.306,75
	Lavoura Aptidão Restrita	2.731,96
	Pastagem Plantada	2.731,96
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
DATA SÃO PEDRO	Lavoura Aptidão Boa	9.881,55
	Lavoura Aptidão Regular	6.306,75
	Lavoura Aptidão Restrita	2.731,96
	Pastagem Plantada	2.731,96
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
DATA SANTA MARIA	Lavoura Aptidão Boa	9.881,55
	Lavoura Aptidão Regular	6.306,75
	Lavoura Aptidão Restrita	2.731,96
	Pastagem Plantada	2.731,96
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
DATA TIBONHEM	Lavoura Aptidão Boa	9.881,55
	Lavoura Aptidão Regular	6.306,75
	Lavoura Aptidão Restrita	2.731,96
	Pastagem Plantada	2.731,96
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
DATA RETIRO	Lavoura Aptidão Boa	9.881,55
	Lavoura Aptidão Regular	6.306,75
	Lavoura Aptidão Restrita	2.731,96
	Pastagem Plantada	2.731,96
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
DATA BOA VISTA	Lavoura Aptidão Boa	18.484,31
	Lavoura Aptidão Regular	12.456,56
	Lavoura Aptidão Restrita	6.428,82
	Pastagem Plantada	6.428,82
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52

GLEBA SERRA DO PENITENTE	Lavoura Aptidão Boa	21.041,88
	Lavoura Aptidão Regular	17.321,77
	Lavoura Aptidão Restrita	13.601,66
	Pastagem Plantada	13.601,66
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
GLEBA SERRA DO PENITENTE I	Lavoura Aptidão Boa	21.041,88
	Lavoura Aptidão Regular	17.321,77
	Lavoura Aptidão Restrita	13.601,66
	Pastagem Plantada	13.601,66
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
GLEBA SERRA DO PENITENTE II	Lavoura Aptidão Boa	21.041,88
	Lavoura Aptidão Regular	17.321,77
	Lavoura Aptidão Restrita	13.601,66
	Pastagem Plantada	13.601,66
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
GLEBA SERRA DO PENITENTE III	Lavoura Aptidão Boa	21.041,88
	Lavoura Aptidão Regular	17.321,77
	Lavoura Aptidão Restrita	13.601,66
	Pastagem Plantada	13.601,66
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52
DEMAIS DATAS E/OU GLEBAS	Lavoura Aptidão Boa	5.870,80
	Lavoura Aptidão Regular	4.173,50
	Lavoura Aptidão Restrita	2.476,20
	Pastagem Plantada	2.476,20
	Sivicultura e/ou Pastagem Natural	2.057,69
	Preservação da Fauna e da Flora	790,52

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONDE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6f790608d46b5d67b17ee62dfaa3c43c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

4º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Tutoia (MA), representada pelo seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolveu retificar o cronograma, visto que o prazo presentes no segundo edital de retificação 001/2022 de 01 de abril de 2022, não será suficiente para a realização da análise dos recursos interpostos.

Portanto, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1. Retifica-se o Anexo III do Edital 001/2022, de 09 de março de 2022, para alterar o Cronograma, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

ANEXO III - CRONOGRAMA	
ABERTURA	PREVISÃO
Publicação do Edital	09 de março de 2022.
Período de inscrição	11 e 14 de março de 2022.
Divulgação do resultado	25 de março de 2022.
Prazo para interposição de Recurso	28 e 30 de março de 2022.
Divulgação do resultado final	13 de abril de 2022.
Convocação para contratação	A partir do dia 18 de abril de 2022.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2022, de 09 de março de 2022, as quais são ratificadas.

Tutoia (MA), 06 de abril de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 5b9673c4cfa2f4630fa46f8111ce8db2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0504.2/2021

PARTES: Fundo de aposentadoria e pensões dos servidores municipais de Duque Bacelar/FAPEDUQUE e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, CNPJ nº 09.295.258/0001-37; OBJETO: Constitui objeto desta Contratação de Empresa para de serviços continuados de disponibilidade de Sistema Operacional de Folha de Pagamento, Contabilidade e Informações no Portal da Transparência, destinados ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Duque Bacelar-MA/FAPEDUQUE; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEXTA do contrato nº 0504.2/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, a partir do dia 31/03/2022 até 31/03/2023. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Orlando Alves dos Santos, CPF nº 020.432.223-50, pela CONTRATADA e o Senhor Domingos Lopes Nascimento Filho, CPF n.º 033.827.553-35, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 31 de março de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 0f0e6a8c66fad0bedb833ca1ebda7bce

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0504.1/2021

PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, CNPJ nº 09.295.258/0001-37; OBJETO: Constitui objeto desta Contratação de Empresa para de serviços continuados de disponibilidade de Sistema Operacional de Folha de Pagamento, Contabilidade e Informações no Portal da Transparência, destinado a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar-MA; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA

SEXTA do contrato nº 0504.1/2021; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, a partir do dia 31/03/2022 até 31/03/2023. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Orlando Alves dos Santos, CPF nº 020.432.223-50, pela CONTRATADA e o Senhor Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 31 de março de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 2577888ccd4f361373c4ca4d6da95856

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2022

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022; Processo Administrativo nº 066/2022; **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para atender às turmas do infantil 1 e 2 do município de Duque Bacelar; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 I - **VALOR GLOBAL:** R\$ 209.488,00 (Duzentos e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais); **PRAZO:** 60 (sessenta) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB; 12.361.0019.2057.0000-Ensino Fundamental-FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADA:** MAX DIGITAL PRINT LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.643.969/0001-55; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Guilherme Paes Landim do Lago, CPF nº 444.408.553-34 pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 Secretário Municipal de Educação (Ordenador de despesas) pela Contratante. Duque Bacelar/MA, 01 de abril de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessoria Jurídica.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: fec048653926e657815f151cc2ac38cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - SRP

A Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Manoel Vicente; s/n; Centro; Nina Rodrigues/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora Samara Corrêa Sá, portadora da Cédula de Identidade nº 123711699-3 SSP/MA e do CPF nº 006.759.863-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022 - SRP**, publicada, processo administrativo n.º **61/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 05/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa na locação de veículos para o Transporte Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **16/2022 - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA;
CNPJ: 07.175.717/0001-13;
ENDEREÇO: RUA DRº CARLOS MACIEIRA; Nº 33; CIDADE NOVA; CEP: 65.143-000; BACABEIRA/MA;
REPRESENTANTE: Francisco Xavier Aragão
E-MAIL: jbftransportes123@hotmail.com TEL.: (98) 99612-5767

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	UNID	QUANT.	ROTAS	KM/ANUAL	KM/MÊS	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL. ESTIMADO
1	Ônibus, a Diesel, capacidade para 41 (quarenta e um) passageiros, motor 06 cilindros com todos os itens de segurança para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	9	Unid	1	Pov. Mãe Rosa/ Pedra Grande a sede.	46.368 km	5152	2,90	134.467,20
2	Ônibus, a Diesel, capacidade para 41 (quarenta e um) passageiros, motor 06 cilindros com todos os itens de segurança para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	9	Unid	1	Pov. Baiana a sede.	22356 km	2484	2,90	64.832,40
3	Ônibus, a Diesel, capacidade para 41 (quarenta e um) passageiros, motor 06 cilindros com todos os itens de segurança para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	9	Unid	1	Pov. Mocambinho/Gato a São Domingos.	48024 km	5336	2,90	139.269,60

4	Ônibus, a Diesel, capacidade para 36 (quarenta e um) passageiros, motor 06 cilindros com todos os itens de segurança para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	9	Unid	1	Pov. Mangueira/Santa Rita a Burity.	42.642 km	4738	2,90	123.661,80
5	Ônibus, a Diesel, capacidade para 41 (quarenta e um) passageiros, motor 06 cilindros com todos os itens de segurança para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	9	Unid	1	Pov. Mangueira/Ilha a São Domingos	93.150 km	10350	1,94	180.711,00
6	Ônibus, a Diesel, capacidade para 41 (quarenta e um) passageiros, motor 06 cilindros com todos os itens de segurança para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	9	Unid	1	Pov. Santo Inácio/Porteira a São Domingos do Chiquito.	65.412 km	7268	1,94	126.899,28
7	Micro ônibus, a Diesel, capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, motor 06 cilindros com todos os itens de segurança para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	9	Unid	1	Pov. Carnaúbinha, Campestre a Zorra	36.846 Km	4094	2,88	106.116,48
VALOR ANUAL									875.957,76

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO.

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.
1. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS.

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 05 de Abril de 2022.

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues
Sâmara Corrêa Sá
Contratante

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA

Francisco Xavier Aragão
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a2187327c6b395445ff9c61d59a90a07

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar o CANCELAMENTO da licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, tendo como objeto o Registro de preços para a Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos no Município de Nina Rodrigues/MA, que ocorreu às 11h:00 (onze) horas no dia 11 de março de 2022. MOTIVO: CANCELAMENTO POR RAZOES DE INTERESSE PÚBLICO NA FORMA DO ART. 49 DA LEI 8.666/1993 C/C A SUMULA 473 DO STF, esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.

Jorge Fonseca de Oliveira Neto
Secretario de Saúde

Nina Rodrigues/MA, 06 de abril de 2022.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: fb9e30697d9aab13a37a872fdc9decff

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa **J. B. F. TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA; CNPJ: 07.175.717/0001-13. OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de empresa na locação de veículos para o Transporte Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município em acordo com o Pregão Eletrônico nº **16/2022 - SRP. BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 875.957,76 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **06** de abril de **2022**; vigência: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0120.2014.000 - PNATE - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Samara Corrêa Sá, Secretaria Municipal, pela Contratante e o Senhor Francisco Xavier Aragão; CPF: 254.754.793-75 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 06 de Abril de 2022. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/PE/16/2022 - SRP

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: bcd32682088c945b78d106b284292fec

Nº 005/2022. Que tem como objeto prestação de serviços de eventos em geral para suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, processo administrativo: 003344/2021, por motivo de interesse público. De já informamos que o cancelamento será publicado no Diário Oficial do Município e portal próprio de licitação o mais breve possível, e a nova licitação será republicada o mais breve possível. 06/04/2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA, Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9fd7ad8519a9743374ff962bb03ce686

DECRETO Nº 060, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO nº 060, de 06 de abril de 2022.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias que especifica e dar outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições da Administração Pública Municipal, relativo aos dias adiante mencionados:

I - Dia 15 de abril de 2022 (sexta-feira), data alusiva a Semana Santa - Paixão de Cristo - Feriado.

II - Dia 21 de abril 2022 (quinta-feira), data alusiva ao Dia de Tiradentes, fica transferido para dia 18 de abril de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições e serviços em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º. Eventuais prazos e vencimentos de tributos na data supracitada, ficam postergados para o dia útil subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 06 de abril de 2022.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO
Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO
Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 071d22fb58cd9a07f0dfe3861a866744

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

ADJUDICAÇÃO CPL/SÃO VICENTE FERRER/MA
REFERÊNCIA : Processo nº 26/2022- Tomada de Preços nº 02/2022

AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de São Vicente Ferrer - MA.
VIGÊNCIA : 06 (seis) meses, com início partir de sua assinatura do Contrato.
VALOR TOTAL : R\$ 898.622,56 (oitocentos e noventa e oito

mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO
CONVENIO COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - CODEVASF
Nº DA PROPOSTA 20648/2021
Número do Convênio 910784/2021
02.07 - Sec de Obras, Infraestrutura e Transporte

	Fonte de recurso
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
00	Recursos Ordinários

15.451.0010.1018.0000 - PAVIMENTACAO E URBANIZACAO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 23.533.344/0001-61).

Encaminhamos o presente processo ao Gabinete do Prefeito Municipal para que o ato seja homologado.
São Vicente Ferrer/MA, 06 de abril de 2022

Reginaldo Melônio
Presidente da CPL

Pedro Araújo Freitas Junior
Membro da CPL

José Bráulio Correa Asevedo
Membro da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 26/2022 / Tomada de Preços nº 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de São Vicente Ferrer - MA.

EMPRESA: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 23.533.344/0001-61).

VALOR GLOBAL: R\$ 898.622,56 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

“Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa.”

São Vicente Ferrer-MA, 06 de abril de 2022

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: e07a4c06a0e458f307c4e4512a60d762

RESENHA DO CONTRATO N.º 65/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 65/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.919.992/0001-90). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais). VIGÊNCIA: Até

31.12.2022. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. SÃO VICENTE FERRER/MA, 31 DE MARÇO de 2022. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS; Secretária Municipal de Assistência Social; São Vicente Ferrer-MA. ADSON MANOEL SILVA OLIVEIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 2749670568dfb3ed878cbdc43069a857

RESENHA DO CONTRATO N.º 66/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 66/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.533.344/0001-61). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de São Vicente Ferrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 898.622,56 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 DE ABRIL de 2022. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer-MA. WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: d3086d1f8f9491b715970b9833ba3ce8

RESENHA DO CONTRATO N.º 67/2022

RESENHA. CONTRATO Nº 67/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N R CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 17.654.667/0001-00). OBJETO: Contratação empresa para recuperação de pavimentação, construção de meio fio e sarjetas nas vias urbanas de São Vicente Ferrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 319.579,01 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais e um centavo). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 DE ABRIL de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer-MA. NATANIEL GOMES COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: d213be2def48866f1e7ed831d8d5d391

RESENHAS DOS CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

RESENHA. CONTRATO Nº 69/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, ARLEIDE SALES MARANHÃO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. ARLEIDE SALES MARANHÃO - Contratada.

RESENHA. CONTRATO Nº 70/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, CARLOS ALBERTO SILVA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. CARLOS ALBERTO SILVA - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 71/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, FRANCISCO DE SALES MENDES CAMPOS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 21.390,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. FRANCISCO DE SALES MENDES CAMPOS - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 72/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, GONÇALO MATOS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 20.733,00 (vinte mil e setecentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. GONÇALO MATOS - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 73/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, JOEDSON BATISTA SALES. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. JOEDSON BATISTA SALES - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 74/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, JOSEMAR DE JESUS SALES. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. JOSEMAR DE JESUS SALES - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 75/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, MANOEL DE JESUS COSTA ARAÚJO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 21.059,00 (vinte e um mil e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. MANOEL DE JESUS COSTA ARAÚJO - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 76/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, MANOEL DA CONCEIÇÃO MOREIRA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. MANOEL DA CONCEIÇÃO MOREIRA - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 77/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, RAIMUNDA NONATA PEREIRA SILVA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretaria Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. RAIMUNDA NONATA PEREIRA SILVA - Contratada.

RESENHA. CONTRATO Nº 78/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, RUBEM ARLEM PINHEIRO PACHECO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022.

SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. RUBEM ARLEM PINHEIRO PACHECO - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 79/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, EDVALDO ROZA ABREU SANTOS. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. EDVALDO ROZA ABREU SANTOS - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 80/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, EUNICE OLIVEIRA DE ARAÚJO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. EUNICE OLIVEIRA DE ARAÚJO - Contratada.

RESENHA. CONTRATO Nº 81/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, JOSE AUGUSTO MARTINS DE SOUSA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. JOSE AUGUSTO MARTINS DE SOUSA - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 82/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 83/2022. PARTES: CONTRATO DE

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 84/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, JUCINALDO SANTOS GALVÃO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. JUCINALDO SANTOS GALVÃO - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 85/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, MANOEL COSTA FERREIRA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 18.999,00 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. MANOEL COSTA FERREIRA - Contratado.

RESENHA. CONTRATO Nº 86/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, REGINA CELIA ARAÚJO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 21.920,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. REGINA CELIA ARAÚJO - Contratada.

RESENHA. CONTRATO Nº 87/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, ALMIRANDI MADEIRA COSTA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 27.790,00 (vinte e sete mil e setecentos e

noventa reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SÃO VICENTE FERRER/MA, 06 de ABRIL de 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer - MA. ALMIRANDI MADEIRA COSTA - Contratado.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 7b1a0572da1480bdbeec6cd5e91f4650

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021. PARTES: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. CLEICY MACHADO NUNES e a empresa detentora da Ata WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES, CNPJ/MF: Nº 35.874.631/0001-14. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças/Serviços Mecânicos (veiculares) para atender a Frota de Ônibus (PNATE) do Município de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **VALOR:** R\$ 583.650,20 (Quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0239 Transporte Escolar 12 361 0239 2053 0000 Manutenção de Veículo p/ Transporte Escolar 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.15 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0239 Transporte Escolar 12 361 0239 2053 0000 Manutenção de Veículo p/ Transporte Escolar 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica 0.1.15 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0239 Transporte Escolar 12 361 0239 2063 0000 Manutenção de Veículo p/ Transporte Escolar 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.19 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do Exercício Corrente 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0239 Transporte Escolar 12 361 0239 2063 0000 Manutenção de Veículo p/ Transporte Escolar 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica 0.1.19 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - CONTRATANTE e a Empresa WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES - CONTRATADA. Viana/Ma, 31 de março de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 437a357fd37bca59fa736809bedee327

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2021. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças/Serviços Mecânicos (veiculares) para atender a Frota de Ônibus (PNATE) do Município de Viana/MA. **VIGÊNCIA DA ATA:** 30/03/2022 à 30/03/2023. Kelly Regina Santos Macêdo - Pregoeira.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES						
CNPJ Nº 35.874.631/0001-14						
ENDEREÇO: Rua Dr. José Burneth, Nº 360, Centro, Santa Luzia/MA						
TELEFONE: (98)						
REPRESENTANTE LEGAL: WENDY WANGLES LOPES RODRIGUES						
E-MAIL:						
ITENS: 1, 2, 5, 6,7,8,9,10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 148, 167, 201, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289 e 290.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	AMORTECEDOR DIANTEIRO	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 358,00	R\$ 17.184,00
002	AMORTECEDOR TRASEIRO	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 308,00	R\$ 14.784,00
005	BOMBA HIDRAULICA	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 1.169,00	R\$ 14.028,00
006	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 30,66	R\$ 1.471,68

007	BUCHA DO ESTABILIZADOR	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 23,35	R\$ 1.120,80
008	BUCHA DO TIRANTE	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 27,40	R\$ 1.315,20
009	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 4.486,41	R\$ 53.836,92
010	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 287,37	R\$ 6.896,88
011	CHAVE SETA	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 179,51	R\$ 4.308,24
014	COXIM MOTOR TRASEIRO	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 165,55	R\$ 5.959,80
016	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 252,43	R\$ 6.058,32
017	ESTOPA PARA POLIMENTA E LIMPEZA PACOTE 1 KILO	GENUÍNA	KG	120	R\$ 3,59	R\$ 430,80
018	FILTRO DE AR	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 85,17	R\$ 2.044,08
019	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 69,50	R\$ 2.502,00
020	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 34,34	R\$ 1.236,24
021	FILTRO RACOL	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 49,05	R\$ 1.765,80
022	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	GENUÍNA	PEÇA	120	R\$ 3,89	R\$ 466,80
023	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 50,76	R\$ 2.436,48
025	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 166,48	R\$ 7.991,04
026	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 242,40	R\$ 11.635,20
027	KIT DE EMBREAGEM	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 2.495,93	R\$ 29.951,16
028	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 8,97	R\$ 430,56
029	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 24,13	R\$ 1.158,24
030	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 6,67	R\$ 320,16
031	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 29,01	R\$ 1.392,48
032	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 78,22	R\$ 1.877,28
033	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 209,79	R\$ 5.034,96
034	MOLA 2º TRASEIRA	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 181,19	R\$ 4.348,56
035	MOLA TIRANTE	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 117,01	R\$ 2.808,24
036	MOLA DE PATIM GRANDE	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 14,58	R\$ 349,92
037	MOLA DE PATIM PEQUENO	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 11,48	R\$ 275,52
038	PALHETA LIMPADOR DE PARA- BRISAS	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 78,16	R\$ 2.813,76
039	PARA-BRISAS	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 3.216,82	R\$ 38.601,84
040	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 9,42	R\$ 452,16
041	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 11,05	R\$ 530,40
042	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	GENUÍNA	PEÇA	144	R\$ 21,32	R\$ 3.070,08
043	RETROVISOR AUXILIAR	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 151,31	R\$ 1.815,72
044	ROLAMENTO DE CARDAN	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 116,36	R\$ 2.792,64
045	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 539,11	R\$ 19.407,96
046	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 524,38	R\$ 18.877,68
047	TAMPA TANQUE COM CHAVE	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 19,08	R\$ 686,88
048	TAPIS CARTER	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 26,71	R\$ 320,52
049	TERMINAL DE DIREÇÃO	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 148,46	R\$ 7.126,08
050	VARETA ÓLEO COM BAINHA	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 62,18	R\$ 746,16

051	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	36	R\$ 100,89	R\$ 3.632,04
052	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	72	R\$ 145,37	R\$ 10.466,64
053	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 232,53	R\$ 5.580,72
054	CUÍCA DE FREIO (TRAZEIRA)	GENUÍNA	PEÇA	48	R\$ 208,59	R\$ 10.012,32
055	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 87,00	R\$ 2.088,00
056	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 27,14	R\$ 651,36
057	MOLA CUÍCA (TRAZEIRA)	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 64,17	R\$ 1.540,08
058	RETENTO DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	46	R\$ 21,56	R\$ 991,80
059	RETENTO DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	72	R\$ 31,11	R\$ 2.239,92
060	TERMINAL DE BATERIA	GENUÍNA	PEÇA	18	R\$ 11,49	R\$ 206,82
061	CILINDRO DE EMBREAGEM	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 236,27	R\$ 5.670,48
062	BATERIA 150 AMPERES	GENUÍNA	PEÇA	3	R\$ 612,07	R\$ 1.836,21
063	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	GENUÍNA	PEÇA	10	R\$ 37,08	R\$ 370,80
064	BUCHA DO ESTABILIZADOR	GENUÍNA	PEÇA	10	R\$ 25,28	R\$ 252,80
065	CORREIA ALTERNADOR	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 112,16	R\$ 672,96
066	CRUZETA DO CARDAN	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 119,35	R\$ 477,40
067	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 208,40	R\$ 1.250,40
068	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 229,63	R\$ 1.377,78
069	FILTRO DE AR	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 114,34	R\$ 457,36
070	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 89,40	R\$ 536,40
071	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 70,63	R\$ 423,78
072	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
073	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 65,30	R\$ 391,80
075	LÂMPADA DE DOIS POLO	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 6,57	R\$ 52,56
078	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 114,78	R\$ 918,24
079	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 189,49	R\$ 757,96
080	MOLA 2ª TRASEIRA	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 176,46	R\$ 705,84
081	PARA - BRISAS	GENUÍNA	PEÇA	2	R\$ 1.342,57	R\$ 2.685,14
082	PARAFUSO DE CENTRO	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 18,26	R\$ 109,56
083	PARAFUSO DE RODA	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 26,80	R\$ 321,60
084	PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO) JOGO	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 169,55	R\$ 1.017,30
085	PASTILHA DE FREIO (TRAZEIRO) JOGO	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 177,59	R\$ 1.065,54
086	PIVO DA BALANÇA	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 112,78	R\$ 676,68
087	ROLAMENTO DO CARDAN	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 166,75	R\$ 1.000,50
088	TERMINAL DE BATERIA	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 11,29	R\$ 67,74
089	BOMBA DÁGUA	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 515,70	R\$ 4.125,60
090	AMORTECEDOR DIANTEIRO	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 359,13	R\$ 2.873,04
091	AMORTECEDOR TRASEIRO	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 307,27	R\$ 2.458,16
092	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 595,17	R\$ 2.380,68
093	BATERIA 150 AH	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 590,57	R\$ 2.362,28
094	BOMBA HIDRAULICA	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 1.703,85	R\$ 6.815,40
095	BUCHA DE MOLA (SUSPENSÃO)	GENUÍNA	PEÇA	20	R\$ 30,11	R\$ 602,20

096	BUCHA DO ESTABILIZADOR	GENUÍNA	PEÇA	20	R\$ 22,83	R\$ 456,60
097	BUCHA DO TIRANTE	GENUÍNA	PEÇA	20	R\$ 32,59	R\$ 651,80
098	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 4.423,59	R\$ 17.694,36
099	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 350,11	R\$ 4.201,32
100	CHAVE SETA	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 194,84	R\$ 779,36
101	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 124,47	R\$ 497,88
102	CORREIA ALTERNADOR	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 83,59	R\$ 334,36
103	COXIM MOTOR TRASEIRO	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 128,96	R\$ 1.031,68
104	CRUZETA DO CARDAN	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 92,05	R\$ 736,40
105	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 263,14	R\$ 2.105,12
106	ESTOPA PARA POLIMENTE E LIMPEZA PACOTE 1 KILO	GENUÍNA	KG	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
107	FILTRO DE AR	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 83,31	R\$ 666,48
108	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 71,60	R\$ 859,20
109	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 33,65	R\$ 403,80
110	FILTRO RACOL	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 47,15	R\$ 565,80
111	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 3,86	R\$ 92,64
112	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 64,26	R\$ 1.542,24
113	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 68,62	R\$ 1.646,88
114	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 166,02	R\$ 1.992,24
115	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	GENUÍNA	PEÇA	16	R\$ 257,68	R\$ 4.122,88
116	KIT DE EMBREAGEM	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 2.120,11	R\$ 8.480,44
117	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 10,27	R\$ 246,48
118	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 23,49	R\$ 563,76
119	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 6,94	R\$ 166,56
120	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 30,32	R\$ 727,68
131	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	GENUÍNA	PEÇA	24	R\$ 21,06	R\$ 505,44
132	RETROVISOR AUXILIAR	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 142,86	R\$ 571,44
133	ROLAMENTO DE CARDAN	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 147,21	R\$ 1.177,68
134	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 465,21	R\$ 5.582,52
135	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	GENUÍNA	PEÇA	16	R\$ 537,76	R\$ 8.604,16
136	TAMPA TANQUE COM CHAVE	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 45,81	R\$ 183,24
137	TAPIS CARTER	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 27,84	R\$ 111,36
138	TERMINAL DE DIREÇÃO	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 190,24	R\$ 1.521,92
139	VARETA ÓLEO COM BAINHA	GENUÍNA	PEÇA	4	R\$ 42,57	R\$ 170,28
140	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 85,90	R\$ 1.030,80
148	RETENTO DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO)	GENUÍNA	PEÇA	612	R\$ 39,32	R\$ 24.063,84
167	PARABRISA	GENUÍNA	PEÇA	8	R\$ 1.297,07	R\$ 10.376,56
201	PINO DE CENTRO	GENUÍNA	PEÇA	30	R\$ 14,02	R\$ 420,60
221	ADITIVO P/ RADIADOR	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 14,90	R\$ 178,80
222	2° MOLA DT PARABOLICA VIRADA	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 468,90	R\$ 2.813,40

223	LAMINA MESTRE DT PARABOLICA	GENUÍNA	PEÇA	6	R\$ 515,90	R\$ 3.095,40
224	LAMINA MESTRA TRASEIRA	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 455,90	R\$ 5.470,80
225	AMORTECEDOR DIANTEIRO	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 372,90	R\$ 9.322,50
226	AMORTEEDOR TRASEIRO	GENUÍNA	PEÇA	45	R\$ 373,34	R\$ 16.800,30
227	ANEL SICRONIZADOR	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 84,90	R\$ 2.122,50
228	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	GENUÍNA	PEÇA	45	R\$ 240,90	R\$ 10.840,50
229	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	GENUÍNA	PEÇA	20	R\$ 259,82	R\$ 5.196,40
230	BORRACHA DO AMORTECEDOR	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 50,73	R\$ 1.268,25
231	BORRACHA DO PARA-BRISA	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 327,62	R\$ 8.190,50
232	BUCHA DO COMANDO	GENUÍNA	PEÇA	9	R\$ 100,58	R\$ 905,22
233	BUCHA DO FEIXE DE MOLA SUPERIOR	GENUÍNA	PEÇA	120	R\$ 106,90	R\$ 12.828,00
234	BUCHA DO FEIXE DE MOLA INFERIOR	GENUÍNA	PEÇA	120	R\$ 95,70	R\$ 11.484,00
235	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	GENUÍNA	PEÇA	120	R\$ 44,78	R\$ 5.373,60
236	SERVO DE EMBREAGEM	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 798,90	R\$ 19.972,50
237	CABO DE VELOCIMETRO	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 127,55	R\$ 637,75
239	CAIXA SATELITE	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 1.534,90	R\$ 7.674,50
241	CATRACA DE FREIO A AR	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 163,90	R\$ 4.097,50
242	CUICA DE FREIO	GENUÍNA	PEÇA	35	R\$ 322,90	R\$ 11.301,50
243	CORREIA DO ALTERNADOR	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 116,90	R\$ 1.402,80
244	COXIM DA CABINE	GENUÍNA	PEÇA	15	R\$ 126,90	R\$ 1.903,50
245	COXIM DO MOTOR	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 204,90	R\$ 2.458,80
246	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	GENUÍNA	PEÇA	12	R\$ 180,90	R\$ 2.170,80
247	EIXO PRIMARIO	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 188,90	R\$ 4.722,50
248	FILTRO COMBUSTIVEL	GENUÍNA	PEÇA	45	R\$ 117,90	R\$ 5.305,50
249	FILTRO DE AR	GENUÍNA	PEÇA	120	R\$ 126,90	R\$ 15.228,00
250	FITA ISOLANTE COM COLA	GENUÍNA	PEÇA	45	R\$ 10,15	R\$ 456,75
261	PISTÃO	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 875,00	R\$ 21.875,00
262	JOGO DE SEGMENTO	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
263	KIT DE EMBREAGEM	GENUÍNA	PEÇA	15	R\$ 2.609,90	R\$ 39.148,50
264	LAMPADA PIGO1034	GENUÍNA	PEÇA	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
265	LAMPADA 67	GENUÍNA	PEÇA	150	R\$ 37,25	R\$ 5.587,50
267	LANTERNA TRASEIRA	GENUÍNA	PEÇA	45	R\$ 178,90	R\$ 8.050,50
269	LUVA DE TRASNMISSÃO	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 433,80	R\$ 10.845,00
270	MANGOTES DA BOMBA D´GUA	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 103,90	R\$ 519,50
271	MANGOTES DO RADIADOR	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 165,90	R\$ 829,50
272	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	GENUÍNA	PEÇA	45	R\$ 91,90	R\$ 4.135,50
273	MOLA DE LAMINA 1 VIRADA	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 304,90	R\$ 7.622,50
274	MOLA DE LAMINA 2 VIRADA	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 289,90	R\$ 7.247,50
275	OLEO DE FREIO	GENUÍNA	PEÇA	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
276	PARABRISA DIANTEIRO	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 2.096,90	R\$ 52.422,50
277	PIVÓ INFERIOR	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 181,90	R\$ 4.547,50
278	PIVÓ SUPERIOR	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 179,90	R\$ 4.497,50
279	RADIADOR	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 2.497,00	R\$ 12.485,00
280	RETENTOR DA POLIA	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 111,90	R\$ 559,50

281	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 83,90	R\$ 419,50
282	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 96,90	R\$ 484,50
283	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 64,90	R\$ 324,50
284	RETENTOR DO PIÃO	GENUÍNA	PEÇA	5	R\$ 75,90	R\$ 379,50
285	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 357,90	R\$ 8.947,50
286	ROLAMNETO AGULHA	GENUÍNA	PEÇA	25	R\$ 205,90	R\$ 5.147,50
287	ROLAMENTO CENTRO	GENUÍNA	PEÇA	15	R\$ 131,90	R\$ 1.978,50
288	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGA	GENUÍNA	PEÇA	35	R\$ 385,64	R\$ 13.497,50
289	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROT	GENUÍNA	HORAS	200	R\$ 152,90	R\$ 30.580,00
290	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA FROT	GENUÍNA	HORAS	600	R\$ 153,90	R\$ 92.340,00
						R\$ 1.002.091,70

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: e9cd527044b2f98401c2ea32c52557e1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2021. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças/Serviços Mecânicos (veiculares) para atender a Frota de Ônibus (PNATE) do Município de Viana/MA.

VIGÊNCIA DA ATA: 30/03/2022 à 30/03/2023. Kelly Regina santos Macêdo - Pregoeira.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: R B N BASTOS							
CNPJ Nº 42.255.618/0001-42							
ENDEREÇO: Av Francisco Alves Andrade BR 135, Nº 1000, Km 382, Loja 02, Centro, São Domingos Do Maranhão/MA							
TELEFONE: (98)							
REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO BENEDITO NUNES BASTOS							
E-MAIL:							
ITENS: 3, 4, 24, 74, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 238, 240, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 266 E 268.							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	COTA	QTDE	UND	VALOR	TOTAL
VEÍCULO: ÔNIBUS-VOLKSVAGEM 15-90 (6 UNID)							
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	ATTOW	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24	UNID	R\$ 615,00	R\$ 14.760,00
4	BATERIA 150 AH	KONDOR	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UNID	R\$ 620,00	R\$ 7.440,00
24	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	48	UNID	R\$ 3,00	R\$ 144,00
TOTAL							R\$ 22.344,00
VEÍCULO: ÔNIBUS - IVECO CITY CLASS (1 UNID)							
74	KIT DE EMBREAGEM	LUK	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	2	UNID	R\$ 194,90	R\$ 389,80
TOTAL							R\$ 389,80
ÔNIBUS MERCEDES BENZ 15/19- ONIBUS (2 UNID)							
ÔNIBUS MERCEDES BENZ (1 UNID)							
121	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	MERCEDES	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID	R\$ 77,25	R\$ 618,00
122	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	6	UNID	R\$ 206,18	R\$ 1.237,08
123	MOLA 2º TRASEIRA	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	6	UNID	R\$ 177,88	R\$ 1.067,28
124	MOLA TIRANTE	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	6	UNID	R\$ 195,05	R\$ 1.170,30
125	MOLA DE PATIM GRANDE	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UNID	R\$ 17,26	R\$ 207,12

126	MOLA DE PATIM PEQUENO	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UNID	R\$ 17,20	R\$ 206,40	
127	PALHETA LIMPADOR DE PARA- BRISAS	BOSCH	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID	R\$ 84,03	R\$ 672,24	
128	PARA-BRISAS	HELLA	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	4	UNID	R\$ 2.506,33	R\$ 10.025,32	
129	PARAFUSO DE CENTRO (DIANTEIRO)	VALIN	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24	UNID	R\$ 8,87	R\$ 212,88	
130	PARAFUSO DE CENTRO (TRASEIRO)	VALIN	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24	UNID	R\$ 10,70	R\$ 256,80	
141	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	116	UNID	R\$ 140,74	R\$ 16.325,84	
142	CUÍÇA DE FREIO (DIANTEIRA)	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID	R\$ 227,42	R\$ 1.819,36	
143	CUÍÇA DE FREIO (TRAZEIRA)	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID	R\$ 208,75	R\$ 1.670,00	
144	DIAFRAGUIMAR CUÍÇA (DIANTEIRA)	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID	R\$ 29,33	R\$ 234,64	
145	DIAFRAGUIMAR CUÍÇA (TRAZEIRA)	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID	R\$ 28,39	R\$ 227,12	
146	MOLA CUÍÇA (TRAZEIRA)	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID	R\$ 66,18	R\$ 529,44	
147	RETENTO DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO)	SKF	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UNID	R\$ 30,58	R\$ 366,96	
149	TERMINAL DE BATERIA	TRW	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	6	UNID	R\$ 12,38	R\$ 74,28	
TOTAL							R\$ 36.921,06	
ONIBUS VAN ESCOLAR RENAULT / MASTER (3 UNID)								
150	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID	R\$ 282,83	R\$ 10.181,88	
151	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID	R\$ 264,39	R\$ 9.518,04	
152	BATERIA 100 AMPERES	KONDOR	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID	R\$ 477,48	R\$ 3.819,84	
153	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID	R\$ 92,30	R\$ 3.322,80	
154	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID	R\$ 104,01	R\$ 3.744,36	
155	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID	R\$ 73,69	R\$ 2.652,84	
156	FAROL COMPLETO	NACIONAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	16	UNID	R\$ 430,23	R\$ 6.883,68	
157	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24	UNID	R\$ 80,62	R\$ 1.934,88	
158	FILTRO DE AR	TECFIL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UNID	R\$ 119,64	R\$ 1.435,68	
159	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24	UNID	R\$ 63,57	R\$ 1.525,68	
160	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID	R\$ 5,04	R\$ 181,44	
161	GIROFLEX	DNI	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID	R\$ 1.754,76	R\$ 14.038,08	
162	LÂMPADA 01 POLO	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID	R\$ 6,25	R\$ 225,00	
163	LÂMPADA 02 POLOS	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID	R\$ 9,07	R\$ 326,52	
164	LÂMPADA DE FAROL	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID	R\$ 26,25	R\$ 945,00	
165	LANTERNA TRASEIRA	RV	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	16	UNID	R\$ 180,54	R\$ 2.888,64	
166	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	BOSCH	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	16	UNID	R\$ 60,74	R\$ 971,84	
168	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	16	UNID	R\$ 174,94	R\$ 2.799,04	
169	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID	R\$ 196,90	R\$ 7.088,40	
170	JOGO SAPATAS DE FREIOS	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID	R\$ 204,11	R\$ 7.347,96	
171	TERNOSOR CORREIA COMANDO	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UNID	R\$ 246,51	R\$ 2.958,12	
TOTAL							R\$ 84.789,72	
VOLKSWAGEN NEOBUS								
172	JG LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	10	JG	R\$ 318,19	R\$ 3.181,90	
173	INTERRUPTOR DA LUZ FREIO	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UND	R\$ 318,19	R\$ 3.818,28	

174	FILTRO EXTERNO AR	TECFIL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	10	UND	R\$ 157,20	R\$ 1.572,00	
175	FILTRO INTERNO AR	TECFIL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	10	UND	R\$ 83,50	R\$ 835,00	
176	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UND	R\$ 126,41	R\$ 1.516,92	
177	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UND	R\$ 127,64	R\$ 1.021,12	
178	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	15	UND	R\$ 105,29	R\$ 1.579,35	
179	MOLA 2a DIANT FEIXE DE MOLAS DT	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UND	R\$ 231,71	R\$ 1.853,68	
180	ROLAMENTO DA LAT COROA DIFERENCIAL	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	16	UND	R\$ 251,14	R\$ 4.018,24	
181	KIT DE EMBREAGEM	LUK	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	20	UND	R\$ 2.725,45	R\$ 54.509,00	
182	FILTRO DESUMIDIFICADOR AR	TECFIL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	13	UND	R\$ 144,31	R\$ 1.876,03	
183	BOMBA D'AGUA	URBA	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	6	UND	R\$ 472,09	R\$ 2.832,54	
184	GUIA DO GRAMPO FEIXE MOLA DIANTEIRO	ISBAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	25	UND	R\$ 50,44	R\$ 1.261,00	
185	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SPICER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UND	R\$ 287,15	R\$ 2.297,20	
186	PINO DA MANGA DE EIXO		EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UND	R\$ 139,73	R\$ 1.117,84	
187	BATERIA 150 AMP	KONDOR	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	4	UND	R\$ 845,31	R\$ 3.381,24	
188	GRAMPO DO FEIXE MOLAS DT/TZ	VALIN	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	4	UND	R\$ 77,31	R\$ 309,24	
189	REPARO DO EIXO S (ÉSSE)	BOSCH	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	4	JG	R\$ 110,52	R\$ 442,08	
190	JUNTA DO DIFERENCIAL	BOSCH	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	20	UND	R\$ 67,38	R\$ 1.347,60	
191	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	VALEO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	20	UND	R\$ 348,64	R\$ 6.972,80	
192	LAMPADA PARA FAROL	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	20	UND	R\$ 57,88	R\$ 1.157,60	
193	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	4	UND	R\$ 198,62	R\$ 794,48	
194	ROLAMENTO DO CARDAN	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UND	R\$ 278,99	R\$ 3.347,88	
195	RETENTOR RODA TRASEIRA	SKF	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	4	UND	R\$ 111,16	R\$ 444,64	
196	PARAFUSOS DE RODA DIANT/TRAS	VALIN	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	4	UND	R\$ 350,14	R\$ 1.400,56	
197	POLIA DO COMPRESSOR	VIEMAR	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	4	UND	R\$ 76,19	R\$ 304,76	
198	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	LUK	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UND	R\$ 669,14	R\$ 5.353,12	
199	CUICA DE FREIO	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UND	R\$ 455,78	R\$ 3.646,24	
200	BALANÇA ASA DELTA	COFAP	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UND	R\$ 306,38	R\$ 2.451,04	
202	ROLAMENTO DO PINHÃO	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UND	R\$ 300,24	R\$ 2.401,92	
203	CILINDRO MESTRE DE FREIO	TRW	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UND	R\$ 371,17	R\$ 4.454,04	
204	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	TRW	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UND	R\$ 177,04	R\$ 2.124,48	
205	SANGRIA DE FREIO	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UND	R\$ 65,20	R\$ 782,40	
206	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24	UND	R\$ 283,38	R\$ 6.801,12	
207	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24	UND	R\$ 330,39	R\$ 7.929,36	
208	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24	UND	R\$ 379,47	R\$ 9.107,28	
209	BARRA DE DIREÇÃO	ATTOW	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UND	R\$ 475,37	R\$ 5.704,44	
210	BASE DO MOTOR	VIEMAR	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	16	UND	R\$ 169,03	R\$ 2.704,48	
211	CORREIA POLY V	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	4	UND	R\$ 149,49	R\$ 597,96	
TOTAL							R\$ 157.250,86	
ONIBUS VOLARE ACCESS EO								
212	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24	UND	R\$ 42,43	R\$ 1.018,32	

213	REGULADOR DE VOLTAGEM 90A 28V Tds	BOSCH	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	3	UND	R\$ 231,78	R\$ 695,34	
214	TENSOR AUT 4.07/4.08	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	12	UND	R\$ 122,61	R\$ 1.471,32	
215	MOLA DA RODA TRASEIRA	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	24	UND	R\$ 50,52	R\$ 1.212,48	
216	LAMPADA H3 24V	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	15	UND	R\$ 51,05	R\$ 765,75	
217	LAMPADA H1 24V.55W BÍODO	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	15	UDN	R\$ 47,11	R\$ 706,65	
218	LAMPADA 24V 2 POLO 21/5W	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UND	R\$ 18,30	R\$ 658,80	
219	LAMPADA 24V 69 1 POLO	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UND	R\$ 18,63	R\$ 670,68	
220	LAMPADA 24V PINGO D'ÁGUA 16W	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UND	R\$ 12,49	R\$ 449,64	
238	CABO ESTRANGULADOR	TRW	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	5	UND	R\$ 143,67	R\$ 718,35	
240	CHAVE DE LUZ	BOSCH	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	25	UND	R\$ 269,75	R\$ 6.743,75	
251	GARFO EMBREAGEM	LUK	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	5	UND	R\$ 245,53	R\$ 1.227,65	
252	HELICE DO RADIADOR	FR	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	5	UND	R\$ 236,45	R\$ 1.182,25	
253	LONAS DE FREIO	FRASLER	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	45	UND	R\$ 261,86	R\$ 11.783,70	
254	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	25	UND	R\$ 226,77	R\$ 5.669,25	
255	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	CONTINENTAL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	55	UND	R\$ 392,34	R\$ 21.578,70	
256	INTERRUPTOR DE FREIO A MOTOR	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	25	UND	R\$ 95,26	R\$ 2.381,50	
257	RELÉ 24 V	PHILIPS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	120	UND	R\$ 34,63	R\$ 4.155,60	
258	JOGO DE ARRUELAS CAIXA SATÉLITE	ALGOMAS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	45	UND	R\$ 96,01	R\$ 4.320,45	
259	MOTOR DE PORTA	VFA	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	45	UND	R\$ 534,51	R\$ 24.052,95	
260	MOLA PARABOLICAS	SABO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	45	UND	R\$ 525,71	R\$ 23.656,95	
266	LANTERNA DO PISCA	RV LANTERNAS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	45	UND	R\$ 158,79	R\$ 7.145,55	
268	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	RV LANTERNAS	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	45	UND	R\$ 65,39	R\$ 2.942,55	
TOTAL							R\$ 125.208,18	
TOTAL LOTE 1							R\$ 426.903,62	

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: bf172fdb86cef53e564e3341206aef5

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2021. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Peças/Serviços Mecânicos (veiculares) para atender a Frota de Ônibus (PNATE) do Município de Viana/MA. **VIGÊNCIA DA ATA: 30/03/2022 à 30/03/2023.** Kelly Regina Santos Macêdo - Pregoeira.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: R. ALVES MOURA - ME							
CNPJ Nº 15.731.162/0001-77							
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, Nº 1511, Bairro Tabuleta, Teresina/PI							
TELEFONE: (98)							
REPRESENTANTE LEGAL: Rogério Alves Moura							
E-MAIL:							
ITENS: 12, 13, 15, 76 E 77.							
ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	QTDE	UND	MARCA	VALOR	TOTAL
12	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	18	UNID	KOSTAL	R\$ 104,00	R\$ 1.872,00
13	CORREIA ALTERNADOR	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	18	UNID	GATES	R\$ 106,00	R\$ 1.908,00
15	CRUZETA DO CARDAN	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	36	UNID	MECPAR	R\$ 118,00	R\$ 4.248,00
76	LÂMPADA DE UM POLO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID	OSRAM	R\$ 3,00	R\$ 24,00
77	LÂMPADA FAROL	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	8	UNID	OSRAM	R\$ 22,00	R\$ 176,00



								R\$ 8.228,00

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 2880e36e795ef57508a57f123a42f563





ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br